



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE

**INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE EM ÁREAS DE CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA**

PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS

Dissertação apresentada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa para obtenção do grau de Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental.

Orientador: Eng^o Agrónomo, Investigador Coordenador Eugénio Manuel Bilstein Menezes de Sequeira

Lisboa

2010

“There is no organization that does not make use of one or more of the ecosystem services, either directly through their own activities or indirectly through supply chain partners.”

Biodiversity – a GRI Reporting Resource

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Eugénio Sequeira por ter aceite ser orientador do presente trabalho e pelas sugestões e comentários feitos no sentido de enriquecimento do mesmo.

Ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade pela disponibilidade.

À Ambiodiv – Valor Natural pelos comentários e sugestões.

À família e aos amigos pelo apoio e incentivo.

SUMÁRIO

O presente trabalho tem como objectivo apresentar uma proposta de matriz de indicadores de sustentabilidade retirados da *Global Reporting Initiative* para ser utilizada por organizações que tenham as suas actividades dentro das áreas de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais abrangidas pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

Nesse âmbito, e após apresentação da importância da conservação da natureza e da necessidade de um desenvolvimento sustentável não só a nível global como também a nível local, foi proposta uma matriz de indicadores de sustentabilidade que se considera de análise fundamental por parte das organizações com actividades em áreas protegidas, tendo por base a pesquisa e análise de diversos sistemas de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável desenvolvidos por entidades nacionais e internacionais, tendo-se optado pelo sistema de indicadores da *Global Reporting Initiative*, pela sua crescente utilização a nível organizacional. Em seguida, procedeu-se à aplicação prática da matriz proposta a uma empresa portuguesa que tem uma parte da sua área de intervenção inserida numa área protegida nacional, tendo sido utilizado, para tal, as informações constantes dos relatórios de sustentabilidade da empresa. Da análise da aplicação da matriz, foi possível entender a dimensão da percepção da empresa relativamente aos objectivos de conservação da natureza e de desenvolvimento sustentável naquela zona sensível, verificando-se que essa percepção é boa, embora ainda haja algumas lacunas a preencher.

Através da informação dos relatórios de sustentabilidade, as organizações partilham informação relevante sobre as suas actividades, em zonas protegidas, com as partes interessadas (não só o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, enquanto entidade gestora destas áreas, mas também as comunidades locais, clientes, fornecedores, accionistas, investidores, funcionários, cidadãos em geral, entre outros), num contexto de desenvolvimento sustentável.

Deste modo, considera-se que as organizações poderão contribuir para atingir os objectivos de redução da perda de biodiversidade e da conservação dos recursos, através da integração dos relatórios de sustentabilidade e da informação da matriz de indicadores proposta no seu planeamento estratégico, sendo possível, assim, o acompanhamento dos resultados e a tomada de decisões em conformidade com os objectivos de conservação da natureza e de desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

This work aims at presenting a proposal of a matrix of sustainability indicators pertaining to Global Reporting Initiative. This matrix is to be used by organizations that have their activities inside the biodiversity and natural resources protected areas covered by the National System of Classified Areas.

After presenting the importance of nature conservation and the need of a sustainable development in a global and local level, it was proposed a matrix of sustainability indicators that is considered of fundamental analysis by organizations that have their activities inside the biodiversity and natural resources protected areas. Regarding this, it was made a research of several sustainability and environmental indicators systems, developed by national and international entities and it was chosen the Global Reporting Initiative indicators system because of its increasing use by organizations. After this, it was analysed a practical example of the application of the proposed matrix, to a portuguese company that has part of its intervention area inside a portuguese protected area. For this example, it was used the information of the company's sustainability reports. With this example, it was possible to know that the perception of the company to understand the nature conservation objectives in a protected area was good, but there was still some information to be developed.

Through sustainability reports, organizations share relevant information about their activities, in protected areas, with stakeholders (not only Nature Conservation and Biodiversity Institute acting as managing entity for these areas, but also local communities, clients, suppliers, shareholders, investors, workforce, citizens, among others), in a context of sustainable development.

As such, it is considered that organizations can contribute to achieve the goals concerning the reduction of biodiversity loss and resources conservation, through the integration of sustainability reports and the matrix of indicators proposed in its strategic planning, the practical implementation of which could allow the follow-up of the results and the decision making according to the objectives of nature conservation and sustainable development.

SIMBOLOGIA E NOTAÇÕES

AEA - Agência Europeia do Ambiente

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

B&B - *Business and Biodiversity*

BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

CE – Comissão Europeia

CL - Companhia das Lezírias

CONFRAFI - Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

COV – Compostos Orgânicos Voláteis

DL – Decreto-Lei

DGA – Direcção Geral do Ambiente

DPH - Domínio Público Hídrico

DSD - *Division for Sustainable Development*

ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

EVOA - Espaço de Visitação e Observação de Aves da Companhia das Lezírias

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

GEE - Gases com Efeito de Estufa

GRI - *Global Reporting Initiative*

ICNB – Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

IGEO - Instituto Geográfico Português

IGT - Instrumentos de Gestão Territorial

IUCN - *International Union for Conservation of Nature*

NOx – Óxidos de Azoto

NUTS - Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PM – Material Particulado

POAP - Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas
POEM - Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
POOC - Planos de Ordenamento da Orla Costeira
POP - Poluentes Orgânicos Persistentes
PSRN2000 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000
RAN - Reserva Agrícola Nacional
RCM - Resolução do Conselho de Ministros
REN - Reserva Ecológica Nacional
RFCN – Rede Fundamental de Conservação da Natureza
RNAP - Rede Nacional de Áreas Protegidas
RNET - Reserva Natural do Estuário do Tejo
SIC - Sítios de Importância Comunitária
SIDS - Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável
SNAC – Sistema Nacional de Áreas Classificadas
SOx – Óxidos de Enxofre
UE – União Europeia
UN - *United Nations*
UNECE - *United Nations Economic Commission for Europe*
UNEP - *United Nations Environment Programme* (Programa das Nações Unidas para o Ambiente)
UNFCCC - *United Nations Framework Convention on Climate Change*
WBCSD - *World Business Council for Sustainable Development*
WTO - *World Trade Organization*
ZEC - Zonas Especiais de Conservação
ZPE - Zonas de Protecção Especial

ÍNDICE DE MATÉRIAS

AGRADECIMENTOS	2
SUMÁRIO.....	3
ABSTRACT	4
SIMBOLOGIA E NOTAÇÕES	5
ÍNDICE DE MATÉRIAS.....	7
ÍNDICE DE QUADROS.....	8
ANEXOS.....	9
1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1. OBJECTO E RELEVÂNCIA DO TEMA.....	10
1.2. OBJECTIVOS.....	11
1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO	12
2. METODOLOGIA.....	14
3. BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
4. ENQUADRAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL.....	21
4.1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	21
4.1.1 Legislação europeia.....	21
4.1.2 Legislação nacional	23
4.2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	28
4.2.1 Internacional / europeu	28
4.2.2 Nacional	33
4.3. GESTÃO TERRITORIAL.....	40
5. INDICADORES GRI COMO FERRAMENTA DE APOIO À GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE EM ÁREAS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA	42
5.1. INDICADORES.....	43
5.2. RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE	51
5.3. INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE GRI.....	53
5.4. PROPOSTA DE MATRIZ DE INDICADORES GRI EM ÁREAS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA, NUM CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	55
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	71
7. EXEMPLO DE APLICAÇÃO.....	78
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES FUTURAS.....	88
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	94

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4.1. – Principal legislação fundamental relativa à conservação da natureza e com o desenvolvimento sustentável (ICNB, 2010).....	26
Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).....	58
Quadro 5.2. – Indicadores de desempenho económico, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).....	64
Quadro 5.3. – Indicadores de desempenho social, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).....	67
Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.....	79

ANEXOS

Anexo I – Localização das ZPE (SIC) e das ZEC em Portugal Continental (ICNB, 2008).. 102

Anexo II – Localização da RNAP em Portugal Continental (ICNB, 2008)..... 104

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJECTO E RELEVÂNCIA DO TEMA

A biodiversidade desempenha um papel fundamental na evolução e manutenção dos sistemas de suporte de vida na Terra, uma vez que parte da economia mundial e a maioria das necessidades das populações dependem dos recursos biológicos (APA, 2008).

A perda da biodiversidade e das suas componentes (ecossistemas, espécies e genes) tem vindo a ser uma preocupação global, não só devido ao seu próprio valor, como também por afectar os serviços ecossistémicos prestados pelos sistemas naturais (APA, 2008). Estes serviços incluem a produção de alimentos, combustíveis, fibras, água e recursos genéticos, a manutenção da qualidade do ar, a regulação do clima, a protecção contra a erosão, o ciclo e armazenamento do carbono, a polinização e a formação do solo, entre outros (APA, 2008). Além destes serviços essenciais, proporcionam também benefícios não materiais às populações, uma vez que a natureza é fonte de inspiração e está na base de várias actividades recreativas, turísticas e culturais (APA, 2008).

O aumento da urbanização e das infra-estruturas, a alteração na utilização dos solos, a exploração excessiva dos recursos naturais, a poluição, a exposição ao turismo de massas, a introdução de espécies invasivas nos ecossistemas e as alterações climáticas têm vindo a ameaçar gravemente os elementos da biodiversidade e dos recursos naturais do planeta, provocando profundas implicações, não só na vertente ambiental mas também na vertente económica e social, devido ao valor que a natureza no seu todo representa em termos económicos, sociais, culturais, recreativos, estéticos, científicos e éticos.

De modo a proteger a natureza e lutar contra a perda da biodiversidade, têm vindo a ser criadas em todo o mundo áreas de protecção do património natural, com regulamentação e gestão própria, para alcançar os objectivos específicos de conservação definidos nos diversos acordos internacionais (Convenção sobre a Diversidade Biológica, Convenção sobre Zonas Húmidas, Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, entre outras).

Na União Europeia (UE), a legislação relativa à protecção da natureza e a Rede Natura 2000 constituem as principais ferramentas de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais no seu espaço.

Em Portugal, a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), com a sua legislação e estratégia próprias e com os instrumentos de gestão territorial associados promove a protecção da diversidade biológica e dos recursos no território nacional.

Com a criação das áreas de protecção, é possível encontrar um equilíbrio sustentável entre a protecção dos elementos da natureza pelo valor intrínseco que eles representam e entre a necessidade de serviços ecossistémicos por parte do ser humano.

Apesar da criação destes instrumentos e mecanismos de protecção, os governos, por si só, não conseguem travar a degradação da biodiversidade e dos recursos naturais. A luta pela conservação da natureza tem de ser feita em várias frentes, não só a nível governamental, com a devida integração nas diferentes políticas sectoriais, mas também a nível de organizações não governamentais, de organizações do sector público e do sector privado e das próprias pessoas, sobretudo no interior das zonas protegidas por lei, dado que estas constituem as áreas de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais por excelência, definidas tanto a nível nacional como a nível comunitário. Todas estas entidades, ao estarem inseridas nestas zonas, são partes interessadas na protecção da biodiversidade e dos recursos, cabendo a cada uma delas um papel relevante na prossecução dos objectivos de conservação da natureza.

Por este motivo, o interesse pelo tema do presente trabalho prende-se com a necessidade de encontrar uma forma adequada e prática de participação activa das organizações do sector público e/ou do sector privado na conservação da natureza, cujas actividades estejam inseridas no interior das zonas protegidas. Propõe-se que esta participação seja feita através da utilização de indicadores de sustentabilidade, de aplicabilidade adequada na área de influência das organizações, dentro das zonas protegidas, para os quais as organizações deverão apresentar informação o mais completa possível, de modo a ser possível avaliar os seus impactes nestas zonas sensíveis. Tais indicadores poderão ser apresentados nos relatórios de sustentabilidade das organizações, de modo a ficarem acessíveis a todas as partes interessadas (clientes, fornecedores, accionistas, investidores, sociedade civil, funcionários, cidadãos, entre outros) e serem comparados não só na sua evolução temporal mas também entre organizações semelhantes (mesmo sector de actividade).

Deste modo, considera-se que a matriz de indicadores proposta no presente trabalho possa ser importante para as organizações que tenham actividade dentro de áreas protegidas, para implementação prática e acompanhamento dos resultados, tendo em vista os objectivos de conservação da natureza e de desenvolvimento sustentável.

1.2. OBJECTIVOS

Os objectivos do presente trabalho são os seguintes:

- salientar a importância da protecção da natureza e da biodiversidade e do conceito de desenvolvimento sustentável como essenciais para a estabilidade da vida no planeta;

- identificar o enquadramento legal e estratégico relativos à importância e à protecção da natureza, a nível internacional (mais concretamente a nível comunitário) e a nível nacional;
- salientar a importância dos relatórios de sustentabilidade e dos indicadores de sustentabilidade nele incluídos, como ferramenta prática em crescente utilização por parte das organizações, em prol do desenvolvimento sustentável;
- apresentar uma proposta de matriz de indicadores ambientais, sociais e económicos (tendo por base os indicadores da *Global Reporting Initiative*) adequados que permitam efectuar a análise do desempenho das actividades das organizações dentro das zonas de protecção definidas na lei, de modo a contribuir para a sua melhor gestão por parte da entidade competente, sendo também apresentado um exemplo de aplicação da matriz de indicadores numa empresa nacional;
- salientar a importância da integração e aplicação da informação da matriz de indicadores por parte das organizações com actividades em zonas protegidas, matriz essa devidamente enquadrada nos relatórios de sustentabilidade das organizações, os quais poderão ser utilizados no âmbito de ferramentas e mecanismos de carácter voluntário ou obrigatório, como objectivo de melhoria contínua, tendo em vista a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualificação, a quantificação e a valorização dos serviços ecossistémicos prestados, bem como possibilitar a participação efectiva dos cidadãos interessados e de outras entidades com interesse na matéria.

1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho está estruturado em 9 capítulos.

No capítulo 1 é efectuado o enquadramento do tema no contexto da importância da natureza e na necessidade de se proceder à sua protecção bem como a apresentação dos objectivos principais do trabalho.

No capítulo 2 é apresentada a metodologia de desenvolvimento do trabalho, no qual é feita uma breve explicação do tipo de pesquisa efectuada para a prossecução dos objectivos do trabalho.

No capítulo 3 é apresentada a importância da biodiversidade na vida do planeta, não só pelo seu valor intrínseco mas também pelos diversos serviços que oferece, bem como a importância do conceito de desenvolvimento sustentável e dos objectivos de sustentabilidade enquanto caminho a seguir por países desenvolvidos e em desenvolvimento.

No capítulo 4 é feita a caracterização do enquadramento do tema, no que diz respeito às disposições legais e às definições estratégicas, tanto a nível internacional e europeu como a nível nacional.

No capítulo 5 é efectuada uma breve caracterização dos principais organismos nacionais e internacionais que dispõem de sistemas de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável e é definida a importância da elaboração de relatórios de sustentabilidade bem como da utilização de indicadores de sustentabilidade, sendo dada relevância aos indicadores da *Global Reporting Initiative* (GRI) devido à sua aplicação ao nível organizacional. Neste capítulo é também apresentada a proposta de matriz de indicadores, com base na GRI, para aplicação prática pelas organizações com actividades em zonas de protecção da natureza.

No capítulo 6 é exposta a importância da informação da matriz de indicadores proposta como apoio à gestão da sustentabilidade nas zonas de protecção, por parte das organizações.

No capítulo 7 é apresentado um exemplo de aplicação da matriz de indicadores proposta a uma empresa nacional, sendo efectuada uma análise do conjunto de indicadores em causa, retirados dos relatórios de sustentabilidade da empresa.

No capítulo 8 são apresentadas iniciativas existentes para a protecção da natureza e para o desenvolvimento sustentável no âmbito das quais se poderá utilizar matriz de indicadores proposta.

No capítulo 9 são disponibilizadas as referências bibliográficas que serviram de base ao trabalho realizado.

2. METODOLOGIA

O objectivo principal do presente trabalho é apresentar uma proposta de matriz de indicadores de sustentabilidade retirados da GRI, cuja informação se considera relevante ser analisada e disponibilizada por organizações que tenham as suas actividades dentro das áreas de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais abrangidas pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

A metodologia adoptada para concretizar o trabalho foi a seguinte:

1 - Importância da protecção da natureza e da biodiversidade e do conceito de desenvolvimento sustentável

Numa primeira fase, pretendeu-se salientar a importância da protecção da natureza e da biodiversidade e do conceito de desenvolvimento sustentável como essenciais para a estabilidade da vida no planeta, informação essa obtida através dos principais organismos internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável e ambiente, como sejam a Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Europeia (UE).

2 - Enquadramento legal e estratégico da protecção da natureza

A fase seguinte teve por objectivo identificar o enquadramento legal e estratégico relativos à importância e à protecção da natureza, a nível internacional (mais concretamente a nível comunitário) e a nível nacional. Neste sentido, foi feito um levantamento da legislação internacional e nacional que suportam a importância e a necessidade da protecção da natureza e da biodiversidade, bem como uma avaliação das estratégias internacionais e nacionais que definem metas e objectivos tendo em vista o desenvolvimento sustentável e a protecção da biodiversidade.

3 – Principais sistemas de indicadores existentes

De seguida, pretendeu-se apresentar uma panorâmica de alguns sistemas de indicadores existentes, desenvolvidos pelas principais organizações internacionais e nacionais, para analisar o estado do ambiente nos diversos países membros dessas entidades, bem como prever o progresso conseguido pelos países em direcção ao desenvolvimento sustentável e à integração das políticas do ambiente nas tomadas de decisão políticas. Para tal, foi feito um levantamento dos principais sistemas de indicadores existentes.

4 - Importância dos relatórios de sustentabilidade e dos indicadores de sustentabilidade

Com esta fase pretendeu-se salientar a importância dos relatórios de sustentabilidade e dos indicadores de sustentabilidade nele incluídos, como ferramenta prática em crescente utilização por parte das organizações, em prol do desenvolvimento sustentável, uma vez que os mesmos têm uma estrutura própria e adequada aos interesses das diversas partes interessadas das organizações, bem como um conjunto de indicadores também capazes de

responder às necessidades das partes interessadas. Para esta fase, foi analisada a documentação da GRI sobre a importância dos relatórios de sustentabilidade e dos indicadores de sustentabilidade nele incluídos.

5 - Proposta de matriz de indicadores ambientais, sociais e económicos

Esta fase teve por objectivo apresentar uma proposta de matriz de indicadores ambientais, sociais e económicos (seleccionados a partir dos indicadores GRI) adequados que permitam efectuar a análise do desempenho das actividades das organizações dentro das zonas de protecção da natureza definidas na lei, de modo a contribuir para a sua melhor gestão por parte da entidade competente. Neste sentido, foram analisados todos os indicadores GRI e seleccionados aqueles cuja informação se considera de maior importância e relevância ser disponibilizada o mais completa possível pelas organizações com actividades dentro das áreas protegidas pelo facto medir mais directamente os impactes das suas actividades nestas áreas sensíveis.

6 – Exemplo de aplicação da proposta de matriz de indicadores

Nesta fase pretendeu-se apresentar um exemplo de aplicação da matriz de indicadores proposta. Para tal, foram analisados dois relatórios de sustentabilidade de uma empresa que tem uma parte da sua área de intervenção dentro de uma área protegida nacional, em particular a informação relativa aos indicadores abrangidos pela matriz proposta no presente trabalho, de modo a avaliar o grau de percepção da empresa sobre a importância de proteger uma zona ambientalmente sensível, na qual se insere.

Após a análise do exemplo de aplicação são feitas considerações finais e orientações futuras quanto à validade da escolha efectuada e à necessidade de continuar a análise agora iniciada, através da aplicação dos indicadores a outros/novos casos.

3. BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A biodiversidade consiste na variedade das formas de vida e dos processos que as relacionam, incluindo todos os organismos vivos, as diferenças genéticas entre eles e as comunidades e ecossistemas¹ em que ocorrem (DL 142/2008).

Desta variedade de vida na Terra faz parte a variedade genética dentro das populações e espécies, a variedade de espécies da flora, da fauna, de fungos macroscópicos e de microrganismos, a variedade de funções ecológicas desempenhadas pelos organismos nos ecossistemas e a variedade de comunidades, habitats e ecossistemas formados pelos organismos. A biodiversidade refere-se também à abundância relativa dessas categorias. Inclui ainda variabilidade a nível local, entre habitats e entre paisagens (Wikipédia, 2009).

Deste modo, a biodiversidade não é estática, sendo um sistema em constante evolução em todos os aspectos atrás mencionados (Wikipédia, 2009).

Estas características algo complexas representam o suporte da vida no nosso planeta, pois além de a biodiversidade ter um valor intrínseco que é necessário preservar e respeitar pela sua riqueza, ela fornece um conjunto de serviços ecossistémicos para a vida quotidiana do ser humano.

De acordo com o Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, serviços ecossistémicos ou serviços dos ecossistemas consistem nos benefícios que as pessoas obtêm, directa ou indirectamente, dos ecossistemas, e podem distinguir-se em:

- serviços de produção - bens produzidos ou providos pelos ecossistemas, nomeadamente alimentos, água, lenha, fibra, bioquímicos ou recursos genéticos, entre outros;
- serviços de regulação – benefícios obtidos da regulação dos processos de ecossistema, nomeadamente a regulação do clima, de doenças, de cheias ou a destoxificação, entre outros;
- serviços culturais - benefícios não materiais obtidos dos ecossistemas, nomeadamente ao nível espiritual, recreativo, estético ou educativo, entre outros;
- serviços de suporte - serviços necessários para a produção de todos os outros serviços, nomeadamente a formação do solo, os ciclos dos nutrientes ou a produtividade primária, entre outros.

¹ De acordo com o Decreto-Lei nº 142/2008, ecossistemas são os complexos dinâmicos constituídos por comunidades vegetais, animais e de microrganismos, relacionados entre si e com o meio envolvente, considerados como uma unidade funcional. De acordo com mesmo diploma, recursos naturais são os componentes ambientais naturais com utilidade para o ser humano e geradores de bens e serviços, incluindo a fauna, a flora, o ar, a água, os minerais e o solo.

O valor da biodiversidade reside pois no seu papel de assegurar o adequado funcionamento dos ecossistemas, os quais por sua vez providenciam vários serviços² para o ser humano e para os outros organismos vivos (GRI, 2007)³. A biodiversidade atende às necessidades básicas do ser humano, como sejam alimento, abrigo e medicamentos. Além disso, regula o clima, promove a manutenção dos teores adequados de oxigénio no ar, enriquece o solo, entre outras funções (GRI, 2007).

Neste sentido, o ser humano depende da biodiversidade para a sua sobrevivência (Wikipédia, 2009). Só através da manutenção da biodiversidade é possível continuar a usufruir adequadamente dos serviços ecossistémicos para o bem estar humano (GRI, 2007).

No entanto, as actividades da sociedade têm vindo a alterar a vida na Terra e o funcionamento dos ecossistemas, desde o nível local até ao nível global. Actualmente, estas alterações e os riscos associados são de tal ordem que, sem acções significativas, poder-se-á perder a biodiversidade e os recursos naturais de uma forma irreversível. Não se trata apenas do seu próprio valor; trata-se de assegurar a viabilidade dos ecossistemas e dos serviços que estes prestam à humanidade, trata-se de assegurar o bem estar das populações presentes e das populações futuras.

Apesar desta constatação, continua a verificar-se o crescimento da população humana, a expansão económica, a conversão de ecossistemas naturais em ambientes humanizados e as alterações climáticas globais. Apesar de a expansão económica e a conversão de ecossistemas naturais em ambientes humanizados poderem trazer benefícios económicos e melhorias para o bem estar humano, estes efeitos acabam por ser de curto ou médio prazo, pois deterioram a capacidade dos ecossistemas fornecerem serviços vitais como os serviços de regulação e os serviços de suporte.

Todas as actividades de qualquer organização causam impactes na biodiversidade e nos serviços ecossistémicos, sendo que a extensão desses impactes depende da natureza dessas actividades (GRI, 2007). Os impactes podem ser directos (quando a actividade afecta directamente a natureza) ou indirectos (quando o impacte é causado por outros factores da cadeia de inter-relações da organização), bem como negativos (quando degradam a qualidade ou a quantidade da biodiversidade) ou positivos (quando melhoram a qualidade ou a quantidade da biodiversidade) (GRI, 2007).

De um modo geral, as organizações causam impactes na biodiversidade de duas maneiras, significativas não só para a própria biodiversidade mas também para os seus serviços dos quais depende a sobrevivência humana. Uma delas diz respeito ao uso, directo ou indirecto, que as organizações fazem dos recursos naturais, como sejam a pesca, a agricultura, a

² Um importante serviço ecossistémico em Portugal são os agro-ecossistemas de alto valor ambiental, como sejam o montado, os biotas estepareo-cerealíferos, as pastagens extensivas ou os lameiros

³ Informações mais pormenorizadas sobre os serviços de cada tipo de ecossistema podem ser consultadas no Anexo III do documento da GRI "Biodiversity Resource Document", de 2007.

exploração mineira, entre outros; outra diz respeito às contribuições, directas ou indirectas, das organizações para a alteração da quantidade e da qualidade da biodiversidade, de um modo positivo ou negativo (GRI, 2007).

Os impactes negativos mais comuns das actividades das organizações espalhadas pelo mundo dizem respeito a (GRI, 2007):

- conversão de terrenos – a maior parte das organizações necessita da utilização de terrenos para o desenvolvimento das suas actividades (como sejam a produção de bens e serviços), verificando-se a intensificação dos sistemas de produção, o abandono de práticas agrícolas tradicionais e a expansão da construção de edifícios e infra-estruturas;
- degradação dos habitats – a degradação dos habitats resulta da extracção e consumo dos recursos naturais, da libertação de poluentes e de materiais e da utilização dos terrenos para diversos fins;
- introdução de novas espécies – a introdução de novas espécies nos habitats pode conduzir à extinção das populações desses habitats, causando a perda do ecossistema;
- sobre-exploração dos recursos naturais – a sobre-exploração dos recursos naturais tem custos para a biodiversidade, uma vez que os recursos naturais são finitos, com diferentes ciclos de renovação.

Deste modo, e de acordo com a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a perda da biodiversidade e dos recursos naturais, que se tem vindo a verificar a um ritmo preocupante no mundo, é sobretudo resultante da acção directa ou indirecta das actividades humanas, as quais não têm em consideração a utilização sustentável dos recursos biológicos⁴.

Relacionado com a questão da biodiversidade está o conceito de desenvolvimento sustentável. Verifica-se que cada vez mais as pessoas atribuem grande importância à qualidade de vida. Esta qualidade de vida passa pelo bem estar económico, por uma boa saúde, por um ambiente não poluído, por ter protecção social e por ter um tratamento de igualdade na sociedade, não só para si como para as futuras gerações (CE, 2005). No entanto, com o mundo em rápida mutação, nem sempre é possível conjugar um equilíbrio entre o crescimento económico, que proporciona o bem estar económico, o tecido social, que proporciona a igualdade entre as pessoas e a protecção social, e a conservação da natureza, que proporciona o ambiente não poluído e promove a boa saúde. Deste modo, a principal dificuldade consiste em manter uma dinâmica que possibilite que o crescimento económico, o bem-estar social e a protecção do ambiente se reforcem mutuamente, em

⁴ Para mais informações sobre diversidade biológica, consultar <http://www.cbd.int/> (a nível internacional) e http://europa.eu/legislation_summaries/environment/nature_and_biodiversity/index_pt.htm (a nível europeu)

harmonia, não só numa perspectiva presente mas também numa perspectiva futura (CE, 2005). De acrescentar também que, devido às rápidas mudanças no mundo, já quase não se trata das gerações futuras, uma vez que os grandes impactos globais, já se começam a fazer sentir, de forma muito sensível, no prazo inferior a uma geração e muito inferior à esperança de vida da actual população.

É no desafio de enfrentar esta dificuldade que reside o conceito de desenvolvimento sustentável, o qual pretende dar uma resposta equilibrada, entre a natureza, a economia e a sociedade, às necessidades do presente sem colocar em risco a satisfação das necessidades das gerações seguintes. Dado que isso implica a preocupação não só com o presente mas com a qualidade de vida das gerações futuras, é necessário proteger os recursos naturais vitais, promover factores de coesão social e equidade e garantir um crescimento económico amigo do ambiente e da sociedade civil (APA, 2009).

Deste modo, o desenvolvimento sustentável encerra três vertentes, económica, social e ambiental, pelo que, qualquer estratégia em prol do desenvolvimento sustentável, deverá equilibrá-las a nível político e de tomada de decisões.

O desenvolvimento sustentável contém duas ideias conceptuais: a questão das necessidades das populações, em particular as necessidades básicas nos países em desenvolvimento, para as quais se deve dar atenção; e a questão dos limites na capacidade do ambiente e dos recursos naturais em assegurar as referidas necessidades bem como as futuras (UN, 1987).

Esta perspectiva integradora do desenvolvimento que respeita os limites da natureza e da biodiversidade, baseado na solidariedade entre gerações e na co-responsabilização e ajuda mútua entre os povos, constitui a base das políticas nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável.

O conceito de desenvolvimento sustentável provém do relatório “Our Common Future”⁵, datado de 1987, o qual foi elaborado pela Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas no âmbito de um conjunto de iniciativas levadas a cabo com o objectivo de chamar a atenção para o modelo de desenvolvimento negativo adoptado pelos países industrializados e reproduzido pelos países em desenvolvimento, o qual aponta os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas, verificando-se a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo vigentes (Wikipédia, 2009).

Neste sentido, o desenvolvimento sustentável implica limites, isto é, implica que haja limitações impostas ao crescimento tecnológico e à organização da sociedade com base na

⁵ “O desenvolvimento sustentável é aquele que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades” - Comissão Mundial para o Ambiente e o Desenvolvimento (Comissão Brundtland), 1987

utilização dos recursos naturais e limitações impostas à capacidade da biosfera para absorver os efeitos das actividades humanas (UN, 1987).

Assim, a dissociação entre degradação do ambiente e consumo de recursos, por um lado, e desenvolvimento económico e social, por outro, exige uma importante reorientação do investimento público e privado para tecnologias novas e amigas do ambiente, observando-se que, nesse sentido, um número crescente de organizações tem vindo a incorporar o conceito de desenvolvimento sustentável (CE, 2001)⁶.

Para as organizações, o conceito de desenvolvimento sustentável deve ser assimilado pela liderança como uma nova forma de produzir sem degradar o ambiente (como por exemplo a utilização de novos materiais na construção, o consumo de fontes alternativas de energia, o consumo racional de água e de energia, a redução do uso de produtos químicos prejudiciais à saúde na produção de alimentos, entre outros), estendendo essa cultura a todos os níveis da organização, de modo a que se torne intrínseco aos processos e recursos humanos da organização e assim estar em harmonia com o meio envolvente.

⁶ Para mais informações sobre desenvolvimento sustentável, consultar <http://www.un.org/esa/dsd/index.shtml> (a nível internacional) e http://europa.eu/legislation_summaries/environment/sustainable_development/index_pt.htm (a nível europeu).

4. ENQUADRAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, a conservação da natureza e da biodiversidade tem vindo a ganhar importância na política internacional devido à consciencialização do seu declínio, o qual é sobretudo resultante da acção directa ou indirecta do ser humano.

Para inverter esta tendência, têm vindo a ser desenvolvidas e adoptadas diversas ferramentas legais, estratégias, planos e programas internacionais e nacionais, não só para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica e dos recursos naturais como também para promover a sua integração nas diferentes políticas sectoriais ou intersectoriais de todos os países.

4.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1.1 Legislação europeia

Estando Portugal integrado na UE, a legislação europeia tem influência directa na política nacional.

Na UE, têm-se observado diversas acções de implementação de iniciativas e instrumentos legais para a protecção da biodiversidade, as quais têm vindo a permitir proteger áreas terrestres e marinhas consideráveis bem como salvar espécies e habitats. No entanto, esta implementação é muitas vezes difícil, demorada e pouco eficaz, não sendo ainda capaz de parar o declínio geral da diversidade biológica que tem ocorrido.

Paralelamente, além dos instrumentos directamente relacionados com a protecção da biodiversidade, a UE estabeleceu também como fundamental que a protecção do ambiente seja integrada na definição e execução de todas as políticas e actividades sectoriais dos Estados-Membros.

Assim, no espaço da UE, a política de conservação da biodiversidade e recursos naturais assenta na Rede Natura 2000.

A Rede Natura 2000 consiste numa vasta rede de locais protegidos no espaço da UE, relativos aos habitats naturais e às espécies animais e vegetais selvagens raras, ameaçadas ou vulneráveis. Esta rede foi criada com o objectivo de salvaguardar a biodiversidade nestes territórios.

Dentro do território abrangido pela Rede Natura 2000, as actividades humanas devem ter por base a sustentabilidade, isto é, devem ser compatíveis com a preservação do património natural, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social.

A Rede Natura resulta da implementação de duas directivas comunitárias distintas:

- Directiva nº 79/409/CEE, de 2 de Abril (Directiva Aves), relativa à conservação das aves selvagens;
- Directiva nº 92/43/CEE, de 21 de Maio (Directiva Habitats), relativa à protecção dos habitats e da fauna e flora selvagens.

Estas directivas foram transpostas para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril (repblicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro), pretendendo-se assim otimizar o cumprimento das obrigações do Estado Português relativamente à criação da Rede Natura 2000.

Esta rede é formada por (ICNB, 2009):

- Zonas de Protecção Especial (ZPE) – definidas no âmbito da Directiva Aves, com o objectivo de garantir a conservação das espécies de aves e seus habitats, listadas no seu anexo I, e das espécies de aves migratórias não referidas no anexo I e cuja ocorrência seja regular;
- Zonas Especiais de Conservação (ZEC) - definidas no âmbito da Directiva Habitats, com o objectivo de promover a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais (anexo I da Directiva) e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens (anexo II da Directiva), considerados ameaçados no território da União Europeia. A classificação de ZEC depende de prévia aprovação da lista nacional de Sítios de Importância Comunitária (SIC), pelos órgãos competentes da União Europeia (DL 49/2005).

No Anexo I apresenta-se a localização das ZPE e das ZEC/SIC em Portugal Continental.

A gestão da biodiversidade na Rede Natura 2000 portuguesa é feita é por meio do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), o qual promove a salvaguarda e valorização das ZPE e das ZEC do território continental e a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas (ICNB, 2009). Esta gestão implica trabalhar numa relação de proximidade com os proprietários das terras nestas áreas e com a maioria das organizações com actividades nestes locais, no sentido de encontrarem a solução mais adequada para a conservação das espécies e dos habitats respeitando os costumes sócio-económicos e culturais locais (CE, 2008). Deverá ser feita uma gestão integrada da Rede Natura 2000, de acordo com as características multifuncionais dos seus locais e assente no

conhecimento integrado dos processos ecológicos, sociais e económicos, de modo a definirem-se oportunidades e prioridades para se atingir os objectivos de conservação dos locais bem como o sustentável desenvolvimento sócio económico local (CE, 2008).

De referir também que, no âmbito da gestão da Rede Natura 2000, existem várias soluções de gestão já adoptadas em diversos locais da UE, as quais poderão também ser facilmente ajustáveis para outros locais similares neste território. Por esta razão, a troca de informação, de experiências, de soluções e de boas práticas entre os Estados-Membros é importante no sentido de poupar tempo e otimizar a utilização de recursos (CE, 2008).

Actualmente, a Rede Natura 2000 engloba mais de 25 000 locais (combinação das Directivas Aves e Habitats) e cobrem 17% do território da UE (CE, 2009).

Além das directivas acima referidas, criadas exclusivamente para protecção e conservação da biodiversidade do espaço da UE, também a Directiva nº 2000/60/CE, de 23 de Outubro (Directiva Quadro da Água⁷) tem implicações neste âmbito, nomeadamente na protecção da biodiversidade marinha e de águas interiores, uma vez que estabelece o enquadramento para a protecção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas no que diz respeito à protecção dos ecossistemas aquáticos, e dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos; à promoção do consumo sustentável de água ou à protecção e melhoramento do ambiente aquático, entre outros (Lei nº 58/2005).

4.1.2 Legislação nacional

No que diz respeito à legislação nacional mais directamente relacionada com a conservação da natureza e da biodiversidade, em Portugal, a política de conservação da natureza teve início na década de 70 do século passado, aquando da publicação da Lei nº 9/70, de 19 de Junho, que promoveu a criação de Áreas Protegidas e do Decreto-Lei nº 550/75, de 30 de Setembro, que criou o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico, o primeiro organismo com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira para a protecção das Áreas Protegidas (ICNB, 2009).

Desde então, tem-se verificado uma evolução na política da conservação da natureza, num contexto de desenvolvimento sustentável, uma vez que, com base nos acordos internacionais que têm vindo a ter lugar não só no campo da protecção da biodiversidade como no campo do desenvolvimento sustentável, se pretende não só promover a defesa do

⁷ Esta Directiva foi transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei Quadro da Água), a qual estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

meio natural contra a degradação provocada pelo ser humano como também o uso racional dos recursos naturais de modo a possibilitar a sua utilização pelas gerações futuras.

Em 1987, surgiu a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87, de 7 de Abril), a qual indica que a política de ambiente deve otimizar e garantir a continuidade de utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado.

Em 2008, surgiu o Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Este diploma cria a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), a qual é composta pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) e pelas áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e do Domínio Público Hídrico (DPH). Por sua vez, o SNAC é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), pela Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português (Convenção sobre a Diversidade Biológica, Convenção de Ramsar, Convenção de Berna, entre outras).

De acordo com este diploma legal, a RFCN é composta pelas áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade integradas no SNAC bem como pelas áreas de reserva ecológica nacional, de reserva agrícola nacional e do domínio público hídrico, as quais constituem áreas de continuidade que estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação, contribuindo assim para uma adequada protecção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território.

A RNAP, por sua vez, integra as Áreas Protegidas.

O Decreto-Lei nº 142/2008 apresenta orientações para o cumprimento dos seguintes objectivos:

- garantir a conservação dos valores naturais e promover a sua valorização e uso sustentável;
- promover a conservação da natureza e da biodiversidade como dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável, nomeadamente pela integração da política de conservação da natureza e da biodiversidade na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais;
- integrar critérios de conservação da natureza e da biodiversidade nos sistemas sociais, empresariais e económicos;
- definir e delimitar uma infra-estrutura básica de conservação da natureza, que consiste na RFCN;

- contribuir para a prossecução dos objectivos fixados no âmbito da cooperação internacional na área da conservação da natureza, em especial os definidos na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica;
- promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats, ecossistemas e geossítios;
- promover a educação e a formação da sociedade civil em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade e assegurar a informação, sensibilização e participação do público, incentivando a visita, a comunicação, o interesse e o contacto dos cidadãos com a natureza;
- promover o reconhecimento pela sociedade do valor patrimonial, intergeracional, económico e social da biodiversidade e do património geológico.

A RNAP abrange uma superfície total terrestre de quase 700 000 ha, representando cerca de 7,78% do território continental (APA, 2008).

No Anexo II apresenta-se a localização da RNAP em Portugal Continental.

De referir ainda a Resolução do Conselho de Ministros nº 102/96, de 8 de Julho, relativa à integração das áreas protegidas nas políticas sectoriais. De acordo com este diploma, pretende-se que todos os departamentos governamentais, em articulação com o Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das áreas protegidas; que seja dada prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento económico que conduzam à criação de emprego no interior das áreas protegidas, em sintonia com os respectivos planos de ordenamento; e que seja atribuída prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos com incidência na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

No Quadro 4.1. apresenta-se um resumo da principal legislação nacional fundamental relacionada com a conservação da natureza e com o desenvolvimento sustentável.

Quadro 4.1. - Principal legislação fundamental relativa à conservação da natureza e ao desenvolvimento sustentável (ICNB, 2010).

Nome do Diploma	Âmbito
Lei n.º 11/87 (D.R. n.º 81, Série I de 1987-04-07)	Lei de Bases do Ambiente
Decreto-Lei n.º 19/93 (D.R. n.º 19, Série I-A de 1993-01-23)	Estabelece a Rede Nacional de Áreas Protegidas.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/95 (D.R. n.º 94, Série I-B de 1995-04-21)	Aprova o Plano Nacional da Política do Ambiente
Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/96 (D.R. n.º 156, Série I-B de 1996-07-08)	Integração de políticas sectoriais nas áreas protegidas
Decreto-Lei n.º 227/98 (D.R. n.º 163, Série I-A de 1998-07-17)	Alteração ao Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 140/99 (D.R. n.º 96, Série I-A de 1999-04-24)	Revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens). Revoga os Decretos-Lei n.os 75/91, de 14 de Fevereiro, 224/93, de 18 de Junho, e 226/97, de 27 de Agosto.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001 (D.R. n.º 236, Série I-B de 2001-10-11)	Adopta a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Declaração de Rectificação n.º 20-AG/2001 (D.R. n.º 253, Série I-B, 5.º Suplemento de 2001-10-31)	De ter sido rectificada a Resolução n.º 152/2001, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, que adopta a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 236, de 11 de Outubro de 2001
Decreto-Lei n.º 49/2005 (D.R. n.º 39, Série I-A de 2005-02-24)	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (directiva aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats).
Decreto-Lei n.º 136/2007 (D.R. n.º 82, Série I de 2007-04-27)	Aprova a orgânica do ICNB

continua

Quadro 4.1. - Principal legislação fundamental relativa à conservação da natureza e ao desenvolvimento sustentável (ICNB, 2010).

Nome do Diploma	Âmbito
Portaria n.º 530/2007 (D.R. n.º 83, Série I de 2007-04-30)	Aprova os estatutos do ICNB
Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007(D.R. n.º 159, Série I de 2007-08-20)	Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação, incluindo os indicadores de monitorização (PIENDS)
Despacho n.º 20137/2007 (D.R. n.º 170, Série II de 2007-09-04)	Criação de unidades orgânicas do ICNB previstas no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril
Resolução do Conselho de Ministros nº 115-A/2008, (D. R. nº 139, Série I, Suplemento de 2008-07-21)	Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 relativo ao território do continente
Decreto-Lei nº 142/2008, (D.R. nº 142, de 2008-07-24)	Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis nºs 264/79, de 1 de Agosto e 19/93, de 23 de Janeiro
Declaração de Rectificação nº 53-A/2008, (D.R. nº 183, Série I, Suplemento de 2008-09-22)	Rectifica o Decreto-Lei nº142/2008, de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
Decreto-Lei n.º 171/2009 (D.R. n.º 148, Série I de 2009-08-03)	Cria o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, no âmbito do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

Para além desta legislação, no âmbito da conservação da natureza existem ainda diversos diplomas referentes à transposição e ratificação das Convenções, Directivas e Acordos internacionais, bem como legislação relativa à protecção de espécies, ao ordenamento e gestão territorial, ao turismo de natureza, ao regime cinegético, às florestas, incêndios rurais e agricultura, ao domínio hídrico e aos impactes ambientais⁸.

⁸ Para mais informações sobre toda a legislação existente no âmbito da conservação da natureza, consultar <http://portal.icnb.pt/ICNPportal/vPT2007/O+ICNB/Legislação/>

4.2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

4.2.1 Internacional / europeu

Também em termos estratégicos, tem-se observado, à escala mundial e europeia, um acompanhamento crescente da problemática que constitui a considerável redução da diversidade biológica. Nesse sentido, têm sido preparados vários documentos estratégicos, os quais enquadram a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica e definem as medidas que os países deverão levar a cabo para contornar o seu declínio.

Convenção de Ramsar

A Convenção de Ramsar ou Convenção sobre Zonas Húmidas é um tratado inter-governamental, datado de 1971, que tem por objectivo promover a cooperação nacional e internacional para a conservação e utilização sustentável das zonas húmidas e respectivos recursos (Ramsar, 2009)⁹.

Portugal ratificou esta Convenção em 1980, tendo que designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional, elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável, e promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas (ICNB, 2009).

Convenção CITES

A Convenção CITES¹⁰, também designada Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção ou Convenção de Washington, data de 1973 e trata-se um acordo voluntário internacional com o objectivo de garantir que o comércio de animais e plantas não ponha em risco a sua sobrevivência no estado selvagem (ICNB, 2009).

Nesta Convenção são definidos diferentes graus de protecção a mais de 30 000 espécies de animais e de plantas, inscritas nos seus anexos, consoante o grau de protecção. A UE possui regras mais restritivas que as indicadas pela Convenção (ICNB, 2009).

⁹ As zonas húmidas são definidas como sendo áreas de pântano, charco, turfa ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce salobra ou salgada, incluindo áreas de água marítima com menos de seis metros de profundidade na maré baixa, constituindo áreas reguladoras dos regimes de água e habitats de flora e fauna características, especialmente de aves aquáticas (CONFAGRI, 2003).

¹⁰ CITES é a sigla em inglês de "Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora"

A nível europeu, a CITES foi implementada em toda a UE através de regulamentos, que são directamente aplicáveis nos Estados Membros, que constituem o quadro legal de todos os governos da UE e regulamentam o comércio internacional, assim como o interno, de animais e plantas selvagens neste território.

Convenção de Berna

A Convenção de Berna, relativa à conservação da vida selvagem e dos habitats naturais na Europa, data de 1979 e tem um âmbito mais alargado pois estende-se ao Norte de África, de modo a possibilitar o cumprimento dos objectivos da conservação das espécies migradoras, listadas nos seus anexos, que passam uma parte do ano nesta região do continente africano (ICNB, 2009).

Neste sentido, a Convenção de Berna tem o objectivo particular de conservação de espécies e habitats cuja conservação exija a cooperação de diversos estados, e, por esse motivo, promover essa cooperação, sendo dada particular atenção às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias (ICNB, 2009).

Convenção de Bona

A Convenção de Bona, também denominada Convenção Sobre a Conservação de Espécies Migradoras da Fauna Selvagem, data de 1983 e é relativa à conservação das espécies migradoras em toda a sua área de distribuição, bem como dos respectivos habitats (ICNB, 2009).

Para se concretizarem os objectivos preconizados nesta Convenção, as partes contratantes deverão adoptar medidas restritivas de protecção das espécies migradoras consideradas em perigo de extinção (anexo I da Convenção), elaborar Acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com um estatuto de conservação desfavorável ou que beneficiariam bastante com o estabelecimento de protocolos de cooperação internacional (anexo II da Convenção) e desenvolver projectos conjuntos de investigação e monitorização (ICNB, 2009).

Convenção sobre a Diversidade Biológica

A Convenção sobre a Diversidade Biológica, datada de 1992, é considerada uma das mais importantes e tem por objectivos a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável

dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos (ICNB, 2009).

Devido à considerável redução da diversidade biológica à escala mundial e europeia que se tem observado, como resultado de determinadas actividades humanas, a Convenção pretende prever, prevenir e combater na fonte as causas da redução e perda da biodiversidade, devido ao seu importante valor e ao valor dos seus componentes a nível ambiental, genético, social, económico, científico, educativo, cultural, recreativo e estético. A Convenção pretende igualmente promover a cooperação entre os Estados e as organizações intergovernamentais, sendo que, cada parte contratante deverá cooperar com outras partes contratantes ou, quando apropriado, através das organizações internacionais competentes, para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica é pioneira na estratégia internacional pela defesa da biodiversidade pois é o primeiro acordo internacional que abrange todos os aspectos da diversidade biológica: genomas e genes, espécies e comunidades, habitats e ecossistemas. Além disso, é também o primeiro instrumento legal internacional que declara os direitos e as obrigações das suas partes contratantes relativamente à cooperação científica, técnica e tecnológica (ICNB, 2009).

No âmbito do compromisso de reduzir de forma significativa a taxa de perda da diversidade biológica até 2010, a Convenção sobre a Diversidade Biológica constitui um dos instrumentos principais nesta matéria devido aos seus objectivos.

Estratégia em matéria de diversidade biológica

Esta estratégia europeia, estabelecida por meio da Comunicação da Comissão, de 4 de Fevereiro de 1998, relativa a uma estratégia da Comunidade Europeia em matéria de diversidade biológica (COM(1998) 42), define um quadro para a elaboração e implementação de políticas e instrumentos comunitários, tendo como objectivo a concretização do estabelecido na Convenção sobre a Diversidade Biológica (UE, 2006).

A estratégia desenvolve-se em torno de quatro temas principais, no âmbito dos quais são determinados domínios de actividade e objectivos a atingir em cada um desses domínios. (UE, 2006). Esses temas são os seguintes: conservação e utilização sustentável da diversidade biológica; partilha dos benefícios resultantes da utilização de recursos genéticos; investigação, identificação, monitorização e intercâmbio de informações; educação, formação e sensibilização (UE, 2006). Os domínios de actividade, os quais devem ser atingidos por meio de planos de acção, dizem respeito aos sectores da conservação dos recursos naturais, da agricultura, das pescas, da política regional e

ordenamento do espaço, das florestas, da energia e transportes, do turismo e da ajuda ao desenvolvimento e cooperação económica (UE, 2006).

Convenção Europeia da Paisagem

Esta Convenção, datada de 2000, tem por objectivo promover a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio (Decreto 4/2005). A Convenção abrange áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, áreas terrestres, águas interiores e as águas marítimas (Decreto 4/2005).

Considera-se que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público a nível cultural, ecológico, ambiental e social contribuindo também para o desenvolvimento das actividades económicas (ICNB, 2009).

Sexto programa de acção em matéria de ambiente

No sexto programa de acção ambiental, denominado "Ambiente 2010: Nosso Futuro, Nossa Escolha", datado de 2001, a UE define as prioridades e objectivos da política ambiental europeia até 2010 e para além desta data, e apresenta as medidas necessárias para contribuir para a aplicação da sua estratégia em matéria de desenvolvimento sustentável (UE, 2007). Trata-se de um programa de dez anos (2002-2012) que abrange os seguintes temas prioritários: combater as alterações climáticas, proteger a natureza e a vida selvagem, responder às questões relacionadas com o ambiente e a saúde e preservar os recursos naturais e gerir os resíduos (CE, 2001).

A acção estratégica deste documento passa por melhorar a aplicação da legislação em vigor, integrar o ambiente nas políticas sectoriais, colaborar com o mercado, envolver os cidadãos e alterar o seu comportamento e incluir o ambiente nas decisões relativas ao ordenamento e à gestão do território, isto é, apostar fortemente na aplicação prática da estratégia existente (UE, 2007).

No que diz respeito ao tema relacionado com a biodiversidade, o objectivo passa por proteger e restaurar a estrutura e o funcionamento dos sistemas naturais, de modo a evitar a degradação da biodiversidade não só na UE mas também no mundo (UE, 2007).

Plano de acção a favor da biodiversidade

Neste documento, denominado "Travar a perda de biodiversidade até 2010 - e mais além - Preservar os serviços ecossistémicos para o bem-estar humano" (COM(2006) 216), datado

de 2006, a Comissão Europeia (CE) pretende implementar um plano de acção com objectivos que permitam parar o declínio da biodiversidade e com medidas que promovam o cumprimento desses objectivos até 2010 (UE, 2007). O plano de acção tem por base uma avaliação da perda de biodiversidade na UE e no mundo bem como as medidas já tomadas pela UE para combater esse problema (UE, 2007).

Com este documento, pretende-se proteger o futuro da natureza, devido ao seu valor intrínseco e aos serviços ecossistémicos que presta, os quais são essenciais para a competitividade, o crescimento e o emprego, bem como para melhorar as condições de vida no planeta (UE, 2007).

O plano de acção define dez objectivos os quais se encontram distribuídos pelos seguintes domínios políticos: biodiversidade na UE, biodiversidade no mundo, biodiversidade e alterações climáticas, e base de conhecimentos (UE, 2007). O plano especifica também quatro medidas de apoio: financiamento, processo de decisão, criação de parcerias e educação, sensibilização e participação dos cidadãos (UE, 2007). São ainda definidas acções de acompanhamento, avaliação e revisão (UE, 2007).

Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, a UE tem desenvolvido um conjunto de documentos de orientação e acompanhamento deste assunto de modo a que as questões económicas, sociais e ambientais resultantes das políticas sectoriais sejam analisadas de um modo coordenado e adequado tendo em vista a implementação prática das referidas políticas (UE, 2008). Paralelamente, dada a sua influência no mundo enquanto território tendencialmente homogéneo para os aspectos da democracia, liberdade e segurança, a UE assume também estes compromissos a um nível internacional (UE, 2008).

A UE apresenta as principais ameaças ao desenvolvimento sustentável como sendo as emissões de gases com efeito de estufa e o aquecimento global; as novas variedades de microrganismos resistentes aos antibióticos de certas doenças, efeitos a mais longo prazo dos inúmeros produtos químicos perigosos e as ameaças à segurança dos produtos alimentares; a pobreza e exclusão social; o envelhecimento da população; a perda de biodiversidade e o aumento da produção de resíduos; o congestionamento dos transportes e os desequilíbrios regionais (CE, 2001).

Para fazer face a estes desafios, a estratégia europeia para o desenvolvimento sustentável apresenta um conjunto de estratégias, planos de acção e iniciativas várias no sentido de prestar apoio e complementar as iniciativas dos Estados-Membros, promover o intercâmbio das melhores práticas e funcionar como ponto de contacto central para avaliar os progressos registados e promover novas iniciativas.

Os objectivos a concretizar são os seguintes (CE, 2005).

- limitar as alterações climáticas e os seus custos para a sociedade;
- promover a saúde pública e melhorar a protecção relativamente às ameaças para a saúde;
- criar uma sociedade assente na inclusão social;
- salvaguardar a capacidade da Terra para manter a vida em toda a sua diversidade, respeitar os limites dos recursos naturais do planeta e promover a produção e o consumo sustentáveis, de modo a quebrar a relação entre o crescimento económico e a deterioração ambiental;
- assegurar que os sistemas de transporte satisfazem as necessidades sociais e económicas da sociedade e, simultaneamente, minimizar as suas repercussões indesejáveis sobre a economia, a sociedade e o ambiente;
- promover activamente o desenvolvimento sustentável em todo o mundo e assegurar a coerência das políticas internas e externas da UE com o desenvolvimento sustentável mundial.

Para a concretização destes objectivos, a UE reforça a necessidade de trabalhar em cada um deles tendo em vista a sua interligação pois existem múltiplas interligações entre as principais prioridades definidas nos documentos estratégicos, pelo que importa não encarar separadamente as diferentes estratégias e planos de acção, os quais contribuem, cada um do seu modo, para solucionar problemas ocorridos noutros domínios. Neste sentido, as respostas políticas a estes objectivos deverão integrar os diferentes aspectos, de modo a criar situações de que todas as partes interessadas (instituições comunitárias, Estados-Membros, empresas, cidadãos e as suas organizações representativas) possam beneficiar e assim inverter as tendências não-sustentáveis.

4.2.2 Nacional

A nível nacional, e no âmbito do presente trabalho, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável são as mais relevantes; no entanto, elas deverão estar, naturalmente, concertadas com as restantes estratégias, políticas e programas nacionais, assim como com outros planos globais decorrentes de compromissos assumidos internacionalmente e transpostos para o âmbito nacional, como sejam o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira, os planos de ordenamento, o Plano Estratégico Nacional de Turismo, o Programa Nacional de Turismo de Natureza, a Estratégia Nacional para o Mar, entre outros.

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

A estratégia da política de conservação da natureza em Portugal está enquadrada pela Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de Outubro, a qual pretende estar em conformidade com a estratégia europeia correspondente e em harmonia com os compromissos internacionais assumidos no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Este documento é de grande importância, não só para orientação da própria política de conservação da natureza, mas também para as políticas sectoriais relevantes, uma vez que é fundamental a integração das questões da conservação da natureza e da utilização sustentável dos recursos biológicos nas diferentes políticas sectoriais (agricultura, economia, ordenamento do território, etc). Tanto as Áreas Protegidas como a Rede Natura não estão isoladas no território português, desenvolvendo-se continuamente um conjunto de interacções entre estas e a sociedade, implicando uma compatibilização entre ambas. Para esta compatibilização ser positiva e eficaz, a sociedade, constituída pelos agentes económicos, pelos cidadãos e suas associações representativas e, ainda, pela administração central, regional e local, deverá promover a protecção e defesa do património natural e utilização sustentável dos recursos biológicos e, simultaneamente, as Áreas Protegidas e a Rede Natura deverão estar ao serviço da qualidade de vida das populações e das gerações futuras numa óptica de disponibilização sustentável dos seus recursos biológicos.

A ENCNB, elaborada em 2001, abrange o período 2001 - 2010 e define três objectivos gerais:

- conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia;
- promover a utilização sustentável dos recursos biológicos;
- contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objectivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Tendo em vista a concretização destes objectivos, a ENCNB apresenta as seguintes dez opções estratégicas, as quais devem ser transversais às políticas sectoriais:

1 - promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas;

- 2 - constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- 3 - promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social;
- 4 - assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000;
- 5 - desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;
- 6 - promover a integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais;
- 7 - aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local;
- 8 - promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;
- 9 - assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil;
- 10 - intensificar a cooperação internacional.

Face à importância deste documento e pelo facto de haver necessidade de efectuar o acompanhamento periódico da sua implementação, o ICNB elaborou recentemente, em meados de 2009, o primeiro relatório de avaliação da execução da ENCNB¹¹, que salienta os aspectos-chave do progresso de execução das dez opções estratégicas deste documento estratégico, com base na análise do desenvolvimento das respectivas directivas de acção, cujo *input* teve as contribuições sectoriais dos diferentes Ministérios (Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional; Administração Interna; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Defesa Nacional; Economia e Inovação; Educação; Obras Públicas, Transportes e Comunicações; Saúde, e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira). Neste relatório são também apresentadas recomendações (por cada opção estratégica) com o objectivo de otimizar a execução da ENCNB.

Apresentam-se as seguintes conclusões, para cada opção estratégica, retiradas do relatório de avaliação da execução da ENCNB:

- OE 1 - não se concretizaram a maior parte dos objectivos pretendidos, apesar dos diversos trabalhos realizados, o que implica um deficitário conhecimento científico do património natural. Esta situação limita grandemente a análise da evolução do

¹¹ "Proposta de Relatório de Avaliação da Execução da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade", de 01 de Junho de 2009.

estado de conservação das espécies, habitats e ecossistemas, bem como a análise da eficácia dos planos e programas associados a esta opção estratégica. Verifica-se, também, a ausência de um programa de investimento nacional, específico para o desenvolvimento científico e tecnológico nesta matéria.

- OE 2 – os objectivos desta opção estratégica foram atingidos, por meio do Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 de Julho, apesar de ter havido um atraso considerável na concretização dos mesmos, o que impossibilitou a avaliação atempada da adequação entre os objectivos dos diplomas e a realidade.
- OE 3 – nesta opção estratégica, o facto mais importante foi, no território continental, a publicação dos Planos de Ordenamento de todas as Áreas Protegidas de âmbito nacional. No caso concreto do meio marinho, apenas recentemente foram adoptados os documentos de planeamento estratégico e respectivas medidas de implementação, pelo que não foi possível avaliar o impacto da sua aplicação. Para a concretização desta opção estratégica, continua em falta um adequado planeamento/programação prévio das acções específicas de conservação da natureza e da biodiversidade.
- OE 4 – tal como na opção estratégica anterior, nesta também continua em falta um adequado planeamento/programação prévio das acções específicas de conservação da natureza e da biodiversidade. Falta igualmente informação que permita proceder à análise da evolução do estado de conservação das espécies, habitats e ecossistemas, bem como à análise da eficácia dos planos e programas associados a esta opção estratégica. Destaca-se a elaboração e aprovação do PSRN2000, no qual é apresentada a caracterização dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos Sítios (ZEC) e ZPE e são definidas as orientações estratégicas para a gestão deste território.
- OE 5 – apesar dos inúmeros trabalhos realizados, continua a verificar-se a necessidade de desenvolver Planos de Acção dirigidos para espécies e habitats de conservação prioritária, assim como Planos de Gestão para áreas classificadas, no território do continente, os quais poderão constituir documentos orientadores para a administração central e local, para promover o envolvimento dos agentes da sociedade civil, nomeadamente, cidadãos, proprietários, produtores e suas associações representativas, cuja participação activa é de grande importância para a concretização dos objectivos de conservação preconizados.
- OE 6 – embora existam diversos instrumentos de planeamento estratégico, não se conhece a sua real eficácia, uma vez que não há mecanismos de avaliação, em termos ecológicos e económicos, que permitam analisar o ponto de situação da integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização

sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais.

- OE 7 – apesar de esta opção estratégica estar devidamente enquadrada em termos legais, verifica-se a necessidade de melhorar a articulação entre administração central, local e regional. Paralelamente, é referida a falta da implementação de um programa de formação profissional dos funcionários e técnicos das autarquias locais com intervenção no tema da conservação da natureza e da biodiversidade.
- OE 8 – nesta opção estratégica continua a verificar-se uma fraca sensibilização do público em geral e, da população escolar, em particular, embora sejam realizadas várias acções sobre educação e formação na área da conservação da natureza e biodiversidade. Continuam também em falta mecanismos de avaliação dessas acções por forma a medir a eficácia da concretização das mesmas.
- OE 9 – embora tenham decorrido várias iniciativas no âmbito desta opção estratégica, verifica-se a ausência de um fio condutor implementado em termos de informação, sensibilização e participação do público.
- OE 10 – apesar das diversas actividades desenvolvidas, verifica-se a falta, no que diz respeito à definição de prioridades a nível nacional, com continuidade, bem como a alocação dos meios necessários, de modo a promover o acompanhamento adequado e estratégico dos diferentes dossiers analisados internacionalmente.

A análise efectuada no relatório de avaliação relativa ao ponto de situação de implementação da ENCNB remete para o seguinte:

- verificam-se atrasos a nível do cumprimento de calendário face às metas previstas na ENCNB;
- verifica-se uma quantidade considerável de acções e iniciativas desenvolvidas a nível das dez opções estratégicas, as quais, no entanto, necessitam de planeamento estratégico, através da definição de objectivos concretos, metas quantificadas, meios e orçamento disponível para as realizar;
- verifica-se que a maior parte das acções desenvolvidas não foram avaliadas quanto à sua eficácia face aos objectivos, por falta de indicadores de biodiversidade e de avaliação da eficácia no contexto dos planos, projectos e acções desenvolvidos;
- verifica-se, como progressos muito importantes, a criação e consolidação da RFCN, a publicação, no Continente, dos Planos de Ordenamento de todas as Áreas Protegidas de âmbito nacional, a elaboração do PSRN2000, tanto no Continente como na Região Autónoma dos Açores;

- verifica-se um fraco envolvimento da sociedade civil nas questões relacionadas com a conservação da natureza e da biodiversidade.

Apesar das inúmeras lacunas de informação e falta de concretização de muitos aspectos da ENCNB, que demonstrou ausência de acompanhamento e avaliação da Estratégia, comprometendo a eficácia deste instrumento estratégico desde o seu início, este primeiro relatório de avaliação, com a sua descrição exaustiva das medidas e iniciativas implementadas até à data sobre o ponto de situação da conservação da natureza e biodiversidade em Portugal, permite servir como base para o grande trabalho que ainda há a desenvolver no sentido de atingir as premissas europeias e internacionais neste âmbito, o qual poderá reflectir-se na revisão da ENCNB em 2010. De referir também que, para tal, a integração sectorial é uma das questões fundamentais e da qual depende o sucesso da implementação da ENCNB, pois enquanto esta não for assumida como uma referência a ter em consideração aquando do planeamento/programação das actividades/iniciativas a desenvolver pelos diferentes sectores, a mesma não passará de teoria, apesar de alguns desenvolvimentos práticos positivos.

Neste sentido, um outro aspecto importante da ENCNB é a integração de políticas. No âmbito da opção estratégica 6, a ENCNB indica como essencial a integração da política de conservação da natureza e da utilização sustentável dos recursos biológicos na política do ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais de relevância para esta matéria, designadamente política para o litoral, política de recursos hídricos, política de desenvolvimento regional, política agrícola, política florestal, política cinegética, política de pescas e aquicultura, política de turismo, política industrial, política energética, política de transportes. Segundo a ENCNB, a integração de políticas deve ser feita através de instrumentos de planeamento estratégico que orientem as diferentes políticas sectoriais relevantes e deve ser complementado por planos de acção sectoriais, a elaborar pelos departamentos governamentais responsáveis por cada uma dessas políticas sectoriais. Estes planos de acção devem estabelecer a relação do sector em causa e o património natural e definir objectivos, medidas, tarefas, instrumentos e meios afectos à sua implementação.

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A ENCNB cruza com outra estratégia nacional mais abrangente: a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), a qual foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de Agosto.

A elaboração da ENDS resulta da iniciativa global, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (1992), para os países adoptarem estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, como meio de implementar as decisões provenientes da Conferência (ENDS, 2007).

Tendo também a UE definido a sua própria estratégia de desenvolvimento sustentável, Portugal elaborou a ENDS com base nos seus princípios orientadores, para dar resposta aos desafios acima mencionados no âmbito da Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente alterações climáticas e energia limpa; transportes sustentáveis; consumo e produção sustentáveis; conservação e gestão dos recursos naturais; saúde pública; inclusão social, demografia e migração; e pobreza global e desafios do desenvolvimento sustentável.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de Agosto, “o desígnio integrador e mobilizador adoptado pela ENDS é o de: retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”.

As metas são ambiciosas, tendo em conta que se pretende garantir a aplicação integral da ENDS, com sustentabilidade económica, social e ambiental, no horizonte de 2015.

A ENDS tem sete objectivos e aqueles que envolvem mais directamente a conservação da natureza e biodiversidade são o terceiro e o quinto, os quais incluem os seguintes pontos:

- terceiro objectivo: Melhor Ambiente e Valorização do Património. Este objectivo visa a protecção do ambiente, com base na conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, de modo a valorizar positivamente o património natural, e no combate às alterações climáticas, o qual deve ser encarado como uma oportunidade para promover o desenvolvimento sustentável. Este objectivo abrange também a preservação e valorização do património construído;
- quinto objectivo: Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território. Este objectivo pretende mobilizar os diversos instrumentos de planeamento com efeitos directos no território, de modo a reduzir o impacto negativo do posicionamento periférico de Portugal no contexto europeu, o que passar por melhorar ou criar infra-estruturas integradas nas redes internacionais de transportes e de comunicações, tirar partido da conectividade digital e reforçar as condições de competitividade nacional e regional. Pretende-se, também, valorizar o papel das cidades como motores fundamentais de desenvolvimento e internacionalização, tornando-as mais atractivas e sustentáveis.

4.3. GESTÃO TERRITORIAL

Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) consistem num conjunto de documentos que têm como objectivo a definição das principais regras sobre o planeamento e ordenamento do território em Portugal.

Os IGT foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, tendo sido republicado pelo Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro. Este diploma define o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

Os IGT identificam os interesses públicos com expressão territorial, entre eles, os recursos e valores naturais. No âmbito destes, são identificados os recursos territoriais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional, como sejam a orla costeira e as zonas ribeirinhas, as albufeiras de águas públicas, as áreas protegidas e a rede hidrográfica.

A gestão territorial destes espaços é feita através dos planos de ordenamento do território próprios para estes espaços, os quais são de âmbito nacional: Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas, Planos de Ordenamento da Orla Costeira, Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.

Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)

Os POAP são instrumentos de gestão territorial específicos e obrigatórios para as áreas protegidas de interesse nacional (Parque Nacional, Reserva Natural, Parque Natural e Paisagem Protegida) e definem a política de protecção e conservação da natureza e da biodiversidade em cada uma daquelas áreas. Os POAP são vinculativos para as entidades públicas e particulares (ICNB, 2009).

Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)

Os POOC são instrumentos de gestão territorial com uma área de intervenção que abrange uma largura máxima de 500 m contados a partir do limite das águas do mar para terra e uma faixa marítima de protecção até à batimétrica dos 30 m (ICNB, 2009). Estes instrumentos apresentam como objectivos de gestão ordenar os usos e actividades da orla costeira, classificar as praias e regulamentar o uso balnear, valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos, orientar o desenvolvimento

de actividades específicas da orla costeira e assegurar a defesa e conservação da natureza (ICNB, 2009).

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)

O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, vinculativo para as entidades públicas, que define a política nacional de conservação da biodiversidade, para a protecção e valorização dos Sítios (ZEC) e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas (ICNB, 2009).

Neste Plano, é apresentada a caracterização dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos Sítios e ZPE e são definidas as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por estas áreas (ICNB, 2009).

Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)

O POEM, sob a coordenação do Instituto da Água, encontra-se em fase de elaboração e constitui um instrumento de gestão territorial do espaço marítimo sob soberania ou jurisdição portuguesa, desde a linha de costa até aos limites da Zona Económica Exclusiva de Portugal (ICNB, 2009). Este Plano pretende ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, em articulação com a gestão da zona costeira, de modo a garantir a utilização sustentável dos recursos, contribuindo para conservar o património dos oceanos, do ponto de vista económico, ambiental e social, e para defender a sua biodiversidade (POEM, 2009).

5. INDICADORES GRI COMO FERRAMENTA DE APOIO À GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE EM ÁREAS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA

A gestão da biodiversidade e dos recursos naturais, num contexto de desenvolvimento sustentável, é uma matéria complexa que deverá ser tratada numa perspectiva integrada com as diversas políticas sectoriais, pois só assim se poderão assegurar os objectivos de protecção das questões relativas à conservação da natureza e da diversidade biológica, não só pelo seu valor natural, mas também pelos serviços ecossistémicos que presta à humanidade.

Neste sentido, é fundamental que as diversas organizações¹² de todos os sectores integrem nos seus processos de planeamento uma estratégia de sustentabilidade, de modo a terem percepção dos impactes das suas actividades (de bens ou de serviços) na sua área de influência, não só os económicos, mas também os ambientais e sociais.

De facto, todas as organizações têm algum grau de influência na sua envolvente, pois embora a natureza e o nível dos impactes seja variável de organização para organização, todas as actividades irão ter influência, directa ou indirecta, na qualidade ou na quantidade da biodiversidade (a vertente ambiental da sustentabilidade). Estes impactes podem ser grandes ou pequenos, positivos ou negativos, mas são inevitáveis (GRI, 2007). Deste modo, esta influência na diversidade biológica e nos recursos naturais da envolvente conduz a alterações, em maior ou menor grau, na disponibilidade dos serviços ecossistémicos. Estes, ao serem afectados, causam perturbações no bem estar das pessoas (a vertente social da sustentabilidade) e na disponibilidade de recursos para as organizações que deles precisam (a vertente económica da sustentabilidade).

Neste sentido, e de modo a que haja uma tomada de consciência destes factos, a concretização prática de uma estratégia para a sustentabilidade por parte das organizações passa cada vez mais pela elaboração de relatórios de sustentabilidade, com uma série de indicadores, à semelhança do que é feito para os relatórios financeiros, os quais representam o seu compromisso perante o desenvolvimento sustentável e, conseqüentemente, perante a protecção da biodiversidade, uma vez que esta é intrínseca ao desenvolvimento sustentável.

¹² Este conceito abrange empresas, companhias, firmas, estabelecimentos, associações, instituições ou negócios, públicos ou privados.

5.1. INDICADORES

Tendo em vista a protecção da biodiversidade e a implementação de um desenvolvimento sustentável por parte das organizações, é fundamental que estas estabeleçam objectivos (definidos a partir do enquadramento legal e estratégico nacional e internacional, compromissos internacionais) e identifiquem indicadores que dêem a medida de quanto se progride em direcção aos objectivos estabelecidos.

Os indicadores são parâmetros seleccionados e considerados isoladamente ou combinados entre si, sendo de especial pertinência para reflectir determinadas condições dos sistemas em análise (normalmente são utilizados com pré-tratamento, isto é, são efectuados tratamentos aos dados originais, tais como médias aritméticas simples, percentis, medianas, entre outros) (DGA, 2000). Representam uma medida do estado e evolução do sistema em análise, capaz de resumir as características do sistema ou de fazer sobressair um fenómeno específico que ocorra nesse sistema. Neste sentido, os indicadores pretendem reflectir a complexidade e a dinâmica da realidade, representando não só uma ligação entre causas e efeitos mas apresentando também quando são necessárias adaptações, de forma simples e operacional.

Ao ser seleccionado um indicador, tal como quando se utiliza um parâmetro estatístico, ganha-se em clareza e operacionalidade o que se perde em detalhe da informação. Os indicadores são projectados para simplificar a informação sobre fenómenos complexos de modo a melhorar a comunicação (DGA, 2000).

De acordo com a Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, os indicadores podem servir para diversos fins, consoante os objectivos em causa, nomeadamente:

- atribuição de recursos - suporte de decisões, ajudando os decisores ou gestores na atribuição de fundos, alocação de recursos naturais e determinação de prioridades;
- classificação de locais - comparação de condições em diferentes locais ou áreas geográficas;
- cumprimento de normas legais - aplicação a áreas específicas para clarificar e sintetizar a informação sobre o nível de cumprimento das normas ou critérios legais;
- análise de tendências - aplicação a séries de dados para detectar tendências no tempo e no espaço;
- informação ao público - informação ao público sobre os processos de desenvolvimento sustentável;
- investigação científica - aplicações em desenvolvimentos científicos servindo nomeadamente de alerta para a necessidade de investigação científica mais aprofundada.

Os indicadores são utilizados para a monitorização de determinada situação, sendo a comunicação a sua função principal, pois providencia informação considerada crítica para a compreensão dos problemas e da sua evolução. É com base nesta informação que o gestor da organização decide tomar ou não uma determinada acção. Os indicadores apresentam um conjunto de informação constituída com base na análise de dados e outra informação de base (IGEO, 2010).

Sendo o indicador uma ferramenta de comunicação para diversas partes interessadas é necessário que ele seja o mais explícito possível, compreensível, disponível, prático e aprovado pelas diversas partes interessadas.

Devido à complexidade dos sistemas e à quantidade de informação manipulada, o número de indicadores deve ser reduzido ao mínimo e devem ser facilmente aplicáveis (a sua descrição não deve ser complexa, de forma a evitar erros e conclusões erradas).

No que diz respeito às formas de se avaliar o sistema em causa e as suas alterações/evoluções, as mesmas podem ser analisadas a partir dos seguintes pontos de vista:

- em termos de eficiência: os objectivos foram atingidos utilizando a menor quantidade de recursos possível?;
- em termos de eficácia: conseguiu-se realizar o que foi proposto fazer?;
- em termos de qualidade: fez-se o que foi proposto fazer, tão bem quanto se poderia ter feito?

Neste sentido, se o objectivo não for medição de eficiência e eficácia (os quais poderão estar mais relacionados com questões económicas), em última análise um indicador permite quantificar dados relacionados com a melhoria da qualidade.

Assim, a utilização de indicadores permite resumir a informação de carácter técnico e científico e transmiti-la numa forma sintética, preservando o essencial dos dados originais e utilizando apenas as variáveis que melhor servem os objectivos estabelecidos. Neste sentido, a informação é assim mais facilmente utilizável por decisores, gestores, políticos, grupos de interesse ou público em geral (DGA, 2000).

Deste modo, a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação da sustentabilidade ao nível dos países, das regiões, das comunidades locais, das actividades económicas, das organizações públicas e privadas, de políticas, missões, projectos, actividades, produtos e serviços (APA, 2010).

No âmbito do desenvolvimento sustentável e da protecção da biodiversidade em particular, diversas entidades têm desenvolvido sistemas de indicadores com o objectivo de ajudar na tomada de decisões, tendo em vista a protecção do ambiente, a equidade social e o crescimento económico sustentável.

Apresenta-se de seguida um breve apontamento sobre algumas entidades que desenvolveram sistemas de indicadores relativos ao desenvolvimento sustentável.

Agência Portuguesa do Ambiente

A nível nacional, a APA tem vindo a desenvolver um conjunto de indicadores como uma ferramenta essencial na gestão e avaliação da sustentabilidade em Portugal. Trata-se do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (SIDS) nacional, o qual surge para dar resposta à necessidade de avaliar o progresso do país em matéria de sustentabilidade, possibilitando estabelecer a ligação com os principais níveis de decisão estratégica – políticas, planos e programas – de âmbito nacional, regional e sectorial (APA, 2007).

Esta necessidade surgiu pelo facto de Portugal ter de responder frequentemente a solicitações de fornecimento de dados e informação provenientes de organizações internacionais, tais como a Agência Europeia do Ambiente (AEA), o Gabinete de Estatística das Comunidades Europeias (Eurostat), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) ou a Organização das Nações Unidas (ONU), e por isso ser importante estar alinhado com estas entidades em matéria de desenvolvimento sustentável (APA, 2007).

Trata-se de um sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável para avaliar e relatar a evolução dos níveis de sustentabilidade do país, pelo que a escala de trabalho é a escala nacional (continente e regiões autónomas), passível de desagregação por NUTS II, sempre que possível e desejável. Excepcionalmente é focada a escala local. Para além do SIDS nacional e regional, também há um sub-grupo de indicadores a utilizar em SIDS sectoriais ou temáticos (por exemplo energia, indústria, turismo, agricultura e pescas, transportes, justiça, administração interna, segurança social) (APA, 2007).

O SIDS é composto por 118 indicadores.

Agência Europeia do Ambiente

A AEA é uma agência da UE e tem por objectivo fornecer informação consistente e independente sobre o ambiente, através da análise do estado do ambiente e das tendências existentes, bem como das pressões exercidas sobre o ambiente pelas forças

socioeconómicas (AEA, 2010). A AEA trabalha igualmente no desenvolvimento de cenários, avaliação de políticas e garantia da qualidade dos dados. É a principal fonte de informação para aqueles que participam no desenvolvimento, adopção, implementação e avaliação de políticas ambientais.

A AEA mantém uma estreita colaboração com as agências ambientais nacionais ou ministérios do ambiente dos países membros. Neste sentido, a nível de Portugal, a APA tem a função de desenvolver e manter a rede nacional, identificar as fontes de informação nacionais, recolher e encaminhar os dados e informações resultantes das actividades de acompanhamento e outras, ajudar a AEA a analisar as informações recolhidas e prestar assistência na comunicação das informações da AEA aos utilizadores finais, nos países membros (AEA, 2009).

Para além disso, a AEA coopera estreitamente com diversas organizações na produção de informações e avaliações destinadas aos seus clientes e grupos-alvo, como sejam o Serviço de Estatística (Eurostat) e o Centro Comum de Investigação (CCI) da Comissão Europeia, a OCDE, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) (AEA, 2009).

No que diz respeito a indicadores, a AEA apresenta um conjunto de 305 indicadores, divididos por diversos temas na área do ambiente, os quais pretendem traduzir a evolução dos comportamentos ambientais dos vários países europeus membros desta agência, bem como representar o estado do ambiente na Europa no seu todo.

Comissão Europeia

O Departamento de Ambiente da Comissão Europeia (CE) tem como objectivo proteger, preservar e desenvolver o ambiente para as actuais e futuras gerações, pelo que, para o conseguir, desenvolve e apresenta políticas que garantam uma elevada protecção ambiental no espaço da UE e que preserve a qualidade de vida dos cidadãos europeus.

Neste âmbito, a Comissão apresenta anualmente o documento “Environment Policy Review”, cujo objectivo é monitorizar as mais recentes tendências ambientais e os desenvolvimentos das políticas ambientais a nível da UE e a nível nacional, bem como avaliar o progresso tendo em vista os objectivos ambientais do sexto programa de acção em matéria de ambiente. A mais recente edição deste documento apresenta 30 indicadores ambientais e inclui informação ambiental de cada Estado-Membro. Estes indicadores representam o ponto de situação e o desempenho das políticas ambientais da UE, no que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no sexto programa de acção em matéria de ambiente, pelo que, à semelhança da AEA, pretendem traduzir a evolução dos

comportamentos ambientais dos vários Estados-Membros, bem como representar o estado do ambiente na UE no seu todo.

Estes indicadores foram escolhidos de entre os indicadores de desenvolvimento sustentável da UE (apresentados pela Eurostat), os indicadores estruturais utilizados para reportar o ponto de situação definido a partir do Conselho Europeu de Lisboa em 2000 (apresentados também pela Eurostat), e os indicadores da AEA (apresentados pela AEA).

Eurostat

O serviço Eurostat da UE tem por objectivo providenciar informação estatística a nível europeu que permita comparações entre países e regiões da UE, para ajudar na tomada de decisões e avaliações a nível europeu.

O Eurostat fornece informação estatística às diversas instituições europeias (trabalhando em colaboração com as mesmas), de modo a que estas possam definir, implementar e analisar as políticas comunitárias. Para além disso, o Eurostat disponibiliza uma grande quantidade de informação importante e interessante que governantes, gestores, jornalistas e o público em geral utilizam para o seu trabalho diário.

De entre o conjunto de informação estatística que desenvolve, no que diz respeito ao ambiente, o Eurostat providencia estatística, indicadores e informação relativa às pressões ambientais e ao estado do ambiente, de modo a dar suporte ao desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação das políticas comunitárias de ambiente, em particular o sexto programa de acção em matéria de ambiente. Esta trabalho é feito em parceria com a AEA. O Eurostat apresenta 38 indicadores de carácter ambiental.

A nível do desenvolvimento sustentável, o Eurostat dispõe de um conjunto de indicadores que permite avaliar e monitorizar a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável. São mais de 100 indicadores, mas foram identificados 11 como sendo os principais, que pretendem dar um panorama sobre se a UE tem conseguido progredir em direcção ao desenvolvimento sustentável, em termos de objectivos e metas definidos na Estratégia. Este trabalho é feito em estreita colaboração com a CE.

Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico

A OCDE é uma organização internacional que agrega um conjunto de países desenvolvidos tendo por base os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado e tem os seguintes objectivos: apoiar um crescimento económico sustentável; desenvolver o

emprego; elevar o nível de vida; manter a estabilidade financeira; ajudar outros países a desenvolverem as suas economias; e contribuir para o crescimento do comércio mundial.

A OCDE providencia oportunidades para os governos dos países compararem experiências políticas, procurarem respostas para problemas comuns, identificarem boas práticas e coordenarem políticas internas e internacionais.

Esta organização tem sido uma das mais importantes e fiáveis fontes de estatísticas comparáveis e dados económicos e sociais. A OCDE não só recolhe dados, como também analisa e prevê tendências, em diversas áreas como o desenvolvimento económico, as alterações sociais, o ambiente, entre outras.

No que diz respeito à questão do ambiente, a OCDE providencia bases para o desenvolvimento de políticas ambientais que sejam efectivas e economicamente eficientes, incluindo análise e previsões do desempenho na implementação dessas políticas, através do seu programa ambiental, o qual é levado a cabo em cooperação com diversas entidades como sejam World Bank, UNEP, World Trade Organization (WTO), United Nations Economic Commission for Europe (UNECE), United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) e CBD.

Neste sentido, a OCDE desenvolve indicadores para os países medirem o seu desempenho ambiental e fornece informação sobre o progresso ambiental nos países da OCDE. No documento “Key Environmental Indicators”, para utilização pelos países membros, a OCDE apresenta 10 indicadores que reflectem o progresso ambiental dos países membros e contribuem para medir a performance ambiental destes.

Divisão para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas

A Divisão para o Desenvolvimento Sustentável (*Division for Sustainable Development - DSD*), da ONU, tem por objectivo promover o desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 21 e do Plano de Implementação de Joanesburgo, nomeadamente a integração das dimensões social, económica e ambiental nas tomadas de decisão políticas a nível internacional, regional e nacional; e a promoção da adopção de uma aproximação integrada, intersectorial e participativa ao desenvolvimento sustentável.

Neste âmbito, e para dar resposta aos documentos acima mencionados, a DSD tem vindo a desenvolver um conjunto de indicadores de desenvolvimento sustentável, estando já na sua terceira revisão. Nesta terceira revisão, desenvolveu um conjunto de 96 indicadores de desenvolvimento sustentável, que estão incluídos no documento “Indicators of Sustainable Development: Guidelines and Methodologies”, o qual apresenta não só os indicadores como também apresenta sugestões sobre como os países podem adaptar os indicadores às condições e prioridades nacionais.

A DSD pretende assim, com estes indicadores, ajudar os países na revisão dos seus indicadores bem como no desenvolvimento de novos indicadores, tendo em vista a medição do progresso do país em termos dos objectivos do desenvolvimento sustentável.

Global Reporting Initiative

A GRI é uma organização internacional que foi pioneira no desenvolvimento de um tipo de estrutura muito utilizada a nível mundial no que diz respeito aos relatórios de sustentabilidade e à transmissão da informação relativa à sustentabilidade, por parte de diversas organizações ligadas aos mais variados sectores.

Estes relatórios de sustentabilidade funcionam como guia das organizações (empresas/instituições públicas/privadas) para melhor percepcionarem o seu desempenho a nível de sustentabilidade. Esta estrutura é aplicável a organizações de qualquer dimensão ou tipo, ou de qualquer sector ou região geográfica, pelo que tem vindo a ser muito utilizada por centenas de organizações como base dos seus relatórios de sustentabilidade. Este tipo de estrutura facilita a transparência e a responsabilidade, providenciando junto das partes interessadas a sua aplicação e comparação universal.

Estes relatórios de sustentabilidade têm vindo a ser desenvolvidos com a ajuda de diversos grupos de pessoas, como empresários, sociedade civil, universidades.

O modo de comunicar a informação dos relatórios de sustentabilidade tem por base o que está definido num documento de suporte, o “Sustainability Reporting Guidelines”, o qual contém informação de orientação, incluindo indicadores, para a elaboração da estrutura dos relatórios.

Neste sentido, a GRI tem vindo a desenvolver e a consolidar uma estrutura de indicadores de sustentabilidade a utilizar a nível organizacional, estrutura esta que possibilita às organizações fazer *benchmarking* com outras organizações, demonstrar o seu compromisso para com o desenvolvimento sustentável e comparar o seu desempenho ao longo do tempo. Esta estrutura descreve os princípios e os indicadores que as organizações podem utilizar para medir e reportar o seu desempenho económico, ambiental e social. A GRI propôs um conjunto de 79 indicadores, os quais se encontram descritos no documento “Sustainability Reporting Guidelines”.

A GRI tem alianças com a UNEP e com *The Earth Charter Initiative*.

De acordo com o acima referido, constata-se que existem, a nível internacional e nacional, várias propostas de sistemas de indicadores no sentido de avaliar o desempenho dos países em matéria de sustentabilidade.

A discussão sobre indicadores de sustentabilidade, que reflectem o modo como os diferentes sectores da sociedade e as diversas políticas económicas sectoriais integram as políticas de ambiente, decorre em diversos organismos internacionais, sendo a UE, a ONU e a OCDE algumas das principais entidades que tutelam os trabalhos que, a nível mundial, se têm vindo a realizar nesta matéria. A nível nacional, Portugal desenvolveu também o seu sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável, no sentido de dar resposta à importância e à necessidade de avaliar o seu desempenho a nível de sustentabilidade, estando assim em sintonia com a comunidade internacional.

A maioria dos sistemas de indicadores acima referidos têm sido utilizados essencialmente à escala nacional e internacional, com o objectivo de avaliar o desempenho dos diferentes países em matéria de sustentabilidade face aos compromissos internacionais legais e estratégicos, bem como permitir a comparação desse desempenho entre os próprios países, não querendo isto significar que possam ser utilizados apenas a esta escala. Apenas o sistema de indicadores da GRI tem sido aplicado ao nível das organizações, devido ao interesse crescente destas em elaborar relatórios de sustentabilidade, a par com os habituais relatórios financeiros, os quais têm encontrado na GRI uma estrutura própria e adequada aos interesses das diversas partes interessadas das organizações, bem como um conjunto de indicadores também capazes de responder às necessidades das partes interessadas.

De referir também que a maioria destas entidades apresenta um número elevado de indicadores, o que poderá causar, por parte de quem os utiliza, alguma dispersão na importância dada a cada um deles bem como causar alguma dificuldade na percepção dos objectivos particulares de cada um deles enquadrados nos objectivos gerais dos sistemas de indicadores em causa.

Da análise dos diversos sistemas de indicadores, para o presente trabalho, e tendo em vista o seu objectivo, nomeadamente propor um sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável, que disponibilize informação com especial incidência na protecção da biodiversidade, para ser utilizado e caracterizado por organizações que tenham as suas actividades em áreas protegidas, optou-se pelo sistema de indicadores da GRI, não só por ter uma aceitação crescente por parte da comunidade internacional, mas sobretudo porque o mesmo tem sido aplicado à escala organizacional, sendo possível efectuar a comparação de dados, em matéria de sustentabilidade, entre organizações, independentemente do sector e da dimensão, numa óptica de melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade das organizações, tendo em vista os seus próprios objectivos e os objectivos das partes interessadas, estando estas a um nível mais local, mais próximo da organização, e não tanto a um nível de escala nacional ou internacional.

Para além disso, o Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal), do qual diversas organizações nacionais são associadas, promove a

comunicação do desenvolvimento sustentável por meio dos relatórios de sustentabilidade com a estrutura tipo da GRI e respectivos indicadores, em sintonia os princípios orientadores do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD), observando-se um crescimento da publicação de relatórios de sustentabilidade a nível nacional, com uma adesão significativa das empresas portuguesas.

Apesar de a GRI apresentar um conjunto elevado de indicadores, optou-se por seleccionar apenas um conjunto de 27 indicadores para a avaliação das actividades de organizações cuja área de influência esteja inserida em áreas protegidas, por serem aqueles que se consideram mais relevantes para este fim e pelo facto de, ao ser um número menor de indicadores, ser mais fácil para as organizações o acompanhamento da evolução dos mesmos, para esta situação concreta de organizações que operam em áreas protegidas.

De referir ainda que, a nível nacional, com a crescente importância dada pelas organizações à elaboração de relatórios de sustentabilidade, os indicadores GRI têm tido aplicação alargada em instituições públicas, na sociedade civil e em organizações privadas, tendo em vista o progresso das organizações em direcção ao desenvolvimento sustentável. No caso do presente trabalho, o objectivo que se pretende com a proposta de matriz de indicadores GRI é o mesmo, mas numa dimensão mais particular a que correspondem organizações com actividade dentro de áreas protegidas, pelo que, neste sentido, a proposta de indicadores do presente trabalho diz respeito aos indicadores cuja informação se considera mais relevante para avaliar o impacte das actividades destas organizações nestas zonas mais sensíveis, sem desconsideração pela totalidade dos indicadores definidos pela GRI.

5.2. RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os relatórios de sustentabilidade são ferramentas de grande importância na promoção e concretização dos objectivos de desenvolvimento sustentável por parte das organizações, pois divulgam, por meio de indicadores de sustentabilidade, às várias partes interessadas¹³ que directa ou indirectamente estão ligadas às actividades das organizações (clientes, fornecedores, accionistas, investidores, sociedade civil, funcionários, cidadãos, entre outros), com clareza, o desempenho das organizações na sua área de intervenção, no que diz respeito aos impactes económicos, sociais e ambientais. Esta divulgação deverá reflectir tanto as contribuições positivas, como as negativas (GRI, 2000-2007).

A principal característica deste documento é a transparência, uma vez que é feita a divulgação completa da informação presente nas questões e indicadores necessários à

¹³ Este conceito corresponde às entidades ou indivíduos que são afectados significativamente pelas actividades, bens ou serviços da organização, e cujas acções podem também afectar a capacidade da organização em implementar os seus objectivos. Este conceito inclui igualmente entidades ou indivíduos, cujos direitos, ao abrigo da lei ou convenções internacionais, permitem efectuar exigências legítimas à organização (GRI, 2000-2007).

demonstração dos impactes existentes, permitindo assim às várias partes interessadas a tomada de decisões (GRI, 2000-2007).

Apesar do carácter voluntário, observa-se um número crescente de organizações que utilizam esta ferramenta para medir o impacto das suas actividades, o que indica uma preocupação pela sustentabilidade do meio envolvente, a qual terá repercussões a nível local, regional e global.

Os principais objectivos de utilização dos relatórios de sustentabilidade são os seguintes (GRI, 2000-2007):

- *benchmarking* e avaliação do desempenho de sustentabilidade da organização no que diz respeito a leis, normas, códigos, padrões de desempenho e iniciativas voluntárias;
- demonstração do compromisso da organização para com o desenvolvimento sustentável;
- comparação do desempenho dentro de uma organização e entre organizações diferentes, ao longo do tempo.

Estes objectivos são concretizados por meio de indicadores económicos, sociais e ambientais, os quais constituem a base dos relatórios de sustentabilidade e prestam informação relativa ao desempenho das organizações ao nível do desenvolvimento sustentável.

Apesar da diversidade de indicadores existentes, que variam de organização para organização, de país para país, tornou-se necessário encontrar uma estrutura de indicadores comum para as diversas organizações, os quais fossem entendidos da mesma maneira, entre os vários países e independentemente do tipo de actividade das organizações.

A rede GRI foi constituída com esse objectivo, isto é, de que os relatórios de desempenho económico, social e ambiental elaborados por todas as organizações fossem tão rotineiros e passíveis de comparação, tal como acontece com os relatórios financeiros (GRI, 2009). Esta rede surgiu em 1997-1998 e em 1999 já tinha definido a primeira versão das Directrizes¹⁴ de apoio à elaboração de relatórios de sustentabilidade, com uma estrutura própria e com um conjunto de indicadores comuns e transversais a todos os países e organizações.

Assim, os relatórios de sustentabilidade feitos com base na estrutura GRI vão ao encontro de um conceito globalmente aceite para a elaboração de relatórios sobre o desempenho económico, social e ambiental de uma organização, que poderá ser utilizado por organizações de qualquer dimensão, sector ou localização (GRI, 2000-2007).

¹⁴ O nome do documento é "Directrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade". Actualmente, o documento vai na terceira versão, conhecida por "G3".

Ao optar por desenvolver relatórios de sustentabilidade, as organizações assumem perante as partes interessadas os seus compromissos, a sua estratégia e a sua abordagem de gestão, pelo que este documento deve estar integrado na visão da estratégia organizacional, na implementação de planos de acção e na análise de resultados, permitindo assim uma melhoria contínua do desempenho, no futuro (GRI, 2000-2007).

Para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade, as organizações deverão ter subjacentes um conjunto de orientações e princípios como sejam a relevância, a identificação das partes interessadas, o contexto da sustentabilidade, a abrangência, o equilíbrio, a comparabilidade, a precisão, a periodicidade, a clareza e a fidedignidade¹⁵ (GRI, 2000-2007).

Estes relatórios deverão ter linguagem acessível e compreensível para todas as partes interessadas, nomeadamente para o cidadão comum, pois a sua qualidade de vida e os recursos disponíveis para a sustentabilidade depende da forma de gestão da organização.

Apesar do trabalho que poderá dar para as organizações, os relatórios de sustentabilidade fornecem ferramentas para a gestão da organização, maior comparabilidade e redução de custos em sustentabilidade, fortalecimento da marca e da reputação, diferenciação no mercado, protecção contra desgaste da marca resultante das acções de fornecedores ou da concorrência e *networking* (GRI, 2009).

De referir ainda que, quando pretende elaborar um relatório de sustentabilidade, a organização deverá questionar-se se contribui, ou pensa contribuir no futuro, para a melhoria ou para a deterioração das condições económicas, sociais e ambientais, a nível local, regional ou global, pois apresentar por si só as condições de desempenho a nível individual (ou a eficiência da organização) não vai de encontro aos objectivos de desenvolvimento sustentável (GRI, 2000-2007).

5.3. INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE GRI

De acordo com as orientações da GRI, e no âmbito da aplicação dos indicadores de sustentabilidade por ela definidos, aquando da elaboração do relatório de sustentabilidade, as organizações devem identificar os indicadores que sejam relevantes tendo em conta as suas actividades e que possam ser disponibilizados, devendo ser definida a diferença entre indicadores essenciais e complementares.

Os indicadores essenciais representam indicadores com aplicação generalizada e que são relevantes para a maioria das organizações (GRI, 2000-2007). Os indicadores

¹⁵ A explicação destas orientações e princípios pode ser consultada na Parte 1 do documento "Directrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade" da GRI.

complementares dizem respeito a questões emergentes ou que podem ser relevantes para algumas organizações, mas não para outras (GRI, 2000-2007). Os indicadores essenciais devem ser referidos no relatório, a não ser que sejam considerados não relevantes, com base nos princípios da GRI (GRI, 2000-2007).

Segundo a GRI, a relevância é o limiar a partir do qual um indicador se torna suficientemente importante para ser relatado. Deste modo, consideram-se como relevantes os indicadores (essenciais ou complementares) que reflectem os impactes económicos, sociais e ambientais da organização, no âmbito do desenvolvimento sustentável, e/ou que influenciam as decisões das partes interessadas, pelo que deverão ser incluídos no relatório (GRI, 2000-2007).

Os indicadores de desempenho da GRI estão divididos nas três vertentes da sustentabilidade – económica, social e ambiental. Os indicadores de sustentabilidade social subdividem-se nas seguintes categorias: práticas laborais, direitos humanos, sociedade e responsabilidade pelo produto (GRI, 2000-2007). Em cada categoria estão definidos os respectivos indicadores de desempenho essenciais e complementares (GRI, 2000-2007).

Indicadores de desempenho económico

Segundo a GRI, estes indicadores permitem traduzir os impactes da organização sobre as condições económicas das suas partes interessadas e sobre os sistemas económicos a nível local, nacional e global, indicando o fluxo de capital entre as diferentes partes interessadas e os principais impactes económicos da organização sobre toda a sociedade.

Geralmente, apesar de esta informação estar integrada nos relatórios financeiros, o que se pretende nesta situação é a contribuição da organização para a sustentabilidade de um sistema económico alargado.

Os indicadores económicos GRI são 9 e encontram-se repartidos por 3 aspectos (temas): desempenho económico (4 indicadores), presença no mercado (3 indicadores) e impactes económicos indirectos (2 indicadores).

Indicadores de desempenho social

Com base na GRI, estes indicadores permitem concluir sobre os impactes da organização nos sistemas sociais em que opera. Os indicadores de desempenho social da GRI estão divididos nas seguintes categorias: práticas laborais e trabalho condigno, direitos humanos, sociedade e responsabilidade pelo produto.

Os indicadores sociais relativos a práticas laborais e trabalho condigno são 14 e encontram-se repartidos por 5 aspectos: emprego (3 indicadores), relações entre funcionários e administrações (2 indicadores), segurança e saúde no trabalho (4 indicadores), formação e educação (3 indicadores), diversidade e igualdade de oportunidades (2 indicadores).

Os indicadores sociais relativos a direitos humanos são 9 e encontram-se repartidos por 7 aspectos: práticas de investimento e de aquisições (3 indicadores), não discriminação (1 indicador), liberdade de associação e acordo de negociação colectiva (1 indicador), trabalho infantil (1 indicador), trabalho forçado e escravo (1 indicador), práticas de segurança (1 indicador), direitos dos povos indígenas (1 indicador).

Os indicadores sociais relativos a sociedade são 8 e encontram-se repartidos por 5 aspectos: comunidade (1 indicador), corrupção (3 indicadores), políticas públicas (2 indicadores), concorrência desleal (1 indicador), conformidade (1 indicador).

Os indicadores sociais relativos à responsabilidade pelo produto são 9 e encontram-se repartidos por 5 aspectos: saúde e segurança do cliente (2 indicadores), rotulagem de produtos e serviços (3 indicadores), comunicações de marketing (2 indicadores), privacidade do cliente (1 indicador), conformidade (1 indicador).

Indicadores de desempenho ambiental

De acordo com a GRI, estes indicadores permitem avaliar os impactes da organização nos sistemas naturais vivos e não-vivos, incluindo os ecossistemas, os solos, o ar e a água, relativamente aos consumos, à produção, à biodiversidade, à conformidade ambiental e às despesas com o ambiente e aos impactes de produtos e serviços.

Os indicadores ambientais GRI são 30 e encontram-se repartidos por 9 aspectos: materiais (2 indicadores), energia (5 indicadores), água (3 indicadores), biodiversidade (5 indicadores), emissões, efluentes e resíduos (10 indicadores), produtos e serviços (2 indicadores), conformidade (1 indicador), transporte (1 indicador), custos e investimentos com a protecção ambiental (1 indicador).

5.4. PROPOSTA DE MATRIZ DE INDICADORES GRI EM ÁREAS DE PROTECÇÃO DA NATUREZA, NUM CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Tal como referido, os indicadores acima mencionados, definidos pela GRI, são de aplicação generalizada para qualquer tipo de organização, independentemente da sua dimensão, sector ou localização.

Tal como referido também neste trabalho, a protecção da biodiversidade e dos recursos naturais em Portugal está enquadrada num conjunto de documentos legais e estratégicos, cuja aplicação prática se traduz na existência da RFCN, e em particular, do SNAC.

Tal como referido ainda neste trabalho, o desenvolvimento sustentável é um conceito de desenvolvimento que pretende dar uma resposta equilibrada, entre a natureza, a economia e a sociedade, às necessidades da população actual, sem colocar em risco as necessidades das gerações seguintes.

Assim, conjugando os três pontos acima referidos (indicadores GRI, protecção da natureza e desenvolvimento sustentável), pretende-se apresentar uma proposta de matriz de indicadores GRI cuja informação deve ser disponibilizada o mais completa possível, para ser utilizada, num contexto de desenvolvimento sustentável, por organizações que tenham as suas actividades especificamente em áreas de protecção da natureza, proposta essa com as seguintes características:

- indicadores – foi seleccionado um conjunto de indicadores, de entre a totalidade dos indicadores definidos pela GRI, que se consideram relevantes para utilização específica em zonas de protecção da natureza, num contexto de desenvolvimento sustentável (escolha de indicadores não só ambientais, mas também alguns económicos e sociais);
- zonas de protecção da natureza – foram consideradas as áreas de protecção abrangidas pelo SNAC (Áreas Protegidas e Rede Natura), as quais constituem as zonas de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais por excelência;
- desenvolvimento sustentável – nas zonas de protecção da natureza, pretende-se ter em conta não só a protecção desta, mas também a coesão e satisfação social e o crescimento económico amigo do ambiente e da sociedade, uma vez que a protecção dos serviços ecossistémicos depende do equilíbrio das três vertentes da sustentabilidade.

Neste sentido, considera-se que, para as organizações que têm actividades dentro dos espaços das Áreas Protegidas e da Rede Natura, é de toda a importância que apresentem, nos seus relatórios de sustentabilidade, informação clara e completa para um conjunto de indicadores que representem os seus impactes, positivos e negativos, não só na vertente ambiental (protecção da biodiversidade e dos recursos naturais pelo seu valor enquanto património natural), mas também nas vertentes económica e social (protecção da biodiversidade e dos recursos naturais pelo seu valor enquanto prestadores de serviços ecossistémicos).

Este reporte permite partilhar informação com as partes interessadas (não só o ICNB, enquanto entidade gestora destes locais, mas também as comunidades locais, os clientes

da organização, os accionistas, os cidadãos em geral, entre outros) sobre as suas actividades em zonas protegidas, num contexto de desenvolvimento sustentável.

Assim, foi definida uma proposta de matriz com um determinado conjunto de indicadores GRI, cuja informação se considera essencial as organizações que operam dentro das Áreas Protegidas e da Rede Natura incluírem nos seus relatórios de sustentabilidade, dado que esta informação transmite os impactes mais importantes destas organizações nestes locais.

A matriz de indicadores proposta encontra-se nos Quadros 5.1., 5.2. e 5.3.¹⁶

No Quadro 5.1. apresenta-se uma proposta de indicadores GRI de desempenho ambiental considerados importantes para as organizações que tenham actividades inseridas no SNAC. Apresenta-se igualmente a relevância de cada indicador no âmbito do desenvolvimento sustentável, bem como a informação que as organizações deverão apresentar para o indicador em análise¹⁷.

¹⁶ A sequência da apresentação dos quadros de indicadores será feita considerando em primeiro lugar os indicadores ambientais, ao contrário do habitualmente definido quando se fala em desenvolvimento sustentável (a sequência costuma ser económico, social e ambiental), pelo facto de o presente trabalho ser aplicável a zonas de protecção da biodiversidade.

¹⁷ Esta informação está devidamente enquadrada e especificada nos documentos da GRI “Indicator Protocols Set – Environment” e “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Meio Ambiente”.

Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
EN8: Consumo total de água, por fonte	Indicação da magnitude dos impactes e riscos potenciais associados à utilização da água pela organização. Indicação da dimensão e importância da organização como consumidora de água na zona.	Identificação do volume total de água retirado de qualquer fonte hídrica, tanto directamente pela organização como por intermediários (abastecimento de água). Indicação do volume total de água discriminado pelos seguintes recursos hídricos: águas de superfície (incluindo zonas húmidas, rios, lagos e oceanos); águas subterrâneas; água da chuva directamente recolhida e armazenada pela organização; efluentes de outra organização; abastecimento público ou privado de água.
EN9: Recursos hídricos significativamente afectados pelo consumo de água	Indicação da magnitude dos impactes associados à utilização da água pela organização. Indicação e análise das áreas de risco.	Identificação dos recursos hídricos significativamente afectados pelo consumo de água, incluindo aqueles que a organização utiliza por meio de abastecimento público ou privado. Identificação do número total de recursos hídricos significativamente afectados, discriminados por tipo e indicação das seguintes informações: dimensão do recurso; se o recurso é ou não designado como área protegida; valor da biodiversidade do recurso (ex: diversidade e endemismo das espécies, número de espécies protegidas).
EN10: Percentagem e volume total de água reciclada e reutilizada	Indicação de eficiência e demonstração do sucesso da organização na redução do consumo e descarga de água.	Cálculo do volume de água reciclada e reutilizada e indicação da percentagem correspondente, relativamente ao volume total de água consumida.

continua

Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
<p>EN11: Localização e área dos terrenos pertencentes, arrendados ou administrados pela organização, no interior de zonas protegidas, ou a elas adjacentes, e em áreas de alto índice de biodiversidade fora das zonas protegidas</p>	<p>Identificação de riscos associados à biodiversidade, permitindo reduzir os riscos de impactes. Gestão de impactes na biodiversidade.</p>	<p>Identificação de unidades operacionais próprias, arrendadas e administradas pela organização, localizadas dentro de zonas protegidas ou áreas a elas adjacentes e em áreas de alto índice de biodiversidade fora das zonas protegidas. Para cada unidade acima referida, indicação de: localização geográfica; solo superficial e/ou subterrâneo próprio, arrendado ou administrado pelo organização; posição em relação à zona protegida e à área de alto índice de biodiversidade fora das zonas protegidas; tipo de actividades; dimensão da unidade operacional; valor da biodiversidade (ex: identificação do tipo de ecossistema nas áreas, classificação das áreas pelo estado de conservação).</p>
<p>EN12: Descrição dos impactes significativos de actividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade das áreas protegidas e sobre as áreas de alto índice de biodiversidade fora das áreas protegidas</p>	<p>Fornecimento de informações sobre os impactes directos e indirectos significativos causados pela organização na biodiversidade. Possibilidade de desenvolvimento de uma estratégia organizacional para mitigar esses impactes significativos.</p>	<p>Identificação de impactes (directos e indirectos) significativos na biodiversidade associados a actividades, produtos e serviços da organização. Identificação da natureza dos impactes, nomeadamente: construção, fábricas, minas e infra-estruturas de transportes; poluição; introdução de espécies invasoras, organismos nocivos e agentes patogénicos; redução de espécies; conversão de habitat; alterações de processos ecológicos fora da altura natural de variação. Identificação dos impactes em relação a: espécies afectadas, extensão das áreas afectadas pelos impactes, duração dos impactes, reversibilidade ou não dos impactes.</p>
<p>EN13: Habitats protegidos ou recuperados</p>	<p>Implementação de uma estratégia específica para prevenir ou recuperar de impactes negativos associados às actividades da organização. Manutenção da integridade de habitats naturais.</p>	<p>Identificação da dimensão e localização de todas as áreas de habitats protegidos e/ou recuperados e se as medidas de recuperação foram aprovadas por especialistas externos. Indicação se há parcerias com terceiros para proteger ou recuperar áreas de habitats diferentes daquelas a cargo da organização.</p>

continua

Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
EN14: Estratégias e programas, actuais e futuros, de gestão de impactes na biodiversidade	Análise, pelas partes interessadas, de estratégias e programas actuais e futuros para a gestão dos impactes potenciais na biodiversidade.	Identificação de regulamentos nacionais que tenham influenciado a estratégia e os programas específicos da organização, na gestão de impactes na biodiversidade. Identificação da estratégia da organização para a política de gestão da biodiversidade, incluindo: integração de questões sobre biodiversidade em ferramentas analíticas; metodologia para determinar a exposição da biodiversidade a riscos; definição de metas e objectivos específicos; processos de monitorização; elaboração de relatórios públicos. Indicação de acções em curso para gerir riscos de biodiversidade.
EN15: Número de espécies, na Lista Vermelha da IUCN e na lista nacional de conservação das espécies, com habitats em áreas afectadas por operações, discriminadas por nível de risco de extinção	Identificação dos locais onde as actividades da organização podem causar ameaças a espécies em extinção, de modo a evitar danos e prevenir riscos de extinção de espécies.	Identificação da localização dos habitats afectados pelas actividades que incluam espécies na lista nacional de conservação ou na lista vermelha da IUCN. Identificação das espécies e habitats afectados, através dos seguintes níveis de risco de extinção: criticamente ameaçado, ameaçado, vulnerável, quase ameaçado, mínimo de preocupação.
EN16: Emissões totais directas e indirectas de gases com efeitos de estufa, por peso	Contribuição para a redução, a nível global, da emissões de gases com efeitos de estufa, as quais constituem a principal causa de alterações climáticas.	Identificação das emissões directas de gases com efeito de estufa de todas as fontes controladas pela organização (ex: electricidade, calor, transportes). Identificação das emissões indirectas de gases com efeito de estufa resultantes da produção de electricidade, calor ou vapor comprados pela organização.
EN20: NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas, por tipo e por peso	Identificação da dimensão e importância das emissões atmosféricas produzidas pela organização.	Identificação das emissões atmosféricas significativas, por peso. Identificação do peso das emissões atmosféricas significativas para cada uma das seguintes categorias de poluentes: NOx, SOx, POP, COV, PM, poluentes atmosféricos perigosos, emissões de chaminé e fugitivas, outras.

continua

Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
EN21: Descarga total de água, por qualidade e destino	Indicação dos impactes negativos sobre o ambiente e sobre custos operacionais.	Identificação das descargas planeadas e não planeadas de água e indicação dos respectivos volumes, por destino, indicação do método de tratamento e indicação se a água foi reutilizada por outra organização. Identificação da qualidade da água descarregada.
EN22: Quantidade total de resíduos, por tipo e método de eliminação	Indicação do nível de progresso da organização na redução de resíduos. Indicação de melhorias na eficiência e produtividade dos processos inerentes às actividades da organização.	Identificação da quantidade de resíduos (perigosos e não perigosos) produzidos pelas actividades da organização. Identificação da quantidade total de resíduos por tipo, encaminhados para cada um dos seguintes destinos: compostagem, reutilização, reciclagem, recuperação, incineração, aterro sanitário, outros. Indicação do método de encaminhamento de resíduos (pela própria organização ou por terceiros).
EN23: Número e volume total de derrames significativos	Indicação do esforço da organização para evitar derrames de materiais perigosos (químicos, óleos e combustíveis).	Identificação de todos os derrames significativos, bem como os respectivos volumes. Indicação das seguintes informações: localização do derrame, volume e material derramado. Identificação dos impactes dos derrames significativos.
EN25: Identificação, dimensão, estatuto de protecção e valor para a biodiversidade dos recursos hídricos e respectivos habitats, afectados de forma significativa pelas descargas de água e escoamento superficial	Identificação de actividades em regiões que inspiram preocupação significativa, no que respeita a recursos hídricos afectados por descargas de água.	Identificação dos recursos hídricos significativamente afectados pelas descargas de água, incluindo a seguinte informação: dimensão da massa de água; se a massa de água é ou não designada como área protegida; valor da biodiversidade (ex: número de espécies protegidas).

continua

Quadro 5.1. – Indicadores de desempenho ambiental, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
EN26: Iniciativas para mitigar os impactes ambientais de produtos e serviços e grau de redução do impacte	Avaliação de acções da organização na redução de impactes ambientais negativos e no aumento de impactes ambientais positivos em relação aos seus produtos e serviços, durante o ciclo de vida destes.	Indicação de iniciativas para mitigar os impactes ambientais mais significativos de grupos de produtos e serviços, no que diz respeito à utilização de materiais, consumo de água, emissões, efluentes, poluição sonora e produção de resíduos. Indicação quantitativa dos impactes ambientais de produtos e serviços mitigados durante o período considerado pelo relatório.
EN28: Montantes envolvidos no pagamento de coimas significativas e o número total de sanções não-monetárias por incumprimento das leis e regulamentos ambientais	Indicação da capacidade de gestão para assegurar que as actividades da organização obedeçam a determinados parâmetros de desempenho.	Identificação das sanções impostas à organização por incumprimento de leis ou regulamentos ambientais. Indicação do valor monetário total de multas significativas, número de sanções não-monetárias e processos movidos por meio de mecanismos de arbitragem.
EN29: Impactes ambientais significativos, resultantes do transporte de produtos e outros bens ou matérias-primas utilizados nas operações da organização, bem como o transporte de funcionários	Avaliação dos impactes do transporte de produtos, bens e materiais para fins logísticos e do transporte de funcionários. Indicação do planeamento de estratégias de gestão ambiental.	Identificação dos impactes ambientais significativos dos meios de transporte utilizados pela organização, utilizado para fins logísticos e para transporte de funcionários, relativamente a energia, emissões, efluentes, resíduos, poluição sonora, derrames. Indicação dos critérios e metodologias para determinar quais os impactes que são significativos. Indicação do modo como os impactes são mitigados.
EN30: Total de custos e investimentos com a protecção ambiental, por tipo	Avaliação da eficiência das iniciativas ambientais. Indicação de dados para análises internas de custo/benefício. Avaliação da eficácia na utilização de recursos para melhorar o desempenho.	Identificação e discriminação das despesas em protecção ambiental, nomeadamente custos com o tratamento e encaminhamento adequado de resíduos, custos com o tratamento de emissões, custos com a compra de certificados de emissão, custos operacionais e de recursos humanos tendo em vista a protecção do ambiente e custos de limpeza (incluindo limpeza de derrames). Identificação e discriminação de custos de prevenção e gestão ambiental.

No Quadro 5.2. apresenta-se uma proposta de indicadores GRI de desempenho económico que se considera importante pela influência que poderá ter para a gestão das actividades das organizações que operam no SNAC. Apresenta-se igualmente a relevância de cada indicador no âmbito do desenvolvimento sustentável, bem como a informação que as organizações deverão apresentar para o indicador em análise¹⁸.

¹⁸ Esta informação está devidamente enquadrada e especificada nos documentos da GRI “Indicator Protocols Set – Economic” e “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Economico”.

Quadro 5.2. – Indicadores de desempenho económico, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
EC1: Valor económico directo gerado e distribuído, incluindo receitas, custos operacionais, salários e benefícios dos funcionários, donativos e outros investimentos na comunidade, lucros não distribuídos e pagamentos a investidores e ao governo	Indicação de como a organização gerou riqueza para as partes interessadas. Indicação do perfil económico da organização.	Apresentação, sempre que possível, de dados provenientes de relatórios e documentos financeiros auditados ou provenientes da gestão contabilística da organização internamente auditada. Apresentação de dados relativos a receitas, custos operacionais, salários e benefícios de funcionários, pagamentos a accionistas e a instituições financeiras, pagamentos ao governo e investimentos na comunidade exterior à organização.
EC6: Políticas, práticas e proporção de custos com fornecedores locais, em unidades operacionais significativas	Apoio à economia local devido à contratação de fornecedores locais, por parte da organização.	Definição geográfica de “local” para a organização. Identificação de práticas ou políticas da organização relativas à preferência por fornecedores locais para as suas actividades no todo ou em parte. Determinação de custos gastos com fornecedores locais. Identificação de outros factores, além da localização geográfica, que influenciam a selecção de fornecedores.
EC7: Procedimentos para contratação local e proporção de cargos de gestão de topo ocupado por indivíduos provenientes da comunidade local, nas unidades operacionais significativas	Benefício social e económico da comunidade local. Fortalecimento do capital humano da gestão de topo. Capacidade da organização de compreender as necessidades locais.	Identificação de práticas ou políticas da organização relativas à preferência para contratação de moradores locais para as unidades operacionais significativas. Identificação da proporção de cargos da gestão de topo nas unidades operacionais significativas provenientes da comunidade local. Definição de gestão de topo.

continua

Quadro 5.2. – Indicadores de desempenho económico, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
<p>EC8: Desenvolvimento e impacte dos investimentos em infra-estruturas e serviços que visam essencialmente o benefício público através de envolvimento comercial, em géneros ou <i>pro bono</i></p>	<p>Contribuição do capital de uma organização à economia devido a investimentos em infra-estruturas e serviços locais.</p>	<p>Identificação da extensão do desenvolvimento (tamanho, custo e duração) dos principais investimentos e apoios e dos impactes actuais e previstos nas comunidades e economias locais.</p> <p>Indicação se os investimentos ou serviços são de âmbito comercial, em género ou gratuito.</p> <p>Indicação se a organização procedeu a uma avaliação das necessidades da comunidade em relação a infra-estruturas e outros serviços.</p>
<p>EC9: Descrição e análise dos impactes económicos indirectos mais significativos, incluindo a sua extensão</p>	<p>Desempenho da organização como participante ou agente de mudança sócio-económica nas comunidades e economias locais e regionais.</p>	<p>Identificação do trabalho realizado pela organização para compreender os impactes económicos indirectos que a organização gera a nível nacional, regional ou local.</p> <p>Identificação de exemplos de impactes económicos indirectos, tanto positivos como negativos (ex: impacte económico da melhoria ou degradação das condições sociais ou ambientais).</p> <p>Indicação do grau de importância dos impactes económicos indirectos no contexto de <i>benchmarking</i> externo e prioridades das partes interessadas.</p>

No Quadro 5.3. apresenta-se uma proposta de indicadores GRI de desempenho social que se considera importante pela influência que poderá ter para a gestão das actividades das organizações que operam no SNAC. Apresenta-se igualmente a relevância de cada indicador no âmbito do desenvolvimento sustentável, bem como a informação que as organizações deverão apresentar para o indicador em análise¹⁹.

¹⁹ Esta informação está devidamente enquadrada e especificada nos documentos da GRI “Indicator Protocols Set – Human Rights”, “Indicator Protocols Set – Labor Practices and Decent Work”, “Indicator Protocols Set – Product Responsibility”, “Indicator Protocols Set – Society”, “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Direitos Humanos”, “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Práticas Trabalhistas & Trabalho Decente”, “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Responsabilidade pelo Produto” e “Conjunto de Protocolos de Indicadores – Sociedade”.

Quadro 5.3. – Indicadores de desempenho social, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
<p>LA2: Número total de trabalhadores e respectiva taxa de rotatividade, por faixa etária, género e região</p>	<p>Indicação de níveis de incerteza e insatisfação entre funcionários.</p> <p>Indicação de uma mudança importante na estrutura das operações essenciais da organização.</p> <p>Indicação de incompatibilidade ou desigualdade no local de trabalho.</p>	<p>Identificação do número total de trabalhadores da organização que deixaram o emprego durante o período de tempo considerado pelo relatório.</p> <p>Identificação do número total de trabalhadores da organização que deixaram o emprego durante o período de tempo considerado pelo relatório, discriminados por género, faixa etária e região.</p>
<p>LA3: Benefícios assegurados aos funcionários a tempo inteiro que não são concedidos a funcionários temporários ou a tempo parcial</p>	<p>Indicação do investimento que a organização faz em recursos humanos.</p> <p>Indicação dos benefícios (seguro de vida, plano de saúde, entre outros) mínimos oferecidos aos funcionários a tempo inteiro.</p>	<p>Identificação dos benefícios oferecidos a todos os funcionários.</p> <p>Identificação dos benefícios oferecidos aos funcionários a tempo inteiro que não são concedidos aos funcionários temporários ou a tempo parcial.</p>
<p>SO4: Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção</p>	<p>Demonstração da integridade, da governança e das boas práticas de negócio da organização.</p>	<p>Indicação das medidas tomadas em resposta a casos de corrupção, incluindo o número total de casos em que empregados foram demitidos ou punidos por corrupção e o número total de casos em que contratos com parceiros de negócios não foram renovados devido a problemas de corrupção.</p> <p>Indicação de acções judiciais encerradas, e seus resultados, referentes a práticas de corrupção movidas contra a organização ou os seus empregados durante o período considerado pelo relatório.</p>

continua

Quadro 5.3. – Indicadores de desempenho social, sua relevância e informação a prestar pela organização (GRI, 2000-2006).

Designação do Indicador	Relevância	Informação a prestar pela organização
<p>PR3: Tipo de informação sobre produtos e serviços exigida por regulamentos, e a percentagem de produtos e serviços significativos sujeitos a tais requisitos</p>	<p>Disponibilização de informações e rotulagem apropriadas referentes a impactes de sustentabilidade em conformidade com determinados regulamentos e códigos.</p> <p>Vinculação a estratégias para diferenciação de marca e mercado.</p>	<p>Indicação das seguintes informações sobre produtos e serviços exigidas pelos procedimentos da organização referentes a rotulagem de produtos e serviços: elaboração por terceiros de componentes do produto ou serviço; conteúdo, relativo a substâncias passíveis de causar impacte negativo ambiental ou social; utilização segura do produto ou serviço; encaminhamento adequado a destino final do produto ou serviço e impactes ambientais e sociais.</p> <p>Indicação dos produtos e serviços em conformidade com os regulamentos e códigos.</p>

Todos os indicadores GRI têm protocolos associados, isto é, documentos específicos com uma descrição e interpretação de cada um dos indicadores, de modo a facilitar a sua aplicabilidade pelas organizações. A informação relativa a cada indicador diz respeito à sua relevância no contexto da sustentabilidade, ao modo de compilação dos dados, a definições de determinados conceitos relativos ao indicador, às fontes de informação para obtenção dos dados e às referências onde ir buscar a documentação de suporte para o indicador. Neste sentido, o reporte feito a partir dos indicadores utilizados deverá ser não só quantitativo, mas também ter um suporte descritivo com informação de apoio ao entendimento do indicador.

Os protocolos de indicadores ambientais, económicos e sociais, que serviram de base para as informações dos quadros de indicadores acima apresentados, encontram-se no portal da GRI, nos quais poderão ser consultadas as especificidades de cada indicador.

A GRI desenvolve e disponibiliza também um outro tipo de documentos, que são os Suplementos Sectoriais²⁰, cujo objectivo é orientar alguns sectores económicos que têm determinadas especificidades, na elaboração dos seus relatórios de sustentabilidade. Actualmente, os Suplementos Sectoriais já elaborados e em aplicação dizem respeito aos sectores dos serviços de electricidade, dos serviços financeiros, da indústria alimentar, da indústria mineira e metalúrgica e das organizações não governamentais.

A proposta de matriz de indicadores acima definida tem como objectivo avaliar a sustentabilidade das organizações que desenvolvem as suas actividades em zonas protegidas, nomeadamente nas Áreas Protegidas e na Rede Natura. Os indicadores seleccionados permitem efectuar a análise do desempenho das actividades das organizações dentro destas áreas de protecção e assim definir padrões sustentáveis de desenvolvimento que considerem aspectos ambientais, económicos e sociais. Refira-se, no entanto, que, neste trabalho, é dada mais ênfase aos aspectos ambientais (daí a maior quantidade de indicadores ambientais), uma vez que se tratam de locais que têm o expoente máximo de protecção do património natural; os indicadores económicos e sociais são naturalmente em menor número e foram seleccionados pela influência que poderão ter para a gestão das actividades das organizações que operam no SNAC.

De referir que esta matriz é composta por um conjunto de indicadores que se consideram adequados para aplicação em zonas protegidas, sem prejuízo, no entanto, de as organizações utilizarem, complementarmente, outros ou os restantes indicadores GRI ou mesmo outros indicadores específicos para avaliação de situações particulares.

²⁰ Para mais informações sobre os Suplementos Sectoriais, consultar o site da GRI em <http://www.globalreporting.org/ReportingFramework/SectorSupplements/>

De frisar também que esta matriz é uma proposta e como tal poderá ser sujeita a alterações e ajustes que se considerem adequados, de modo a que se adapte o melhor possível à sua aplicabilidade real. O objectivo desta proposta, enquanto tal, é que sirva como base ou como ponto de partida para o desenvolvimento efectivo de acções no âmbito dos objectivos deste trabalho, por parte de entidades públicas ou privadas.

De salientar finalmente que a matriz de indicadores proposta está integrada nas orientações da GRI em matéria de protecção da biodiversidade, no que diz respeito aos indicadores ambientais²¹, embora esteja definida para o caso particular do SNAC e com um conjunto de indicadores específicos para organizações que tenham actividades em zonas protegidas.

²¹ O documento em questão é o “Biodiversity – a GRI Reporting Resource”, de 2007, no qual a GRI indica os indicadores ambientais que considera importantes para a protecção da biodiversidade, para qualquer organização de qualquer dimensão, sector e localização. A GRI sugere que as organizações leiam o documento, de modo a entenderem o contexto e as relações entre as suas actividades e a biodiversidade e assim ajudá-las a melhor estruturar o reporte de informação em matéria de conservação da natureza. De referir ainda que os indicadores de biodiversidade da GRI só surgiram no G3.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Numa óptica de desenvolvimento sustentável, a matriz de indicadores acima proposta abrange as questões principais que uma organização integrada no SNAC deverá atender, de modo a proteger a biodiversidade e os recursos naturais enquanto património natural e enquanto prestadores de serviços ecossistémicos.

Caracterização dos indicadores ambientais

Os indicadores EN8, EN9, EN10, EN21 e EN25 demonstram a preocupação da organização relativa ao consumo e descarga de água, não só devido aos aspectos económicos, mas também relativa ao impacte desse consumo e descarga sobre os ecossistemas aquáticos em zonas protegidas, uma vez que poderão afectar habitats sensíveis em zonas húmidas, rios, lençóis freáticos, estuários ou no oceano. Neste sentido, e para ter ideia desses impactes, a organização deverá fornecer informação sobre os volumes de água consumidos e descarregados em cada um dos recursos hídricos e sobre a quantidade e diversidade de espécies e habitats protegidos desses recursos. A nível das comunidades locais e de outras organizações que operam no local, o descontrolo do consumo e descarga de água pode interferir com os consumos de água destas e provocar conflitos.

Os indicadores EN11, EN12, EN13, EN14 e EN15 demonstram o desempenho da organização na implementação de políticas, objectivos e compromissos em prol da conservação da natureza em zonas protegidas, através da existência de programas estruturados para a gestão de impactes na biodiversidade. Nestes programas, as organizações deverão identificar os impactes directos e indirectos das suas actividades, no que diz respeito à proveniência desses impactes, à dimensão espacial e temporal das zonas sensíveis afectadas (incluindo a indicação da fragmentação de habitats) e à quantidade e qualidade de espécies e habitats afectados (estes estão definidos na lista vermelha da *International Union for Conservation of Nature* (IUCN) e na lista nacional de conservação das espécies). Deverão também estar definidos nos programas de gestão de impactes na biodiversidade as medidas de mitigação e recuperação previstas. A nível económico, a correcta gestão de impactes sobre a biodiversidade evita problemas relacionados com multas e suspensão de licenças de exploração.

Os indicadores EN16 e EN20 abordam a problemática das emissões gasosas, as quais têm um grande impacte a nível global, pelo que a sua redução por partes das organizações contribui para reduzir os seus efeitos adversos na qualidade do ar. Em zonas protegidas, estas emissões perturbam os ecossistemas sensíveis, devido à degradação da qualidade do ar, e causam problemas de saúde pública nos funcionários da organização e nas

comunidades locais. Em termos económicos, o não cumprimento dos limites de emissões tem custos associados e podem conduzir à suspensão de licenças de exploração.

O indicador EN22 demonstra o nível de esforço da organização na redução da produção de resíduos e no adequado encaminhamento dos resíduos, nomeadamente se são encaminhados para reciclagem e valorização ou se são encaminhados para destino final em aterro sanitário. O adequado encaminhamento dos resíduos constitui um impacto a nível nacional e global, mas a redução da produção de resíduos já tem impacto de âmbito local, nomeadamente em zonas protegidas, pela redução do transporte de resíduos, o qual causa perturbações nos ecossistemas sensíveis, a nível de poluição atmosférica e sonora. No que diz respeito aos funcionários e às comunidades locais, verifica-se a redução dos odores e da eventual disseminação de doenças. Em termos económicos, a redução da produção de resíduos demonstra melhorias na eficiência e produtividade inerentes às actividades da organização, e o adequado encaminhamento dos resíduos poupa encargos relativos à deposição de resíduos em aterro.

O indicador EN23 demonstra o esforço da organização para evitar derrames de materiais perigosos, como sejam químicos, óleos e combustíveis, os quais danificam os ecossistemas, particularmente em zonas sensíveis. A nível económico, esta prevenção evita custos de grande dimensão com a mitigação dos efeitos dos derrames e, a nível social, evita problemas com as comunidades locais, que poderiam ver afectados os serviços ecossistémicos que utilizam.

O indicador EN26 apresenta a questão dos impactes associados ao ciclo de vida dos produtos e serviços da organização, os quais, muitas vezes, podem ser superiores aos impactes causados pelas actividades de produção dos mesmos, pelo que o indicador revela as acções da organização na redução de impactes ambientais negativos e no aumento de impactes ambientais positivos em relação aos seus produtos e serviços. Em zonas protegidas, os ciclos de vida dos produtos e serviços da organização podem ter grande implicação no consumo da água, na utilização de materiais, nas emissões, na descarga de efluentes, na poluição sonora e na produção de resíduos, o que poderá causar maiores ou menores perturbações, dependendo do tipo de produtos e serviços e da vida útil dos respectivos ciclos de vida. A nível económico, estas acções da organização podem conduzir a novas oportunidades de negócio devido à diferenciação de produtos e serviços que tenham sido alvo de inovações tecnológicas para redução de impactes na natureza.

O indicador EN28 demonstra a capacidade de desempenho da organização em termos de gestão ambiental, pois um número elevado de sanções e multas, indica uma baixa capacidade da organização em controlar os impactes negativos das suas actividades, o que, no caso de zonas protegidas, é particularmente relevante, uma vez que poderá pôr em causa a integridade das espécies e habitats mais sensíveis. A nível social, a organização

poderá ter conflitos com as comunidades locais e em termos económicos, além de ser um grande encargo financeiro, poderá conduzir à perda de clientes.

O indicador EN29 avalia o impacte causado pela utilização de transportes por parte da organização, não só a nível logístico (transporte de produtos e matérias primas para outros locais), mas também a nível do transporte de funcionários (transporte diário e viagens de negócio). Em termos de poluição atmosférica, estes impactes fazem-se sentir globalmente, mas a nível local, nomeadamente em zonas protegidas, os efeitos adversos da utilização de transportes fazem-se sentir não só no âmbito das emissões, mas também a nível da poluição sonora, produção de resíduos (por exemplo, óleos) ou possíveis derrames. Estes efeitos também têm implicações junto das comunidades locais, devido a questões de saúde pública e de perturbações do seu quotidiano.

O indicador EN30 demonstra a preocupação da organização com as questões ambientais, no que diz respeito aos seus custos com a protecção do ambiente, como sejam os custos decorrentes da gestão diária da organização (por exemplo o tratamento de resíduos), os custos pontuais de mitigação de impactes ambientais (por exemplo a limpeza de derrames), e custos relativos à prevenção e gestão ambiental (por exemplo o serviço externo de certificação ambiental). Em áreas protegidas, os gastos com a protecção ambiental demonstram a tomada de consciência da organização em estar localizada e operar nestes espaços sensíveis. Para as comunidades locais, estes gastos promovem a boa aceitação da organização no meio e em termos económicos, apesar do encargo financeiro, os gastos em protecção do ambiente poderão diferenciar a organização no mercado de trabalho.

Caracterização dos indicadores económicos

O EC1 demonstra a sustentabilidade financeira da organização e se esta é sólida. Em zonas protegidas, esta situação poderá demonstrar a sua capacidade de assegurar custos com as questões ambientais, no que diz respeito aos custos pontuais e rotineiros com a protecção do ambiente e em relação aos custos relativos à prevenção e gestão ambiental da organização.

Os indicadores EC6, EC7, EC8 demonstram o interesse da organização em ter um relacionamento directo com as comunidades locais, nomeadamente através da contratação de fornecedores, da contratação de moradores para integrar as suas actividades e do investimento em infra-estruturas e serviços. Em particular nas áreas protegidas, este interesse pode significar a redução do abandono da população local, o desenvolvimento da economia local e a melhoria das condições sociais locais. Estes factores poderão promover o desenvolvimento sustentável da região, atrair visitantes e reduzir impactes ambientais a nível de transportes para fins logísticos e de funcionários.

O EC9 indica o desempenho da organização como participante ou agente de mudança sócio-económica nas comunidades e economias locais e regionais. Em zonas de protecção, os impactes económicos indirectos podem ser relativos à melhoria ou degradação das condições sociais e ambientais, podendo desse modo ter influência na satisfação das partes interessadas.

Caracterização dos indicadores sociais

O indicador LA2 poderá demonstrar instabilidade na gestão da organização, em termos de recursos humanos. Particularmente, em zonas protegidas, esta instabilidade poderá ter influência no desempenho ambiental da organização, uma vez que poderá implicar alterações profundas nos objectivos estratégicos e no planeamento operacional da organização, causando, por exemplo, a redução do empenhamento da organização em prol das boas práticas ambientais, não só porque essas alterações estarão no centro das atenções da organização como poderá ser necessário haver reformulação na redistribuição dos custos, podendo passar para segundo plano os gastos com a protecção do ambiente.

O indicador LA3, ao contrário do anterior, poderá dar indício de boa estabilidade social na organização. O facto de as organizações fazerem investimentos em recursos humanos implica benefícios do ponto de vista operacional e de bem estar dos trabalhadores. Ao verificar-se esta estabilidade do ponto de vista económico e social, a organização estará mais centrada nas questões ambientais, sobretudo se estiver inserida numa área de protecção.

O indicador SO4 demonstra a integridade da organização, não só a nível das boas práticas de negócio, mas também a nível das boas práticas ambientais. Em zonas protegidas, a corrupção ligada aos danos provocados no ambiente tem especial relevância pela má gestão da organização face ao seu desempenho ambiental e incumprimento da legislação em vigor. Esta questão também é relevante em relação aos parceiros de negócio da organização, cuja relação poderá ser posta em causa se estes apresentarem casos de corrupção ligados ao ambiente, ainda que tenham boas práticas de negócio.

O indicador PR3 demonstra a preocupação da organização com a informação presente nos seus produtos e serviços, em termos de rótulo, informação essa que deverá indicar se os produtos e serviços estão em conformidade com a regulamentação em vigor. Em áreas protegidas, a informação respeitante aos impactes ambientais poderá ser reveladora da preocupação da organização pelo ambiente no âmbito das suas actividades.

Apesar da sua crescente importância, a questão da biodiversidade e dos recursos naturais, em zonas protegidas ou não, é pouco aprofundada nos relatórios de sustentabilidade,

estando muitas vezes pouco explícita. Geralmente, as organizações não têm sensibilidade para esta questão devido ao desconhecimento dessa importância para as próprias organizações, devido à complexidade da matéria ou devido à falta de informação sobre o assunto (GRI, 2007).

Neste sentido, de modo a contornar este problema de desconhecimento das questões relativas à biodiversidade, as organizações precisam de aprender a identificar os serviços ecossistémicos, fornecidos pela diversidade biológica, que são essenciais não só para as suas actividades e para os seus interesses como também para as partes interessadas (GRI, 2007). A partir desta identificação, a organização tem de perceber como poderá contribuir para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade e estar atenta à partilha justa e equitativa dos benefícios da utilização dos recursos genéticos (GRI, 2007). A organização deve também ter noção dos factores directos e indirectos, relacionados com a sua actividade, que se traduzem em alterações na diversidade biológica da envolvente (GRI, 2007).

Só assim, e agora no caso particular do SNAC, as organizações estabelecidas nestas zonas de protecção, conseguirão entender e controlar os impactes na biodiversidade e nos recursos naturais, integrando os objectivos de protecção destes no contexto das suas actividades bem como na sua gestão estratégica e operacional.

No entanto, pela complexidade da questão e pelas iniciativas ainda incipientes na matéria, não tem sido fácil passar da teoria para a realidade, uma vez que isso implica conhecer uma série de aspectos sobre a biodiversidade e entender a sua importância e, posteriormente, implementar ferramentas e mecanismos internos da organização para gerir adequadamente e consistentemente as suas actividades em consonância com os objectivos de conservação e uso sustentável da diversidade biológica, isto é, com a vertente ambiental da sustentabilidade.

No que diz respeito às vertentes económica e social, as partes interessadas são bastante importantes, porque são as principais dinamizadoras destas vertentes da sustentabilidade, não só pelas suas necessidades, mas também pelo *feedback* que dão. A elas interessam duas coisas: obter qualidade e eficiência nos serviços ou produtos da organização (é o caso, por exemplo, dos accionistas e dos investidores) e preservar determinados serviços ecossistémicos específicos existentes na área de influência das actividades da organização, dos quais necessitam (é o caso, por exemplo, das populações locais). Neste sentido, para gerir adequadamente as suas actividades bem como o espaço onde estas têm efeito, e reportar essa informação com transparência, as organizações têm de estar atentas aos interesses próprios de todas as partes interessadas, tendo em conta as diferentes percepções de valor de cada uma delas (GRI, 2007). O facto de determinados impactes na biodiversidade (seja por exemplo a elaboração de um determinado produto – vertente económica – seja por exemplo a utilização de um determinado serviço ecossistémico –

vertente social) serem ou não aceitáveis depende do valor que as diferentes partes interessadas lhe atribuem.

Ao estar inserida no SNAC, a organização tem de analisar permanentemente este equilíbrio entre o ambiental, o económico e o social, de modo a não afectar a natureza, a ter lucro com as suas actividades e a preservar o bem estar da sociedade civil da envolvente.

Esta postura da organização tem de ser constante e não dada como adquirida, pois as partes interessadas são dinâmicas, variando em características e em número consoante o local, os produtos e os serviços e ao longo do tempo. No entanto, apesar destas exigências, e como ponto a favor da organização pelo facto de estar inserida no SNAC, se ela cumprir com o seu compromisso de proteger a biodiversidade, gera-se uma relação de confiança com as partes interessadas, o que permite que a organização tenha credibilidade no seu mercado de actuação e junto da sociedade. De referir ainda que a gestão da organização tem de ser aberta, mobilizadora e participada.

É com base nestas considerações que é importante que a elaboração dos relatórios de sustentabilidade das diversas organizações inseridas o SNAC contenham a matriz de indicadores acima proposta, dado que as diversas informações sobre as vertentes da sustentabilidade estão nela reflectidas, tendo em vista a protecção da natureza. Mais uma vez se refere que as organizações são livres de utilizar os indicadores que entenderem, da GRI ou não, nomeadamente para evidenciar outros aspectos relacionados com a sua actividade ou mesmo para reforçar o seu empenhamento na protecção da natureza. A matriz de indicadores apresentada acima consiste numa proposta, que se considera válida pelo facto de os seus indicadores serem reconhecidos internacionalmente e porque medem os principais impactes das organizações inseridas no SNAC. Se todas as organizações incluídas nas Áreas Protegidas e na Rede Natura apresentassem relatórios de sustentabilidade com, pelo menos, a matriz de indicadores proposta, já se conseguiria obter um conjunto de informação transparente e fidedigna capaz de medir os impactes, negativos e positivos, das suas actividades, e permitir a tomada de decisões, em conformidade com o desenvolvimento sustentável, para manter a direcção pretendida.

Assim, o relatório de sustentabilidade, com a matriz de indicadores proposta, vai permitir que as organizações, dentro das áreas de protecção, explorem a sua relação e as suas interacções com a biodiversidade e com os recursos naturais, ao longo do tempo. Naturalmente, os primeiros relatórios elaborados pela organização, no âmbito dos objectivos deste trabalho, terão uma abordagem mais generalizada sobre o assunto, mas com o passar do tempo e com a evolução nos conhecimentos sobre as questões de conservação do património natural, irão sendo integradas as questões mais específicas até se atingir um ponto em que as questões da protecção da natureza são intrínsecas às actividades das organizações.

De referir ainda, também no âmbito desta questão, que a *Convention on Biological Diversity* salienta que as organizações do sector privado podem contribuir significativamente para atingir os objectivos de redução da perda de biodiversidade, nomeadamente através do compromisso entre os governos e as empresas no desenvolvimento e implementação de estratégias e planos de acção para a biodiversidade, da participação das empresas nas reuniões e encontros da *Convention on Biological Diversity*, ou do desenvolvimento e promoção de boas práticas para a biodiversidade para as empresas alinharem as suas políticas e acções com os objectivos da Convenção (GRI, 2007).

7. EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Companhia das Lezírias

A Companhia das Lezírias, S.A. é a maior exploração agro-pecuária e florestal existente em Portugal, compreendendo a Lezíria de Vila Franca de Xira, a Charneca do Infantado e os Paus (Belmonte, Lavouras e Magos), num total de quase 20.000 hectares (CL, 2010).

A Companhia das Lezírias tem como missão preservar, valorizar e rentabilizar o património e os recursos de que dispõe através de uma gestão integrada, sustentável e que contribua para responder às necessidades da sociedade e do sector agro-florestal (CL, 2009).

A Companhia das Lezírias aposta nos seguintes objectivos:

- a inovação de produtos, nomeadamente a criação de marcas próprias que estabeleçam com os consumidores de produtos uma relação de confiança, quer quanto à segurança alimentar, quer quanto à minimização da pegada ecológica na sua produção;
- a inovação e desenvolvimento de serviços com procura crescente pela sociedade urbanizada, nomeadamente nas áreas do lazer, desporto, recreio e educação para a utilização sustentável dos espaços naturais, usando o património natural e construído da CL;
- o conhecimento científico em todas as áreas relevantes para a melhoria contínua do desempenho económico-social e ambiental, que é, igualmente, fundamental para que toda a sociedade demonstre maior interesse, conhecimento e apreço pelas actividades agrárias, criadoras de valor económico real para a geração presente e as gerações futuras (CL, 2009).

A Companhia das Lezírias gere uma vasta extensão abrangida por áreas designadas para a conservação da natureza, nomeadamente a Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET), a Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo e o Sítio de Importância Comunitária do Estuário do Tejo, para além de constituir uma zona húmida de importância internacional designada pela Convenção de Ramsar. Neste âmbito, o total de área protegida da Companhia das Lezírias corresponde a 53% da sua área total.

Para além disso, grande parte da área restante são montados de sobro, que é um agro-ecossistema de alto valor ambiental, numa zona de recarga do maior aquífero da Península Ibérica, vital para a segurança de abastecimento de água às populações da Península de Setúbal e mesmo da Área Metropolitana de Lisboa.

Neste sentido, com a integração de uma parte considerável da sua área nas reservas de conservação da natureza de carácter internacional e comunitário, a par com os valores ambientais (água, sobreiros, montado) a gestão produtiva está obrigada a manter o

potencial de sustentabilidade e a diminuir ao mínimo o seu impacto nos solos e biodiversidade natural (CL, 2009).

A Companhia das Lezírias começou a elaborar relatórios de sustentabilidade em 2007, adoptando as directrizes da GRI, permitindo assim avaliar várias vertentes do desempenho da responsabilidade social da empresa e constituindo um dos veículos de informação privilegiados junto das partes interessadas e do público em geral para descrever os recursos por ela utilizados.

Os relatórios de sustentabilidade da Companhia das Lezírias estão, de um modo geral, bastante completos e bem construídos, com informação de interesse a nível do desempenho ambiental, social e económico da empresa, permitindo verificar que a mesma demonstra interesse em evoluir numa óptica sustentável.

No âmbito do presente trabalho, apresenta-se de seguida uma breve análise dos dados dos indicadores GRI da Companhia das Lezírias, retirados dos seus dois Relatórios de Sustentabilidade (2007 e 2008), que respondem aos indicadores seleccionados para a proposta de matriz de indicadores do presente trabalho.

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
EN8: Consumo total de água, por fonte	Definido no sub-capítulo “Água”. Não se contabilizaram gastos com uma parte da produção animal e com os animais silvestres de forma autónoma.	Definido no sub-capítulo “Água”. Não se contabilizaram gastos com uma parte da produção animal e com os animais silvestres de forma autónoma.
EN9: Recursos hídricos significativamente afectados pelo consumo de água	Definido no sub-capítulo “Água”. Apesar de ser referido que o uso da água do aquífero é sustentável dada a produtividade conhecida deste, o mesmo é considerado captação significativa por se encontrar dentro de uma Área Protegida, independentemente do nível de captação.	Definido no sub-capítulo “Água”. Apesar de ser referido que o uso da água do aquífero não cria impactes significativos, o mesmo é considerado captação significativa por se encontrar dentro de uma Área Protegida, independentemente do nível de captação.
EN10: Percentagem e volume total de água reciclada e reutilizada	Não avaliado	Não avaliado

continua

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
EN11: Localização e área dos terrenos pertencentes, arrendados ou administrados pela organização, no interior de zonas protegidas, ou a elas adjacentes, e em áreas de alto índice de biodiversidade fora das zonas protegidas	<p>Definido no capítulo “História e geografia da Companhia das Lezírias”.</p> <p>Não é feita referência a eventuais unidades operacionais (ex: escritório, produção, ...), se existem ou não no interior da AP.</p>	<p>Definido no capítulo “Os Activos Naturais da Companhia das Lezírias”.</p> <p>Não é feita referência a eventuais unidades operacionais (ex: escritório, produção, ...), se existem ou não no interior da AP.</p>
EN12: Descrição dos impactes significativos de actividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade das áreas protegidas e sobre as áreas de alto índice de biodiversidade fora das áreas protegidas	Não se verificam impactes significativos	Não se verificam impactes significativos
EN13: Habitats protegidos ou recuperados	<p>O tamanho e localização das áreas de habitats protegidos está definido no capítulo “História e geografia da Companhia das Lezírias”.</p> <p>As parcerias com terceiros estão definidos no sub-capítulo “Diversidade Biológica, Gestão e Conservação da Natureza”</p>	<p>Definido no capítulo “Os Activos Naturais da Companhia das Lezírias”.</p> <p>As parcerias com terceiros estão definidos no sub-capítulo “Diversidade Biológica, Gestão e Conservação da Natureza”</p>
EN14: Estratégias e programas, actuais e futuros, de gestão de impactes na biodiversidade	<p>A influência de regulamentos nacionais na estratégia da empresa está definida no capítulo “História e geografia da Companhia das Lezírias”, em “As reservas de biodiversidade na Companhia das Lezírias”.</p> <p>A estratégia da empresa na política de gestão da biodiversidade está no sub-capítulo “Diversidade Biológica, Gestão e Conservação da Natureza”.</p>	<p>A influência de regulamentos nacionais na estratégia e acções da empresa está definida no capítulo “Os Activos Naturais da Companhia das Lezírias”.</p> <p>A estratégia da empresa na política de gestão da biodiversidade está no capítulo “Gestão do Montado – Floresta Modelo” e no sub-capítulo “Diversidade Biológica, Gestão e Conservação da Natureza”, em “Projectos <i>Business & Biodiversity</i> na Companhia das Lezírias”.</p>

continua

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
EN15: Número de espécies, na Lista Vermelha da IUCN e na lista nacional de conservação das espécies, com habitats em áreas afectadas por operações, discriminadas por nível de risco de extinção	Definido no sub-capítulo “Espécies selvagens protegidas e condicionantes de gestão”, em “Estuário do Tejo (RNET) - Espécies Protegidas”. Apesar de indicar as espécies protegidas na RNET não é explícito sobre aquelas que são afectadas pelas operações da empresa ou se essa situação ocorre.	Definido no sub-capítulo “Diversidade Biológica, Gestão e Conservação da Natureza”, em “Estuário do Tejo (RNET) - Espécies Protegidas”. Apesar de indicar as espécies protegidas na RNET não é explícito sobre aquelas que são afectadas pelas operações da empresa ou se essa situação ocorre.
EN16: Emissões totais directas e indirectas de gases com efeitos de estufa, por peso	A metodologia associada aos dados está no Anexo B: “Emissões de GEE” A identificação das emissões (directas e indirectas) de gases com efeito de estufa está no sub-capítulo “Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)”	A metodologia associada aos dados está no Anexo C: “Emissões de GEE e Balanço - Cálculos auxiliares, correcções e cálculos de novo”. A identificação das emissões (directas e indirectas) de gases com efeito de estufa está no sub-capítulo “Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)”
EN20: NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas, por tipo e por peso	Não são referidas as categorias de poluentes NOx, SOx, POP, VOC, HAP, PM, emissões de chaminé e fugitivas.	Não são referidas as categorias de poluentes NOx, SOx, POP, VOC, HAP, PM, emissões de chaminé e fugitivas.
EN21: Descarga total de água, por qualidade e destino	Definido no sub-capítulo “Efluentes”, mas não é referida informação quantitativa e qualitativa nem método de tratamento.	Definido no sub-capítulo “Efluentes”, mas não é referida informação quantitativa e qualitativa nem método de tratamento.
EN22: Quantidade total de resíduos, por tipo e método de eliminação	Definido no sub-capítulo “Resíduos”, mas não é referida informação quantitativa de resíduos hospitalares, consumíveis de informática e vidro e estimativas de resíduos florestais, agrícolas e da pecuária.	Definido no sub-capítulo “Resíduos”, mas não é referida informação quantitativa de resíduos hospitalares, consumíveis de informática e vidro e estimativas de resíduos florestais, agrícolas e da pecuária.
EN23: Número e volume total de derrames significativos	Não avaliado/ não ocorreu	Não avaliado/ não ocorreu

continua

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
EN25: Identificação, dimensão, estatuto de protecção e valor para a biodiversidade dos recursos hídricos e respectivos habitats, afectados de forma significativa pelas descargas de água e escoamento superficial	Não avaliado/ não ocorreu	Não avaliado/ não ocorreu
EN26: Iniciativas para mitigar os impactes ambientais de produtos e serviços e grau de redução do impacte	Definido no ponto "Palavras de Abertura", sobretudo no que respeita às emissões, cujas iniciativas estão definidas no sub-capítulo "Sumidouros de GEE e balanço de emissões".	Definido no capítulo "Dos mínimos legais às medidas voluntárias", sobretudo no que respeita às emissões, cujas iniciativas estão definidas no sub-capítulo "Sumidouros de Gases com Efeito de Estufa e Carbono-Zero".
EN28: Montantes envolvidos no pagamento de coimas significativas e o número total de sanções não-monetárias por incumprimento das leis e regulamentos ambientais	Não existiram multas	Não existiram multas
EN29: Impactes ambientais significativos, resultantes do transporte de produtos e outros bens ou matérias-primas utilizados nas operações da organização, bem como o transporte de funcionários	não relevante / não relatado	não relatado
EN30: Total de custos e investimentos com a protecção ambiental, por tipo	Não é feita referência a custos relativos a protecção ambiental (por exemplo tratamento de resíduos). Em relação a custos de prevenção e gestão ambiental, estão definidos custos relativos a pesquisa e desenvolvimento integrado no sub-capítulo "Investimento Produtivo" ("Biodiversidade em montado" e "EVOA").	Não é feita referência a custos relativos a protecção ambiental (por exemplo tratamento de resíduos) ou de prevenção e gestão ambiental, caso haja (por exemplo instalação de tecnologia limpa).

continua

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
EC1: Valor económico directo gerado e distribuído, incluindo receitas, custos operacionais, salários e benefícios dos funcionários, donativos e outros investimentos na comunidade, lucros não distribuídos e pagamentos a investidores e ao governo	Definido no sub-capítulo “Os Resultados – O ano 2008, um ano misto” e no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.	Definido no Anexo B: “Produções e resultados económicos e financeiros (dados utilizados), Distribuição do valor das vendas e sua variação (2005 - 2007)” e no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.
EC6: Políticas, práticas e proporção de custos com fornecedores locais, em unidades operacionais significativas	Não aplicável	Não aplicável
EC7: Procedimentos para contratação local e proporção de cargos de gestão de topo ocupado por indivíduos provenientes da comunidade local, nas unidades operacionais significativas	Não aplicável	Não aplicável
EC8: Desenvolvimento e impacte dos investimentos em infra-estruturas e serviços que visam essencialmente o benefício público através de envolvimento comercial, em géneros ou <i>pro bono</i>	Definido no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.	Definido no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.
EC9: Descrição e análise dos impactes económicos indirectos mais significativos, incluindo a sua extensão	Definido no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.	Definido no sub-capítulo “Distribuição de Resultados”.

continua

Quadro 7.1. – Matriz de indicadores de sustentabilidade proposta aplicada à empresa Companhia das Lezírias e análise da informação dos indicadores.

Proposta de matriz de Indicadores GRI	Indicadores GRI Companhia da Lezírias	
	2008	2007
LA2: Número total de trabalhadores e respectiva taxa de rotatividade, por faixa etária, género e região	Definido no sub capítulo “Emprego”	Definido no sub capítulo “Emprego”
LA3: Benefícios assegurados aos funcionários a tempo inteiro que não são concedidos a funcionários temporários ou a tempo parcial	Não relevante na CL	Não relevante na CL
SO4: Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção	Na tabela de correspondência com as Linhas Directrizes GRI, é remetido para “CE e disposições legais”	Na tabela de correspondência com as Linhas Directrizes GRI, é remetido para “Disposições legais”
PR3: Tipo de informação sobre produtos e serviços exigida por regulamentos, e a percentagem de produtos e serviços significativos sujeitos a tais requisitos	Definido no capítulo “Activos e produções na Companhia das Lezírias”, nos sub-capítulos em “Efectivo pecuário” “Produções vegetais”	Definido no capítulo “Políticas sobre a responsabilidade de produtos”, em “Indicadores – Rotulagem”

Em relação à análise efectuada aos dados dos indicadores dos Relatórios, em particular os indicadores seleccionados no âmbito da matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho, verifica-se que, na globalidade, os mesmos apresentam informação, embora alguns ainda possam ser melhorados e apenas uma minoria tenha pouca ou nenhuma informação, devendo ser recomendado melhorar a integração dos indicadores ambientais com os económicos e sociais, nomeadamente a valorização económica e social de valores ou recursos ambientais como sejam a biodiversidade, a água e a energia.

No que diz respeito à questão do consumo de água, verifica-se que o mesmo é contabilizado de forma discriminada, com excepção da água gasta na produção animal bem como com os animais silvestres. Apesar de ser referido que a utilização da água do aquífero é sustentável dada a produtividade conhecida deste, pelo facto de a empresa estar inserida numa zona abrangida pela Convenção Ramsar, deveria ser avaliada a relação da captação de água com a capacidade do aquífero, independentemente do grau de captação. Ainda no aspecto do consumo de água, considera-se também que seria uma mais valia a avaliação de eventual água reciclada e reutilizada, a qual poderia ser utilizada para rega ou para determinados processos da produção.

Relativamente à localização e área dos terrenos pertencentes à empresa, no interior de zonas protegidas, poderia ser feita referência a eventuais unidades operacionais (como zona de escritórios, área de produção, equipamentos para ecoturismo, turismo equestre, entre outras) no interior da mesma.

No que respeita à descrição dos impactos significativos de actividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade das áreas protegidas, actualmente, a construção dos centros de interpretação, os caminhos e observatórios do projecto EVOA (Espaço de Visitação e Observação de Aves da Companhia das Lezírias) são muito perto das zonas protegidas, mas visam o retirar da carga humana dessas zonas reduzindo o impacto. Por exemplo, o projecto EVOA visa minimizar o impacto e implica a renaturalização de cerca de 70 ha, recriando diversos habitats para as espécies das zonas húmidas. Iguamento o projecto de melhoria das pastagens do montado, com os pastos biodiversos, visam aumentar o sumidouro de carbono, como também aumentar a capacidade de suporte do agroecossistema Montado. No entanto, o restaurante e o centro hípico são perto das zonas protegidas e a actividade turística poderá vir a afectar as espécies das zonas de protecção.

Quanto à questão da identificação das espécies da lista nacional de conservação das espécies, com habitats em áreas afectadas por operações, discriminadas por nível de risco de extinção, a empresa faz referência às espécies protegidas na RNET, mas não é explícita sobre as espécies que são afectadas pelas operações da empresa ou mesmo se essa situação ocorre.

No que diz respeito à avaliação das emissões, também poderia ser feito um levantamento de outras emissões significativas (como NO_x, SO_x, POP, VOC, HAP, PM, emissões de chaminé e fugitivas), para além das emissões de gases com efeito de estufa. De referir o efeito do aumento do sumidouro de CO₂ pelo uso de pastagens biodiversas, da sementeira directa, das vinhas e olivais arrelvados, bem como a redução das emissões de GEE pela sementeira directa.

Relativamente ao ponto descarga e tratamento de águas residuais, o mesmo está pouco definido, não havendo informação quantitativa e qualitativa nem descrição do método de tratamento do mesmo. Neste sentido, também deveria ser avaliada a influência da descarga da água no aquífero, pelo facto de a empresa estar inserida numa zona abrangida pela Convenção Ramsar, independentemente do grau de influência da descarga nesta massa de água. De referir, como exemplo, que a cultura intensiva implica a adubação com nitratos que deveriam ser quantificados numa zona de recarga de aquíferos importantes bem como o impacto causado pelos efluentes das pecuárias. Por esse motivo, é importante a empresa referir a informação pedida por este indicador.

Na questão do encaminhamento adequado de resíduos, não é referida informação quantitativa de resíduos hospitalares, consumíveis de informática e vidro bem como estimativas de resíduos florestais, agrícolas e da pecuária.

A nível dos impactes ambientais significativos, resultantes do transporte de produtos e outros bens ou matérias-primas utilizados nas operações da empresa, bem como do levantamento dos custos e investimentos com a protecção ambiental, considera-se que a sua avaliação poderá ser uma mais valia para a empresa, tendo em vista uma melhoria da sua gestão ambiental pelo facto de ter uma parte da sua área de intervenção numa área protegida.

No que diz respeito a políticas, práticas e proporção de custos com fornecedores locais, em unidades operacionais significativas, a empresa poderia avaliar o seu interesse, tendo em vista um relacionamento directo com as comunidades locais. Em particular nas áreas protegidas, este interesse pode significar a redução do abandono da população local, o desenvolvimento da economia local e a melhoria das condições sociais locais. Estes factores poderão promover o desenvolvimento sustentável da região.

Quanto ao indicador relativo a medidas tomadas em resposta a casos de corrupção, o mesmo poderá ser interessante por demonstrar a integridade da empresa, a nível das boas práticas ambientais, dado que, em zonas protegidas, a corrupção ligada aos danos provocados no ambiente tem especial relevância pela má gestão da empresa face ao seu desempenho ambiental e incumprimento da legislação em vigor. Esta questão também é relevante em relação aos parceiros de negócio da empresa, cuja relação poderá ser posta em causa se estes apresentarem casos de corrupção ligados ao ambiente.

Da análise efectuada, e no âmbito do presente trabalho, constata-se que, apesar da preocupação da empresa em proteger a biodiversidade, fruto da consciencialização da importância da área de protecção incluída na sua área de intervenção, para uma pequena parte dos indicadores, a informação é insuficiente ou nula, o que pode denotar, para estes aspectos específicos, algum desinteresse da empresa tendo em vista a zona sensível onde tem influência. Neste sentido, verifica-se que há informação relevante em falta, nomeadamente os impactes de consumo e descarga de água no aquífero, a identificação das espécies da lista nacional de conservação das espécies que são afectadas pelas operações da empresa caso essa situação ocorra, a avaliação de outras emissões além dos GEE, a identificação de impactes ambientais significativos, resultantes do transporte de produtos e outros bens ou matérias-primas utilizados nas operações da empresa e a discriminação de custos com a protecção ambiental. Trata-se de informação importante, nomeadamente para se perceber o uso que a empresa faz dos recursos naturais, como por exemplo no caso da água, e as contribuições da empresa para a alteração da quantidade e

da qualidade da biodiversidade, como por exemplo no caso do transporte de produtos e outros bens ou matérias-primas utilizados nas operações da empresa.

Tal como já foi referido, dentro dos territórios abrangidos pelas Áreas Protegidas, as actividades humanas devem ser compatíveis com a preservação do património natural, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social, daí ser tão importante o papel das organizações com actividades nestes locais, tendo em conta que estas causam impactes na biodiversidade, significativos não só para a própria biodiversidade mas também para os seus serviços dos quais depende a sobrevivência humana. Este tipo de análise trata-se pois de uma forma adequada e prática de participação activa das organizações na conservação da natureza.

Deste modo, com a informação relativa à matriz de indicadores proposta no presente trabalho disponibilizada pela empresa Companhia das Lezírias é possível perceber a dimensão da percepção da empresa relativamente aos objectivos de conservação da natureza e de desenvolvimento sustentável nestas zonas sensíveis, verificando-se que essa percepção é boa, embora ainda haja algumas lacunas a preencher, conforme análise efectuada.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES FUTURAS

Cada vez mais a conservação da natureza e da biodiversidade deverá ser intrínseca à atitude de todos na vida quotidiana, não só no interior das zonas abrangidas pelo SNAC, como em todo o território nacional. Esta nova atitude de vivência diz respeito aos cidadãos, pela necessidade de boa qualidade de vida, e à economia, pela integração da biodiversidade como factor de valorização económica da produção e dos serviços.

Esta consciencialização tem-se reflectido, nas últimas décadas, na elaboração e implementação de um conjunto de estratégias, planos e programas a nível internacional, documentos estes que têm sido assumidos pelos diversos países do mundo.

A nível europeu, a UE tem sido uma importante dinamizadora da conservação da natureza e da importância da sua protecção junto dos Estados Membros. Estes, com maior ou menor dificuldade, têm acompanhado as orientações definidas pela UE para enfrentar este desafio, verificando-se, todavia, ainda um longo caminho a percorrer. O mais recente relatório da UE sobre o assunto²² indica isso mesmo: muitos dos habitats e espécies da Directiva Habitats não alcançaram um estado de conservação favorável à escala nacional, observando-se no entanto indícios de que, em alguns casos, a tendência de recuperação é positiva.

A nível internacional, a *Convention on Biological Diversity* encontra-se a preparar uma publicação, denominada “Global Biodiversity Outlook 3”²³, para ser oficializada em 2010, que será o Ano Internacional da Biodiversidade. Esta publicação pretende ser uma importante fonte de informação para todos os tipos de público, relativa à importância da biodiversidade e aos progressos feitos para atingir a premissa “2010 Biodiversity Target”, nomeadamente o estado da arte da biodiversidade no mundo e respectiva tendência evolutiva, ao nível mundial e regional. Esta iniciativa servirá também como base de partida para os compromissos políticos a assumir para lá de 2010.

A nível nacional, há o compromisso assumido internacionalmente, mas o acompanhamento e implementação de acções tem sido lento, uma vez que é uma questão que não tem sido considerada prioritária na agenda política do país.

Estas constatações sobre o ponto de situação da protecção da natureza apontam para o longo caminho que ainda há a percorrer e que o desafio que constitui travar o declínio da biodiversidade vai exigir um esforço acrescido nos próximos anos.

²² “Relatório de síntese sobre o estado de conservação dos tipos de habitats e das espécies, em conformidade com o artigo 17.º da Directiva Habitats” (Comissão das Comunidades Europeias, 2009)

²³ A “Global Biodiversity Outlook” é uma publicação da *Convention on Biological Diversity* que apresenta o ponto de situação da biodiversidade no mundo e a sua evolução bem como os factores chave para a perda da biodiversidade. Actualmente, a referida publicação está na sua versão 2 datada de Março de 2006.

Apesar dos lentos desenvolvimentos em matéria de redução da perda de diversidade biológica, nos últimos anos têm-se observado algumas iniciativas de carácter voluntário em favor da promoção da conservação da natureza e da biodiversidade, as quais consistem na integração voluntária pelas organizações de preocupações sociais e ambientais nas suas actividades comerciais e na relação com as suas partes interessadas.

Uma dessas iniciativas, que tem vindo a desenvolver-se em grande escala, é a iniciativa *Business and Biodiversity*²⁴ (B&B), da UE, a qual tem por objectivo promover o relacionamento entre as organizações e a biodiversidade de modo a que aquelas contribuam para a redução da perda da diversidade biológica, por meio de acções de conservação da natureza, com mais valias para ambas as partes. Deste modo, apesar do carácter voluntário desta iniciativa, pretende-se que esta colaboração promova, a prazo, a introdução da biodiversidade nas estratégias e políticas das organizações.

A adesão das organizações a esta iniciativa assenta em compromissos públicos, entre as organizações e o ICNB, e implica que aquelas se comprometam a divulgar a sua actuação a nível da biodiversidade e da sua integração no processo estratégico e operacional das organizações (ICNB, 2009). Actualmente, há em Portugal 48 organizações de todos os sectores da actividade económica aderentes à iniciativa *Business and Biodiversity* (ICNB, 2009).

Neste sentido, a informação fornecida pela matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho poderia ser utilizada pelas organizações aderentes à iniciativa *Business and Biodiversity*, em particular aquelas que tenham actividades inseridas no SNAC, e servir como fonte de informação a divulgar neste âmbito, incluída nos seus relatórios de sustentabilidade.

Outra iniciativa em crescendo é a implementação da Agenda 21 Local. A Agenda 21 foi um dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, que decorreu em Junho de 1992 no Rio de Janeiro, a qual foi adoptada por cerca de 178 países (UN, 2009). Este documento visa o desenvolvimento sustentável e consiste num plano de acção, participativo e multi-sectorial, para ser implementado a nível global, nacional e local por todos os países, de modo a conciliar a protecção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social (UN, 2009)²⁵. A Agenda 21 Local traduz a Agenda 21 a nível do poder local, isto é, tem por objectivo o desenvolvimento sustentável nos municípios e inclui sistemas e processos que visam a integração do desenvolvimento ambiental, económico e social no processo de planeamento, assentando numa parceria entre os diversos actores locais nomeadamente câmara municipal, juntas de freguesia, cidadãos, técnicos, empresários e associações, os quais trabalham em conjunto e definem as prioridades para um desenvolvimento sustentável do seu concelho, desenvolvendo uma

²⁴ Para mais informações sobre a iniciativa B&B, consultar <http://www.businessandbiodiversity.org/>

²⁵ Para mais informações sobre o conteúdo da Agenda 21, consultar <http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/>

estratégia integrada, consistente, que procura o bem-estar social e a melhoria da qualidade do ambiente. De referir que este mecanismo de actuação constitui um importante instrumento para a implementação da ENDS (APA, 2007).

Deste modo, e tendo em vista uma melhor sustentabilidade dentro do SNAC, considera-se importante o estabelecimento, por parte do ICNB, de parcerias com os municípios, no sentido de integrar os seus objectivos nas Agendas 21 Locais. Neste âmbito, a matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho poderia representar uma importante contribuição, em termos de fonte de informação e acompanhamento de tendências evolutivas, das organizações que estão integradas na prossecução das Agendas 21 locais dos municípios onde estão inseridas e que têm actividade dentro do SNAC.

No seguimento das recomendações da Agenda 21, surge outro mecanismo voluntário, que é a Carta Europeia de Turismo Sustentável, a qual representa um compromisso pelo desenvolvimento sustentável, uma vez que o objectivo desta iniciativa é promover uma forma de turismo que compatibilize e integre os aspectos ambientais, culturais e sociais com o desenvolvimento económico (ICNB, 2009)²⁶. Também nesta iniciativa formam-se parcerias, nomeadamente entre as Áreas Protegidas e as organizações com actividades na área do turismo (empresas e operadores turísticos), com o propósito de se promoverem actividades, alojamentos e produtos turísticos que sejam social, económica e ambientalmente sustentáveis, contribuindo assim para o desenvolvimento económico da região (ICNB, 2009)²⁷. A partir da parceria realizada, a estratégia adoptada deverá ter em conta uma série de requisitos e critérios de boas práticas ambientais, relacionados com o desenvolvimento sustentável das Áreas Protegidas, aos quais as empresas e operadores turísticos deverão aderir. Assim, neste âmbito, também nesta iniciativa, as informações da matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho e a elaboração de um relatório de sustentabilidade sobre a base de indicadores propostos, poderia constituir um requisito para as organizações aderentes.

Outro mecanismo importante, e igualmente voluntário, é o compromisso ambiental que as organizações têm vindo a integrar nas suas estratégias, através da certificação no ambiente pelo EMAS²⁸ ou pela ISO 14001²⁹. Estes consistem em instrumentos de gestão ambiental que as organizações implementam no sentido de desenvolver acções em favor da protecção do ambiente e cujos resultados demonstram o seu desempenho ambiental, num processo de melhoria contínua. Periodicamente, as suas actividades e informação ambiental são verificadas e avaliadas por um processo de auditoria externa. As organizações bem

²⁶ Para mais informações sobre esta iniciativa, consultar <http://www.europarc.org/home/> e <http://www.european-charter.org/home/>

²⁷ De referir um documento importante a nível da relação entre biodiversidade e turismo: "The Berlin Declaration on Biological Diversity and Sustainable Tourism", de 1997, que poderá ser consultado em <http://www.gdrc.org/uem/eco-tour/berlin.html>

²⁸ EMAS é a sigla em inglês de Eco-Management and Audit Scheme. Para mais informações sobre este instrumento, consultar http://ec.europa.eu/environment/emas/index_en.htm

²⁹ ISO é a sigla em inglês de International Organization for Standardization. Para mais informações sobre este instrumento, consultar http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/management_standards/iso_9000_iso_14000/iso_14000_essentials.htm

sucedidas neste processo são reconhecidas publicamente. Neste sentido, o EMAS ou a ISO 14001³⁰ é implementado numa organização com o objectivo de avaliar e melhorar o seu desempenho ambiental e o fornecimento de informação relevante às partes interessadas, em termos de prestação ambiental e de comunicação da mesma. Mais uma vez, a aplicação e utilização da informação da matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho poderá ajudar a servir os interesses das organizações que queiram implementar um sistema de gestão ambiental.

No seguimento do compromisso das organizações por meio da certificação, outro instrumento voluntário que poderá ser utilizado, em particular por produtores, proprietários e gestores de florestas, é a Certificação Florestal FSC³¹. Esta tem por objectivo promover uma gestão responsável, salvaguardando as funções económicas, ambientais e sociais das áreas florestais (FSCPortugal, 2009). Existem duas modalidades de certificação: a Certificação da Gestão Florestal, a qual é aplicável a organizações ou agentes com responsabilidade na gestão de áreas florestais; e a Certificação de Cadeia de Responsabilidade, a qual se aplica a indústrias ou agentes que transformam, processam e/ou vendem produtos florestais (FSCPortugal, 2009). Neste âmbito, mais uma vez, a aplicação e utilização da matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho poderá servir os interesses das organizações que queiram implementar a certificação florestal.

No que respeita a instrumentos de carácter obrigatório na política de ambiente, para determinadas organizações que tenham determinados tipos de projectos, existe o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o qual permite assegurar que os possíveis impactes negativos sobre o ambiente de um determinado projecto de investimento sejam analisadas e tomadas em consideração no seu processo de aprovação (APA, 2009)³². O processo de AIA inclui seis fases: aplicabilidade do regime jurídico de AIA, definição do âmbito, Estudo de Impacte Ambiental, avaliação, decisão e pós – avaliação. Como o processo de AIA se prolonga para além da execução do projecto, na designada fase de pós-avaliação, e dado que esta compreende ainda as actividades de monitorização e auditoria, mais uma vez se considera que, para os projectos que estejam inseridos no SNAC, poderá ser relevante a inclusão, na informação que o proponente do projecto deverá fornecer à autoridade de AIA, de relatórios de sustentabilidade e da informação proveniente da matriz de indicadores proposta no presente trabalho, tendo em vista o devido acompanhamento da conservação da natureza e protecção da biodiversidade.

Intimamente ligado com o conceito anterior, e também de carácter obrigatório para determinados casos, a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de

³⁰ O EMAS foi desenvolvido pela União Europeia e a ISO 14001 foi desenvolvido pela ISO, a qual é de carácter internacional. Como ambos tratam da mesma questão e têm os mesmos objectivos, as organizações não precisam de implementar o processo de gestão ambiental pelos dois mecanismos, bastando fazê-lo por um deles.

³¹ FSC é a sigla em inglês para "Forest Stewardship Council". Para mais informações, consultar: <http://www.fscportugal.org/>

³² Para mais informações, consultar <http://www.apambiente.pt/Instrumentos/AvaliacaoImpacteAmbiental/Paginas/default.aspx>

avaliação de impactes a nível estratégico, cujo objectivo é integrar os valores ambientais no procedimento de tomada de decisão sobre planos e programas, durante a sua elaboração e antes da sua aprovação, contribuindo para um processo de decisão enquadrado no desenvolvimento sustentável (APA, 2009)³³. Neste sentido, pode considerar-se que a AAE é um mecanismo que facilita, do ponto de vista estratégico, os processos de sustentabilidade (Partidário, 2007).

Estão sujeitos a AAE planos e programas sectoriais nas áreas da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, turismo; planos e programas de gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos; entre outros (APA, 2009). Neste âmbito, a matriz de indicadores proposta no presente trabalho pode ser utilizada pelas organizações inseridas no SNAC que têm de utilizar o mecanismo de AAE como forma de integrar as questões da conservação da natureza e da biodiversidade nas suas estratégias de planeamento e investimento, com o objectivo de concretizar processos e soluções mais sustentáveis.

As iniciativas e os mecanismos acima apresentados são alguns dos instrumentos que as organizações têm ao dispôr para demonstrarem o seu compromisso pelo desenvolvimento sustentável, e, em particular, o seu empenhamento pelo correcto desempenho ambiental, dentro do SNAC. Para qualquer destes instrumentos, é possível às organizações aplicarem a matriz de indicadores proposta pelo presente trabalho e disponibilizarem a respectiva informação o mais completa possível, devidamente integrada num relatório de sustentabilidade.

Dado que muitas vezes, por si só, as organizações não têm iniciativa ou disponibilidade, em termos de recursos humanos, para se dedicarem a pesquisar e implementar bons hábitos de sustentabilidade, há, actualmente, no mercado, diversas empresas que prestam serviço de consultoria no âmbito do desenvolvimento sustentável e da conservação da natureza, as quais poderão orientar, por meio de um planeamento estratégico e de planos de acção, as organizações nesse sentido, independentemente da dimensão ou sector da organização.

De referir ainda que Portugal tem um conjunto de compromissos assumidos internacionalmente no campo da protecção da diversidade biológica e no campo do desenvolvimento sustentável, pelo que a opção de não ser activo e continuar numa situação de fraco acompanhamento poderá levar o país a ser embaraçosamente confrontado com as restantes partes contratantes dos referidos compromissos sobre o estado da arte a este respeito. Deste modo, todas as acções que se possam realizar para dinamizar positivamente a questão da conservação da natureza e da protecção da biodiversidade são consideradas mais valias, desde que executadas numa linha de continuidade e de inter-relação ao longo do tempo, tal como preconizado pela ENCNB.

³³ Em <http://www.apambiente.pt/INSTRUMENTOS/AVALIACAOAMBIENTALESTRATEGICA/Paginas/default.aspx> poderão ser consultadas mais informações sobre este mecanismo.

Concluindo, é um facto de que é essencial a co-responsabilização de todas as políticas sectoriais (agricultura, pescas, ordenamento do território, energia, transportes; turismo, economia, entre outros) pela conservação da natureza e pela utilização sustentável da diversidade biológica e que estas devem ser integradas na elaboração e implementação das várias políticas nacionais, pois só assim se compatibiliza progresso e conservação da natureza. Paralelamente, a ENCNB sugere que, nos planos de acção sectoriais, devem promover-se parcerias envolvendo instituições públicas e privadas e mobilizando a sociedade civil, particularmente os agentes económicos bem como as organizações não governamentais de ambiente.

É igualmente um facto a importância de quantificar, por meio de indicadores, a eficácia das medidas, projectos, programas e estratégias elaborados e implementados e promover a adesão não só das organizações mas também da população, tal como foi feito no exemplo de aplicação do presente trabalho para se proceder à validade da escolha efectuada e à necessidade de continuar a análise agora iniciada através da aplicação dos indicadores a outros/novos casos, bem como de aferir os custos associados a estas medidas, projectos, programas e estratégias, tendo em vista a quantificação e valorização dos serviços ecossistémicos prestados à população.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Europeia do Ambiente (2009). *Quem somos | o que fazemos | e como*. Copenhaga, Dinamarca.

Agência Europeia do Ambiente (2010). *Quem somos*. Internet URL: <http://www.eea.europa.eu/pt/about-us/who> (consultado em 2010-07-31).

Agência Portuguesa do Ambiente (2007). *Guia AGENDA 21 Local – Um desafio para todos*. Amadora, Portugal.

Agência Portuguesa do Ambiente (2007). *Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS PORTUGAL*. Amadora, Portugal.

Agência Portuguesa do Ambiente (2008). *Relatório do Estado do Ambiente 2007*. Amadora, Portugal.

Agência Portuguesa do Ambiente (2009). *Avaliação Ambiental Estratégica*. Internet URL: <http://www.apambiente.pt/INSTRUMENTOS/AVALIACAOAMBIENTALESTRATEGICA/Paginas/default.aspx> (consultado em 2009-08-17).

Agência Portuguesa do Ambiente (2009). *Avaliação de Impacte Ambiental*. Internet URL: <http://www.apambiente.pt/Instrumentos/AvaliacaoImpacteAmbienta/Paginas/default.aspx> (consultado em 2009-08-17).

Agência Portuguesa do Ambiente (2009). *Desenvolvimento Sustentável*. Internet URL: <http://www.apambiente.pt/POLITICASAMBIENTE/DESENVOLVIMENTOSUSTENTAVEL/Paginas/default.aspx> (consultado em 2009-08-10).

Agência Portuguesa do Ambiente (2009). *Instrumentos de Gestão Ambiental*. Internet URL: <http://www.apambiente.pt/INSTRUMENTOS/GESTAOAMBIENTAL/Paginas/default.aspx> (consultado em 2009-08-17).

Agência Portuguesa do Ambiente (2010). *Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável*. Internet URL: <http://www.apambiente.pt/Instrumentos/sids/Paginas/default.aspx> (consultado em 2010-07-31).

Braat, L., Brink, P. (2008). *The Cost of Policy Inaction. The case of not meeting the 2010 biodiversity target*. Wageningen, Holanda / Bruxelas, Bélgica.

Comissão Europeia (2001). *Ambiente 2010: O Nosso Futuro, A Nossa Escolha. 6º Programa de Acção Comunitário em matéria de Ambiente*. Luxemburgo.

Comissão Europeia (2001). *Comunicação da Comissão. Desenvolvimento sustentável na Europa para um mundo melhor: Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável*. COM(2001) 264 final. Bruxelas, Bélgica.

- Comissão Europeia (2005). *Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu. Reexame da Estratégia em favor do Desenvolvimento Sustentável. Uma plataforma de acção*. COM(2005) 658 final. Bruxelas, Bélgica.
- Comissão Europeia (2006). *Comunicação da Comissão. Travar a perda de biodiversidade até 2010 - e mais além. Preservar os serviços ecossistémicos para o bem-estar humano*. COM(2006) 216 final. Bruxelas, Bélgica.
- Comissão Europeia (2008). *Management of Natura 2000 sites: Best Practice*. Internet URL: http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/management/best_practice_en.htm (consultado em 2009-08-02).
- Comissão Europeia (2009). *2008 – Environment Policy Review*. Bruxelas, Bélgica.
- Comissão Europeia (2009). *Biodiversidade na Europa - compreender e proteger os habitats e oceanos europeus*. Internet URL: http://ec.europa.eu/research/leaflets/biodiversity/index_pt.html (consultado em 2009-08-01).
- Comissão Europeia (2009). *Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu. Relatório de síntese sobre o estado de conservação dos tipos de habitats e das espécies, em conformidade com o artigo 17º da Directiva Habitats*. COM(2009) 358 final. Bruxelas, Bélgica.
- Companhia das Lezírias (2008). *Relatório de Sustentabilidade 2007*. Samora Correia, Portugal.
- Companhia das Lezírias (2009). *Relatório de Sustentabilidade 2008*. Samora Correia, Portugal.
- Companhia das Lezírias (2010). *Apresentação da empresa*. Internet URL: http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_apresenta.shtml (consultado em 2010-08-07).
- Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL (2003). *Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar)*. Internet URL: <http://www.confagri.pt/Ambiente/ConvProtocolos/ConsNatureza/convencao4.htm> (consultado em 2009-08-10).
- Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL (2009). *Glossário*. Internet URL: <http://www.confagri.pt/Ambiente/Glossario/> (consultado em 2009-07-23).
- Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, BCSD Portugal (2010). *Quem somos. Apresentação*. Internet URL: <http://bcsdportugal.org/content/index.php?action=detailFo&rec=82> (consultado em 2010-08-15).

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, BCSD Portugal (2010). *Reporting. Introdução.* Internet URL: <http://bcsdportugal.org/content/index.php?action=detailFo&rec=82> (consultado em 2010-08-15).

Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (2008). *Parecer do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade.* Lisboa, Portugal.

Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (2009). *Parecer do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável sobre o Relatório Nacional de Avaliação Intercalar da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.* Lisboa, Portugal.

Convention on Biological Diversity (2009). Internet URL: <http://www.cbd.int/> .

Convention on Biological Diversity (2009). *What is GBO-3?*. Internet URL: <http://www.cbd.int/gbo3/what.shtml> (consultado em 2009-08-17).

Decreto nº 21/93, de 21 de Junho, relativo à aprovação da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Decreto nº 4/2005, de 14 de Fevereiro, relativo à Convenção Europeia da Paisagem.

Decreto-Lei nº 550/75, de 30 de Setembro, relativo à criação do cargo de Secretário de Estado do Ambiente.

Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril (republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro), que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias Directiva nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves) e Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats).

Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro (republicado pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro), que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade.

Direcção Geral do Ambiente (2000). *Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.* Amadora, Portugal.

Directiva nº 2000/60/CE, de 23 de Outubro, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

Eurostat (2010). *About Eurostat.* Internet URL: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/about_eurostat/corporate/introduction (consultado em 2010-07-31).

- Eurostat (2010). *Statistics. Environment.* Internet URL: <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/environment/data/database> (consultado em 2010-07-31).
- FSCPortugal (2009). *Certificação Florestal.* Internet URL: <http://www.fscportugal.org/certificacaoF/certificacaoF.html> (consultado em 2009-08-27).
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Direitos Humanos. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Economico. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Meio Ambiente. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Práticas Trabalhistas & Trabalho Decente. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Responsabilidade pelo Produto. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Conjunto de Protocolos de Indicadores – Sociedade. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Economic. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Environment. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Human Rights. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Labor Practices and Decent Work. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Product Responsibility. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Indicator Protocols Set – Society. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2006). *Sustainability Reporting Guidelines. Version 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2000-2007). *Directrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade. Versão 3.0.* Amesterdão, Holanda.
- Global Reporting Initiative (2007). *Biodiversity – a GRI Reporting Resource.* Amesterdão, Holanda.

- Global Reporting Initiative (2009). *About GRI*. Internet URL: <http://www.globalreporting.org/AboutGRI/> (consultado em 2009-06-15)
- Global Reporting Initiative (2009). *Quais são os benefícios de se elaborar um relatório de sustentabilidade?* Internet URL: <http://www.globalreporting.org/Home/FAQsPortuguese.htm> (consultado em 2009-06-15)
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2008-2009). Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/> .
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Carta Europeia de Turismo Sustentável*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Turismo+de+Natureza/Carta+Europeia+de+Turismo+Sustentável/CETS.htm> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção de Berna*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+de+Berna/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção de Bona*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+de+Bona/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção de Ramsar*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+de+Ramsar/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção de Washington - CITES*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+de+Washington+-+CITES/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção Europeia da Paisagem*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+de+a+Paisagem/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Convenção sobre a Diversidade Biológica*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Envolvimento+Internacional/Convenção+sobre+a+Diversidade+Biologica/> (consultado em 2009-08-15).
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Iniciativa Business & Biodiversity*. Internet URL:

<http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Iniciativa+Business+and++Biodiversity/>

(consultado em 2009-08-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Quem somos*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Quem+Somos/> (consultado em 2009-07-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Rede Natura 2000*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Rede+Natura+2000/> (consultado em 2009-07-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Ordenamento+e+Gestão/Planos+de+Ordenamento+das+Áreas+Protegidas+%28POAP%29/?res=1024x768> (consultado em 2009-07-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POAP)*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Ordenamento+e+Gestão/Planos+de+Ordenamento+da+Orla+Costeira+%28POOC%29/POOC+informacao.htm> (consultado em 2009-07-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Ordenamento+e+Gestão/Plano+Sectorial+da+Rede+Natura+2000/Plano+Sectorial+da+Rede+Natura+2000.htm> (consultado em 2009-07-15).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). *Proposta de Relatório Nacional de Avaliação Intercalar da Execução da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade*. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPPortal/vPT2007/O+ICNB/Documentos+de+referência/Estratégia+Nacional+da+Conservação+da+Natureza+e+da+Biodiversidade/> (consultado em 2009-06-28).

Instituto Geográfico Português (2010). *Conceito de Indicador*. Internet URL: http://www.igeo.pt/instituto/cegiq/got/17_Planing/indicadores_PT.html (consultado em 2010-07-31).

Lei nº 9/70, de 19 de Junho, relativa à criação de parques nacionais e de outros tipos de reservas.

Lei nº 11/87, de 7 de Abril, relativa à Lei de Bases do Ambiente.

Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei da Água.

- Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (2008). *OECD Key Environmental Indicators*. Paris, França.
- Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (2010). *About OECD*. Internet URL: http://www.oecd.org/pages/0,3417,en_36734052_36734103_1_1_1_1_1,00.html (consultado em 2010-07-31).
- Partidário, M. R. (2007). *Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora, Portugal.
- Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (2009). *Enquadramento*. Internet URL: http://poem.inag.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1&Itemid=14&lang=pt (consultado em 2009-08-10).
- Resolução do Conselho de Ministros nº 102/96, de 8 de Julho, relativa à integração das áreas protegidas nas políticas sectoriais.
- Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de Outubro, relativa à Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.
- Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de Agosto, relativa à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – 2015 e Plano de Implementação.
- Rosa, T. (2008). *A Perspectiva do ICNB. Que estratégias para a conservação da natureza*. Conferência Natureza e Sociedade. Lisboa, Portugal. Internet URL: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Quem+Somos/Instrumentos+de+Gestao/> (consultado em 2009-06-27).
- The Global Development Research Center (1997). *The Berlin Declaration on Biological Diversity and Sustainable Tourism*. Internet URL: <http://www.gdrc.org/uem/eco-tour/berlin.html> (consultado em 2009-08-30).
- The Ramsar Convention on Wetlands (2009). *The Ramsar Convention*. Internet URL: http://www.ramsar.org/cda/ramsar/display/main/main.jsp?zn=ramsar&cp=1_4000_0 (consultado em 2009-08-21).
- União Europeia (2006). *Comunicação da Comissão relativa a uma estratégia da Comunidade Europeia em matéria de diversidade biológica*. COM(1998) 42. Internet URL: http://europa.eu/legislation_summaries/environment/nature_and_biodiversity/l28183_pt.htm (consultado em 2009-07-21).
- União Europeia (2007). *Plano de acção a favor da biodiversidade*. Internet URL: http://europa.eu/legislation_summaries/maritime_affairs_and_fisheries/fisheries_resources_and_environment/l28176_pt.htm (consultado em 2009-07-21).

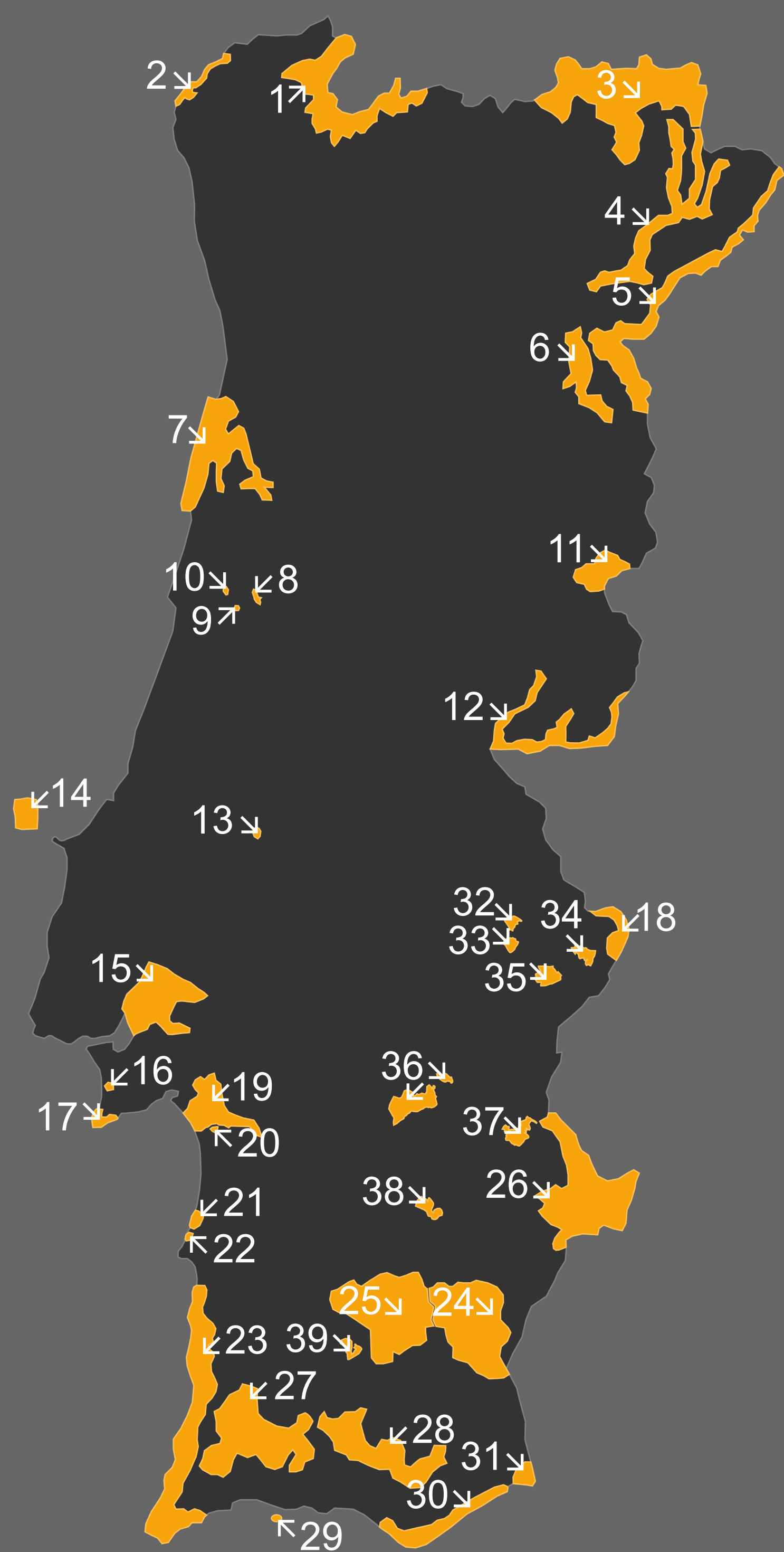
- União Europeia (2007). *Sexto programa de acção em matéria de ambiente*. Internet URL: http://europa.eu/legislation_summaries/agriculture/environment/l28027_pt.htm (consultado em 2009-07-21).
- União Europeia (2008). *Strategy for sustainable development*. Internet URL: http://europa.eu/legislation_summaries/environment/sustainable_development/l28117_en.htm (consultado em 2009-07-22).
- União Europeia (2009). *Ambiente: muitas das espécies e dos habitats mais vulneráveis da Europa encontram-se ameaçados*. Internet URL: <http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/09/1118&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en> (consultado em 2009-08-07).
- United Nations (1987). *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future*. Oslo, Noruega. Internet URL: <http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm> (consultado em 2009-08-15) e <http://www.worldinbalance.net/agreements/1987-brundtland.php> (consultado em 2009-08-25).
- United Nations (2007). *Indicators of Sustainable Development: Guidelines and Methodologies*. Nova Iorque, Estados Unidos da América.
- United Nations (2009). *Agenda 21*. Internet URL: <http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/> (consultado em 2009-08-14)
- United Nations (2010). *About Division for Sustainable Development*. Internet URL: http://www.un.org/esa/dsd/dsd/dsd_index.shtml (consultado em 2010-07-31)
- Wikipédia – A enciclopédia livre (2009). *Agenda 21*. Internet URL: http://pt.wikipedia.org/wiki/Agenda_21 (consultado em 2009-08-14).
- Wikipédia – A enciclopédia livre (2009). *Biodiversidade*. Internet URL: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Biodiversidade> (consultado em 2009-07-24).
- Wikipédia – A enciclopédia livre (2009). *Eco-92*. Internet URL: http://pt.wikipedia.org/wiki/ECO-92#Agenda_21 (consultado em 2009-08-14).
- Wikipédia – A enciclopédia livre (2009). *Relatório Brundtland*. Internet URL: http://pt.wikipedia.org/wiki/Relat%C3%B3rio_Brundtland (consultado em 2009-08-15).

ANEXO I – Localização das ZPE (SIC) e das ZEC em Portugal Continental (ICNB, 2008)

rede natura 2000

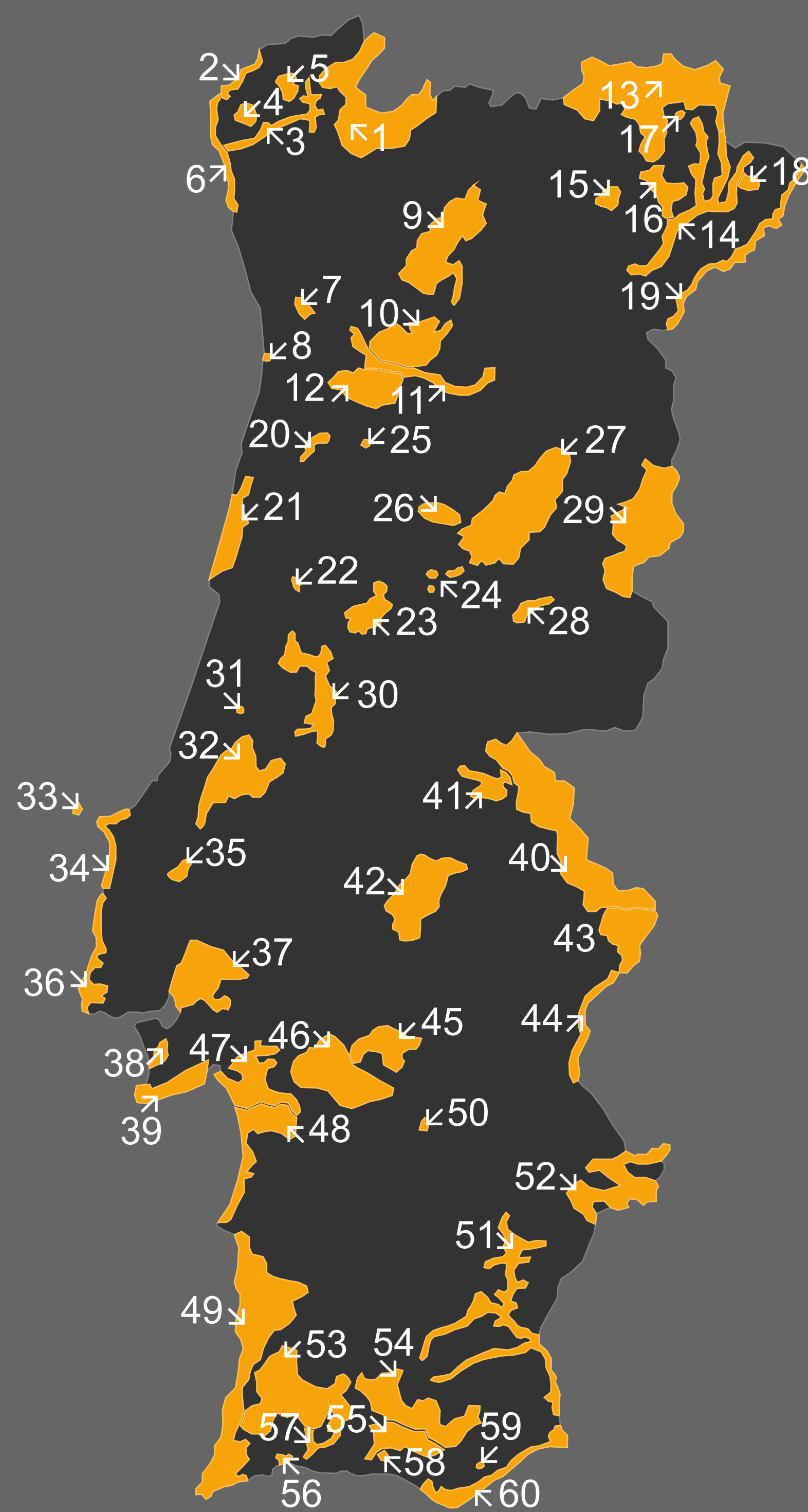
Outubro 2008

directiva aves zonas de protecção especial (ZPE)



- 1 Serra do Gêses
- 2 Estuários dos Rios Minho e Coura
- 3 Montesinho / Nogueira
- 4 Rios Sabor e Maçãs
- 5 Douro Internacional e Vale do Águeda
- 6 Vale do Côa
- 7 Ria de Aveiro
- 8 Paul de Arzila
- 9 Paul da Madriz
- 10 Paul do Taipal
- 11 Serra da Malcata
- 12 Tejo Internacional, Erges e Pônsul
- 13 Paul do Boquilobo
- 14 Ilhas Berlengas
- 15 Estuário do Tejo
- 16 Lagoa Pequena
- 17 Cabo Espichel
- 18 Campo Maior
- 19 Estuário do Sado
- 20 Açude da Murta
- 21 Lagoa de Santo André
- 22 Lagoa da Sancha
- 23 Costa Sudoeste
- 24 Vale do Guadiana
- 25 Castro Verde
- 26 Mourão / Moura / Barrancos
- 27 Monchique
- 28 Caldeirão
- 29 Leixão da Gaivota
- 30 Ria Formosa
- 31 Sapais de Castro Marim
- 32 Monforte
- 33 Veiros
- 34 São Vicente
- 35 Vila Fernando
- 36 Évora
- 37 Reguengos
- 38 Cuba
- 39 Piçarras

directiva habitats sítios de importância comunitária (SIC)

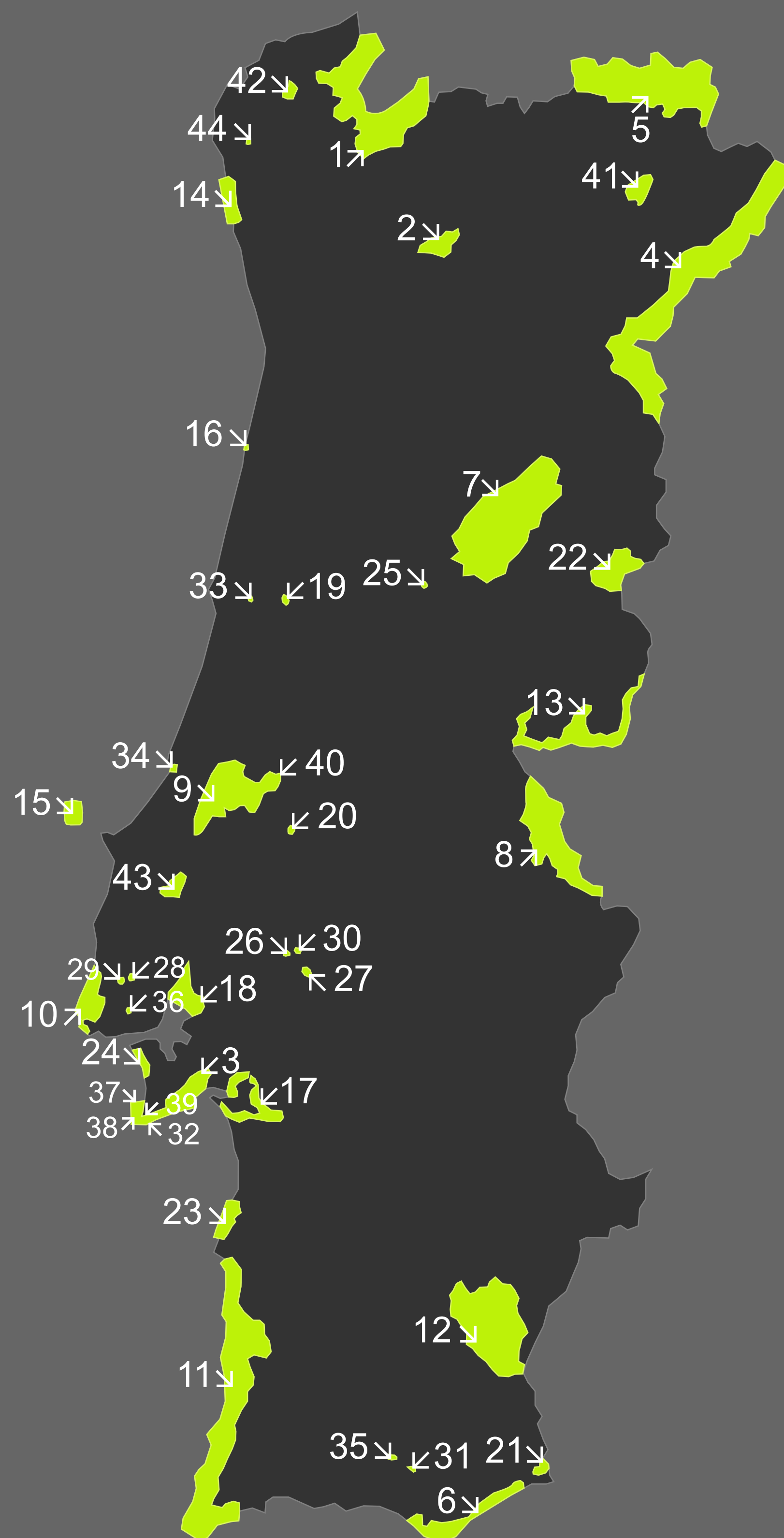


- 1 Peneda-Gêses
- 2 Rio Minho
- 3 Rio Lima
- 4 Serra de Arga
- 5 Corno do Bico
- 6 Litoral Norte
- 7 Valongo
- 8 Barrinha de Esmoriz
- 9 Alvão / Marão
- 10 Serra de Montemuro
- 11 Rio Paiva
- 12 Serras da Freita e Arada
- 13 Montesinho / Nogueira
- 14 Rios Sabor e Maçãs
- 15 Romeu
- 16 Morais
- 17 Samil
- 18 Minas de S.º Adrião
- 19 Douro Internacional
- 20 Rio Vouga
- 21 Dunas de Mira, Gândaras e Gafanhas
- 22 Paul de Arzila
- 23 Serra da Lousã
- 24 Complexo do Açor
- 25 Cambarinho
- 26 Carregal do Sal
- 27 Serra da Estrela
- 28 Serra da Gardunha
- 29 Malcata
- 30 Sicó / Alvaiázere
- 31 Azabuxo-Leiria
- 32 Serras de Aire e Candeeiros
- 33 Arquipélago da Berlenga
- 34 Peniche / Santa Cruz
- 35 Serra de Montejunto
- 36 Sintra / Cascais
- 37 Estuário do Tejo
- 38 Fernão Ferro / Lagoa de Albufeira
- 39 Arrábida / Espichel
- 40 São Mamede
- 41 Nisa / Lage da Prata
- 42 Cabeção
- 43 Caia
- 44 Guadiana / Juromenha
- 45 Monfurado
- 46 Cabrela
- 47 Estuário do Sado
- 48 Comporta / Galé
- 49 Costa Sudoeste
- 50 Alvito / Cuba
- 51 Guadiana
- 52 Moura / Barrancos
- 53 Monchique
- 54 Caldeirão
- 55 Barrocal
- 56 Ria de Alvor
- 57 Arade / Odelouca
- 58 Ribeira de Quarteira
- 59 Cerro da Cabeça
- 60 Ria Formosa / Castro Marim

ANEXO II – Localização da RNAP em Portugal Continental (ICNB, 2008)

rede nacional de áreas protegidas

Outubro 2008



âmbito nacional

parque nacional

- 1 Peneda - Gerês

parques naturais

- 2 Alvão
- 3 Arrábida
- 4 Douro Internacional
- 5 Montesinho
- 6 Ria Formosa
- 7 Serra da Estrela
- 8 Serra de S. Mamede
- 9 Serras de Aire e Candeeiros
- 10 Sintra - Cascais
- 11 SW Alentejano e C. Vicentina
- 12 Vale do Guadiana
- 13 Tejo Internacional
- 14 Litoral Norte

reservas naturais

- 15 Berlengas
- 16 Dunas de S. Jacinto
- 17 Estuário do Sado
- 18 Estuário do Tejo
- 19 Paul de Arzila
- 20 Paul do Boquilobo
- 21 S.C.Marim-V.R.S.António
- 22 Serra da Malcata
- 23 Lagoas de St. André e da Sancha

paisagens protegidas

- 24 Arriba Fóssil da C. da Caparica
- 25 Serra do Açor

sítios classificados

- 26 Açude da Agolada
- 27 Açude do Monte da Barca
- 28 C. Lapiaz da Granja dos Serrões
- 29 C. de Lápiaz de Negrais
- 30 Centro Hist. de Coruche
- 31 Fonte Benémola
- 32 Gruta do Zambujal
- 33 Montes de Santa Olaia e Ferrestelo
- 34 Monte de S. Bartolomeu
- 35 Rocha da Pena

monumentos naturais

- 36 Carenque
- 37 Lagosteiros
- 38 Pedra da Mua
- 39 Pedreira do Avelino
- 40 Pégadas de Dinossauros de Ourém/Torres Novas

âmbito regional

paisagens protegidas

- 41 Albufeira do Azibo
- 42 Corno do Bico
- 43 Serra de Montejunto
- 44 Lagoa de Bertiandos e S. Pedro de Arcos